

CARTA CONVITE

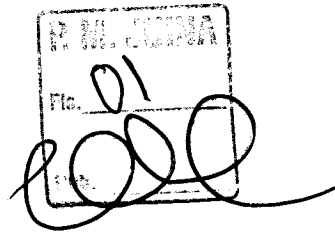
Nº 005-2020

**LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS
PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR
DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA –
ESTADO DE MATO GROSSO.**

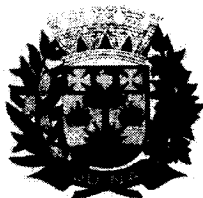
PASTA 001/02



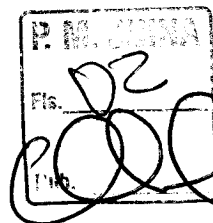
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	306/2020
INICIADO EM:	17/08/2020
CHECK – LIST	
<u>Objeto:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.	
Portaria da Comissão	☐
Solicitação de Compras	☐
Orçamento	☐
Parecer Contábil	☐
Pedido de Abertura de Licitação	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato	☐
Solicitação do Parecer Jurídico	☐
Parecer Jurídico	☐
Certidão de Fixação	☐
Publicações	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

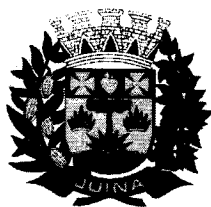
Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

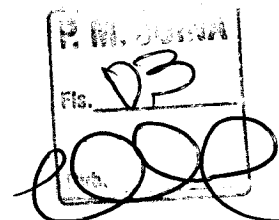
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína/MT, 14 de Julho de 2020.

C.I. 111/2020

Ilmo Sr.
Márcio Antônio da Silva
Presidente da Licitação

Assunto: Solicita contratação de empresa especializada para execução de obra.

Ref.: Reforma e Ampliação do Lar dos Idosos de Juína/MT.

Prezado Senhor:

Sirvo-me deste para solicitar a Vossa Senhoria a realização de procedimento licitatório através da modalidade Tomada de Preços, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT".

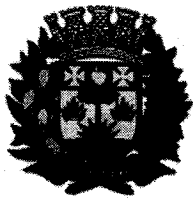
Segue anexo projeto e seus complementares, sendo a obra no valor de R\$ 121.025,35 (cento e vinte e um mil vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), onde as despesas correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária, sendo

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0008 - GSUAS
195 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
241 – Assistência ao Idoso
1608 – Const. Ref. Ampl e Adeq do Lar dos Idosos
44905100 – Obras e Instalações
Fonte 1000 – 121.025,35

A despesas para execução da obra, serão custeadas com recursos que estão vinculados a Conta Corrente n.º 30.832-3.

Atenciosamente,

Marcelo Antônio Alves Garcia
Secretário de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

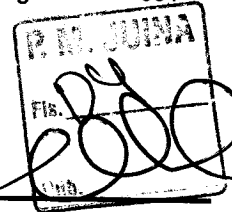
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 11/08/2020

Hora: 07:29:25

Pág: 001



Solicitação 648/2020 - Deferida

Solicitada em 11/08/2020

Deferida em 11/08/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Local 1608 - CONSTR.REFORMA E AMPL.E ADEQ.LAR DOS IDOSO

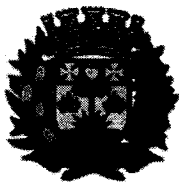
Utilização TOMADA DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS LAR DOS IDOSOS MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO.

Dotação 2903 - 06.195.08.241.0008.1608.449051000000 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	473449	EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO LAR DOS IDOSOS		1,0000	121.025,3500	121.025,3500	1,0000
Totais				1,0000		121.025,3500	1,0000
Total Geral das Dotações						121.025,3500	

IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000



Estado do Mato Grosso

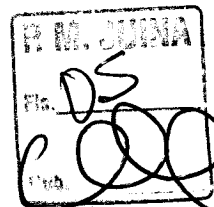
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

TOMADA DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS LAR DOS IDOSOS MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO..

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Seq.	Descrição	Valor	Quantidade	Unid. Med.
1	EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO LAR DOS IDOSOS	473449	1,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 11 de Agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
473449	EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO LAR DOS IDOSOS		1,00000	51	91	10	121.025,35	121.025,35

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
473449	121.025,35V							
Total	121.025,35							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



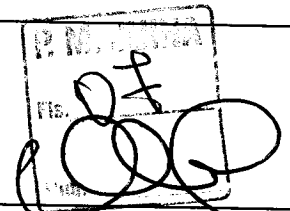
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1897

Pedido: 769 - TOMADA DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

Endereço:

Órgão/Unid: 06.195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Local: 1608 - CONSTR.REFORMA E AMPL.E ADEQ.LAR DOS IDOSO

Dotação: 2903 - 06.195.08.241.0008.1608.449051000000 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
473449	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO LAR DOS IDOSOS		1,0000	R\$ 121.025,35	R\$ 121.025,35

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 121.025,35
Total do Local:	R\$ 121.025,35
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 121.025,35
Total do Fornecedor:	R\$ 121.025,35
Total do Pedido:	R\$ 121.025,35
Total Balizamento:	R\$ 121.025,35
Total Geral:	R\$ 121.025,35

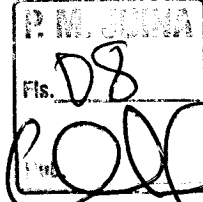


QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)		Projeto/Atividade: 1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS	
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO LAR DOS IDOSOS		PRÓPRIOS	TOTAL
339030000000	3008	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
339039000000	3009	OUTROS S TERC	25.000,00
449051000000	2903	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
TOTAL:		100.000,00	100.000,00
TOTAL ORGÃO:		100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL:		100.000,00	100.000,00

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito MunicipalNATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (JUNHO/2020)
e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO

BDI

19,11%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.

LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5

DATA: 28/07/2020

LEIS SOCIAIS: 114,11%

LAR DO IDOSO

1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	3,46%	4.184,10
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	3,35%	4.057,79
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,68%	2.038,24
4.0	FUNDAÇÃO	4,17%	5.052,68
5.0	ESTRUTURA	10,56%	12.774,49
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,34%	410,47
7.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	5,66%	6.847,92
8.0	ESQUADRIAS	6,40%	7.741,84
9.0	COBERTURAS	16,51%	19.983,83
10.0	REVESTIMENTO	5,63%	6.816,58
11.0	PISOS	15,45%	18.701,94
12.0	FORRO	4,73%	5.723,73
13.0	PINTURAS	4,53%	5.481,00
14.0	ACESSIBILIDADE	5,16%	6.245,54
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,93%	1.122,74

COMPLEMENTARES

16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5,28%	6.395,02
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,15%	7.447,44

TOTAL GERAL 100,00% R\$ 121.025,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Site www.juina-mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (JUNHO/2020)
e/ou Compensações PIMTCPO
NÃO DESONERADO

BDI 19,11%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.

LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5

DATA: 28/07/2020

LEIS SOCIAIS: 114,11%

ORÇAMENTO

LAR DO IDOSO

RS 107.182,89

1.1	AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	3.512,80	4.184,10	4.184,10
2.1	AMM CIV 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,00	380,70	453,45	906,90
2.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M	52,12	35,25	41,99	2.188,52
2.3	98458	PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	6,00	68,36	81,42	488,52
2.4	97622	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M3	0,41	41,43	49,35	20,21
2.5	97639	DEMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,48	14,51	17,28	111,97
2.6	97644	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,40	6,70	7,98	67,03
2.7	97666	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	6,53	7,78	38,90
2.8	97663	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	8,97	10,68	32,04
2.9	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	70,00	2,44	2,91	203,70
3.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	11,33	112,74	134,28	1.521,39
3.2	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	11,33	4,64	5,53	62,65
3.3	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	1,57	227,47	270,94	425,27
3.4	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	5,23	4,64	5,53	28,93
4.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,40	329,19	392,10	1.332,75
4.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,40	162,42	193,46	657,57
4.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	65,30	9,86	11,74	766,62
4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,57	329,19	392,10	615,44
4.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,57	162,42	193,46	303,65
4.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	76,40	9,86	11,74	896,94
4.7	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	32,70	12,32	14,67	479,71
5.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,49	329,19	392,10	976,33
5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,49	162,42	193,46	481,72
5.3	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	36,27	41,26	49,14	1.782,31
5.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	141,90	9,85	11,73	1.664,49
5.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	52,20	12,40	14,77	770,99
5.6	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,68	578,40	688,93	1.846,33
5.7	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	47,56	37,65	44,84	2.132,59
5.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,20	8,56	10,20	2.297,04
5.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,70	12,40	14,77	822,69
6.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	13,95	24,70	29,42	410,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Site www.juina.mt.gov.br
Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Ref.: Tabelas de Serviços
SINAM (JUNHO/2020)
ou composição de NITCPO
NÃO DESONERADO

BDI 19,11%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.

LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5

DATA: 28/07/2020
LEIS SOCIAIS: 114,11%

ORÇAMENTO

7.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	126,55	36,78	43,81	5.544,15
7.2	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2,18	51,77	61,66	134,30
7.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,27	21,19	25,24	82,46
7.4	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	22,48	26,78	80,34
7.5	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00	28,26	33,66	403,92
7.6	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,00	22,17	26,41	79,23
7.7	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,00	26,15	31,15	373,80
7.8	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,30	17,22	20,51	149,72
8.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	421,29	501,80	501,80
8.2	AMM CIV 003	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 6MM	M²	10,00	323,03	384,76	3.847,60
8.3	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	712,04	848,11	3.392,44
9.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	175,52	10,92	13,01	2.283,52
9.2	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOUREIRA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.693,31	2.016,90	10.084,50
9.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	175,52	36,43	43,39	7.615,81
10.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	255,28	2,90	3,45	880,71
10.2	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,45	12,54	14,94	454,92
10.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	224,83	16,37	19,50	4.384,14
10.4	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	30,45	30,24	36,02	1.096,81
11.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	144,50	21,19	25,24	3.647,18
11.2	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	144,50	76,37	90,96	13.143,72
11.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,19	552,67	658,29	1.438,36
11.4	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	77,11	5,15	6,13	472,68
12.1	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	128,45	37,41	44,56	5.723,73
13.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	224,83	1,65	1,97	442,91
13.2	AMM CIV 004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	112,41	11,06	13,17	1.480,49
13.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	224,83	11,78	14,03	3.154,33
13.4	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	20,96	16,15	19,24	403,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

 Ref. Tabela de Serviços
 SINAPI (JUNHO/2020)
 ou composições PiniTCPO
NÃO DESONERADO

BDI

19,11%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.

LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5

DATA: 28/07/2020

LEIS SOCIAIS: 114,11%

ORÇAMENTO

14.1	AMM CIV 005	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 60CM	UN	4,00	137,43	163,69	654,76
14.2	AMM CIV 006	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	UN	8,00	161,46	192,32	1.538,56
14.3	AMM CIV 007	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	337,46	401,95	803,90
14.4	AMM CIV 008	BANCO ARTICULADO RETRÁTIL EM INOX 70X45 CM	UN	2,00	487,46	580,61	1.161,22
14.5	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	6,24	68,06	81,07	505,88
14.6	AMM CIV 009	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO COM APROVEITAMENTO DE CORRIMÃO EXISTENTE	M2	19,09	69,54	82,83	1.581,22

15.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	144,50	1,54	1,83	264,44
15.2	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	30,45	0,63	0,75	22,84
15.3	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	488,18	581,47	581,47
15.4	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	176,85	210,65	210,65
15.5	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	2,00	18,19	21,67	43,34

COMPLEMENTARES

RS 13.842,46

16.1	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	26,41	31,46	31,46
16.2	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	46,86	55,81	55,81
16.3	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	24,72	29,44	29,44
16.4	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	19,68	23,44	23,44
16.5	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	28,00	7,03	8,37	234,36
16.6	AMM HID 001	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPA - FORNECIMENTO E LOCAÇÃO EM OBRA	UN	1,00	297,84	354,76	354,76
16.7	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	5,75	29,55	35,20	202,40
16.8	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	13,64	7,03	8,37	114,17
16.9	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,90	22,51	26,81	24,13
16.10	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,31	12,22	14,56	252,03
16.11	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	4,91	5,85	46,80
16.12	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	7,01	8,35	8,35
16.13	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	11,15	13,28	26,56
16.14	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	12,49	14,88	14,88
16.15	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	11,15	13,28	79,68
16.16	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	16,42	19,56	39,12
16.17	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	17,31	20,62	20,62
16.18	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,31	11,09	11,09
16.19	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	27,33	32,55	65,10
16.20	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	55,91	66,59	133,18
16.21	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	115,34	137,38	274,76
16.22	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	189,90	226,19	452,38
16.23	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	82,67	98,47	98,47
16.24	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	5,42	6,46	51,68
16.25	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	8,97	10,68	42,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

 Ref.: Tabela de Serviços
 SINAPI (Atualizado 2020)
 e/ou Composições NITCPO
NÃO DESONERADO

BDI

19,11%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.

LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5

DATA: 28/07/2020

LEIS SOCIAIS: 114,11%

ORÇAMENTO

16.26	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	166,77	198,64	397,28
16.27	AMM HID 002	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	29,17	34,74	69,48
16.28	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	186,74	222,43	444,86
16.29	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	31,97	38,08	76,16
16.30	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	54,12	64,46	128,92
16.31	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,97	14,64	17,44	121,56
16.32	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,80	22,29	26,55	260,19
16.33	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,43	44,57	53,09	819,18
16.34	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,30	8,70	17,40
16.35	AMM HID 003	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	8,68	10,34	20,68
16.36	AMM HID 004	JOELHO 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	14,63	17,43	34,86
16.37	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,45	10,06	20,12
16.38	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	28,90	34,42	68,84
16.39	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	15,87	18,90	37,80
16.40	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	36,14	43,05	86,10
16.41	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	25,81	30,74	61,48
16.42	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5,00	31,18	37,14	185,70
16.43	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	29,99	35,72	107,16
16.44	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,90	36,51	43,49	300,08
16.45	AMM HID 005	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	UN	9,60	27,39	32,62	313,15
16.46	94227	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,30	45,41	54,09	124,41
16.47	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	2,00	5,13	6,11	12,22
17.1	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	15,33	18,26	1.460,80
17.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	4,50	5,36	455,80
17.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	420,00	2,79	3,32	1.394,40
17.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	17,46	20,80	62,40
17.5	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	27,57	32,84	65,68
17.6	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	18,40	21,92	263,04
17.7	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,00	30,57	36,41	837,43
17.8	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	52,79	62,88	188,84
17.9	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	22,42	26,70	80,10
17.10	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	29,18	34,76	139,04
17.11	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	20,90	24,89	174,23
17.12	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	11,01	13,11	65,55
17.13	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	7,30	8,70	104,40

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (JUNHO/2020)
ou composição PiniTORO
CÍRCULO DESONERADO

BDI

19,11%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.

LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5

DATA: 28/07/2020

LEIS SOCIAIS: 114,11%

ORÇAMENTO

17.14	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	360,05	428,86	428,86
17.15	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00	60,76	72,37	72,37
17.16	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	3,00	10,27	12,23	36,69
17.17	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	4,00	51,58	61,44	245,76
17.18	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	68,00	6,65	7,92	538,56
17.19	91861	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,00	9,54	11,36	45,44
17.20	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	36,00	10,00	11,91	428,76
17.21	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	3,00	95,39	113,62	340,86
17.22	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	15,81	18,83	18,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT
FONE: (65) 3566 8300

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (JUNHO/2020)
e/ou composição PiniTCPO

BDI

19,11%

Página 7 de 17

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.

LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5

DATA: 28/07/2020

LEIS SOCIAIS: 114,11%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	32,00	2.048,00
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	91,55	1.464,80
				Total R\$	3.512,80

COMPONENTES	UN	CALCULO
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2HR*2DIAS*4SEMANAS*4MESES
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1HR*1DIAS*4SEMANAS*4MESES

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,000	3,02	3,02
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA "7,5 X 7,5" CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,000	5,58	22,32
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	1,000	300,00	300,00
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,110	11,18	1,22

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	19,67	19,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	15,91	31,82
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,010	265,52	2,65
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CÓDIGO 74209/001 - DEZEMBRO/2019				TOTAL R\$	380,70

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,050	188,21	197,62
11552	PERFIL U / CANALETA DE ALUMINIO, DE ABAS IGUAIS, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	4,050	8,92	36,12
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500	19,81	49,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500	15,91	39,77
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CÓDIGO 83716 - ABRIL/2020				TOTAL R\$	323,03

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0600	0,63	0,03
4056	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	0,1639	29,20	4,78
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,234	20,92	4,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,086	15,91	1,36

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES PARA PINTURA (INTERNA E EXTERNA) LOTE 1, VERSÃO:006,VIGÊNCIA :06/2014,CÓDIGO 88495, ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 06/2019 PAGINA 31, COM ALTERAÇÃO NO INSUMO 4056 CONFORME ITEM 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total R\$ 11,06

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00	0,29	1,74
36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	99,97	99,97
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,81	19,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,91	15,91
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO 13ª EDIÇÃO PAGINA 376- CÓDIGO 15007.8.1.2				Total R\$	137,43

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
---------------------------	-------------	----	------------	--------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT
FONE: (66) 3566 8300

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (JUNHO/2020)
e/ou composição Pini/CBO

BDI

19,11%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.

DATA: 28/07/2020

LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5

LEIS SOCIAIS: 114,11%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL

7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00	0,29	1,74
36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	124,00	124,00
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,81	19,81
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,91	15,91
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO 13ª EDIÇÃO PÁGINA 376- CÓDIGO 15007.8.1.2					Total R\$ 161,46

ANM CIV 007		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00	0,29	1,74
cotação	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	300,00	300,00
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,81	19,81
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,91	15,91
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO 13ª EDIÇÃO PÁGINA 376- CÓDIGO 15007.8.1.2					Total R\$ 337,46

ANM CIV 008		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00	0,29	1,74
cotação	BANCO ARTICULADO RETRÁTIL EM INOX 70X45 CM	UN	1,00	450,00	450,00
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,81	19,81
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,91	15,91
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO 13ª EDIÇÃO PÁGINA 376- CÓDIGO 15007.8.1.2					Total R\$ 487,46

ANM CIV 009		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,2730	0,43	1,40
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0040	12,67	0,05
11033	SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	1,0910	4,13	4,50
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,56	15,95	24,81
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,97	19,71	38,78
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CÓDIGO 99855 - JUNHO/2020					TOTAL R\$ 69,54

NOTA: Os coeficientes de consumo para a mão de obra foram multiplicados por 2 afim de contemplar a retirada do corrimão existente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JUNHO/2020) e/ou composição PNIT/PO	
	SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566 8300		BDI	19,11%

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.	DATA:	28/07/2020
LOCAL:	AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5	LEIS SOCIAIS:	114,11%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITARIAS

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
34636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	295,00	295,00
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185	15,38	2,84
**COMPOSIÇÃO BASEADA EM SEINFRA-CE - C3442 - VERSÃO 024.1				TOTAL R\$	297,84

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00	27,58	27,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	15,91	1,59
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (JUNHO/2019) - COD - 02066				TOTAL R\$	29,17

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
39319	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	4,80	4,80
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	71,62	0,78
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,02	30,20	0,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	15,91	1,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	19,90	1,39
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (JUNHO/2019) - COD - 01594				TOTAL R\$	8,68

0,008kg ----- x gramas
 1,00kg ----- 1000 gramas
 x: 8,00 gramas
 400 gramas ----- 1 unidade
 8,00 gramas ----- x unidades
 x: 0,02 unidades

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
37949	SOLDO PVC, SOLDADIL, PB, 90 GRADOS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	1,31	1,31
295	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UN	1,00	1,79	1,79
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,05	30,20	1,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28	15,91	4,45
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28	19,90	5,57
**COMPOSIÇÃO BASEADA EM ORSE - COD - (01672) - MARÇO/2018				TOTAL R\$	14,63

0,02kg ----- x gramas
 1,00kg ----- 1000 gramas
 x: 20,00 gramas
 400 gramas ----- 1 unidade
 20,00 gramas ----- x unidades
 x: 0,05unidades

SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04	24,17	0,96
5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	10,99	0,06
5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00	47,41	0,05
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,05	64,23	2,89
1116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	1,05	16,51	17,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	15,91	3,29
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	21,02	2,35
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,01	15,57	0,20
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,02	14,69	0,26
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI JULHO/2019 - COD 94231				TOTAL R\$	27,39

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI JUN/02/03 e ou composição de UNICPO		
	SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566 8300		BDI	19,11%	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT. LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5		DATA: 28/07/2020 LEIS SOCIAIS: 114,11%			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELETRICOS					
ANEXO ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE 120 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)				
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	1,00	84,47	84,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,52	6,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,91	4,77
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "8894"				TOTAL R\$	95,39
ANEXO ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)				
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	11,56	11,56
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00	0,14	0,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	15,91	3,97
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - FUNDAÇÃO IPPUJ JOINVILLE (VOL.3 - 25ª ED.) (DEZ/2015) "C10.72.49.90.025"				TOTAL R\$	15,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

FONE: (66) 3566 8300

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.
 LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5
 DATA: 28/07/2020

1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA

1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 2HR*2DIAS*4SEMANAS*4MESES ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 1HR*1DIAS*4SEMANAS*4MESES	1,00	UN
-----	---------------------	--	------	----

2.0 SERVIÇOS INICIAIS

2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1*2	2,00	M²
2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	15,6+15,6+10,46+10,46	52,12	M
2.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	2*3	6,00	M2
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,3*2,1*0,15	0,41	M3
2.5	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2*5	6,48	M2
2.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3*1,2*1,8	8,40	M2
2.7	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	acessórios do banheiro existente	5,00	UN
2.8	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,00	3,00	UN
2.9	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	ÁREA DE ATERRO COM MATERIAL FORNECIDO PELA PREFEITURA	70,00	M2

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

SAPATA OU BLOCO

3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	11,33	M3
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	11,33	M2
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,57	M3
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,23	M2

4.0 FUNDAÇÃO

SAPATA

4.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	3,40	M3
4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	3,40	M3
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	65,30	KG
4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,57	M3
4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,57	M3
4.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	76,40	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

FONE: (66) 3566 8300

P. M. JUÍNA
20
116

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.
 LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5
 DATA: 28/07/2020

4.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	32,70	KG
-----	--	-----------------------------	-------	----

5.0 ESTRUTURA

VIGAS

5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	2,49	M3
5.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	2,49	M3
5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	36,27	M2
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	141,90	KG
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	52,20	KG

PILAR

5.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	2,68	M3
5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	47,56	M2
5.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	225,20	KG
5.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	55,70	KG

6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	13,95	M2
-----	--	-----------------------------	-------	----

7.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS

ALVENARIA

7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	$((2,16+2,75+2,03+2,21+1,98+3,01+3,81+3,01+5,38+5,38+2,67+2,24+2,51+2,13+2,33+1)*3) + ((2,24+2,51+2,13+2,33)*2,19)-(2*2,5*1,2)-(2*0,9*2,1)-(3*2,1)$	126,55	M2
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	$(3,5+2,56+2,63+2,2)*0,2$ (embasamento abaixo da baldrame)	2,18	M2
7.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	lastro para assentamento da alvenaria de embasamento	3,27	M2
7.4	VERGAS PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	$2*(1+0,5)$	3,00	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

FONE: (66) 3566 8300

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.
 LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5
 DATA: 28/07/2020

7.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	4*(2,5+0,5)	12,00	M
7.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	2*(1+0,5)	3,00	M
7.7	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	4*(2,5+0,5)	12,00	M
7.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	(2*(0,9+0,5))+(3*(1+0,5))	7,30	M

8.0 ESQUADRIAS

JANELA EM VIDRO

8.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2*1*0,5	1,00	M2
8.2	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 6MM	(2*2,5*0,8)+(2*2,5*1,2)	10,00	M2

PORTAS DE MADEIRA

8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2 X P1 + 2 X P2 (reaproveita uma P2)	4,00	UN
-----	--	--------------------------------------	------	----

9.0 COBERTURAS

ESTRUTURA DE MADEIRA

9.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	175,52	M2
9.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	5,00	UN

COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA

9.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	175,52	M2
-----	--	--------------------------------	--------	----

10.0 REVESTIMENTO

PAREDE

10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	(126,55*2)+5,45	255,28	M2
10.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	((7,8*2,1)-(1*2,1))+((8,7*2,1)-(1*2,1))	30,45	M2
10.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	258,54-30,45	224,83	M2
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	((7,8*2,1)-(1*2,1))+((8,7*2,1)-(1*2,1))	30,45	M2

11.0 PISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

FONE: (66) 3566 8300

P. M. JUÍNA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.
 LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5
 DATA: 28/07/2020

11.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	16,05+4,73+56,9+61,07+5,75	144,50	M2
11.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	16,05+4,73+56,9+61,07+5,75	144,50	M2
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	(28,7+15)*0,05	2,19	M3
11.4	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	7,8-1+2,33-1+2,28+9,66+5,2-1+8,7-1+5,55-1+2+6,31+2,92+14,88+6,11+4,8+0,84+0,84+0,63+0,63+0,64	77,11	M

12.0 FORRO

12.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	4,73+56,9+61,07+5,75	128,45	M2
------	--	----------------------	--------	----

13.0 PINTURAS

PAREDES, PORTAS E COBERTURA APARENTE

13.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	258,54-30,45	224,83	M2
13.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	(258,54-30,45)/2 (apenas paredes internas)	112,41	M2
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	258,54-30,45	224,83	M2
13.4	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	PORTAS E TELHADO SEM FORRO	20,96	M2

14.0 ACESSIBILIDADE

14.1	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 60CM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	4,00	UN
14.2	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	8,00	UN
14.3	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00	UN
14.4	BANCO ARTICULADO RETRÁTIL EM INOX 70X45 CM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00	UN
14.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	CORRIMÃO NOVOS PARA RAMPAS	6,24	M
14.6	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO COM APROVEITAMENTO DE CORRIMÃO EXISTENTE	3,43+0,62+5,02+0,7+6,04+3,28 (APROVEITAMENTO DO CORRIMÃO EXISTENTE A RETIRAR)	19,09	M2

15.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	16,05+4,73+56,9+61,07+5,75	144,50	M2
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	((7,8*2,1)-(1*2,1))+((8,7*2,1)-(1*2,1))	30,45	M2
15.3	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1 unidade	1,00	UN
15.4	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1 unidade	1,00	UN
15.5	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	2*1	2,00	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
 Site www.juina.mt.gov.br
 Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT
 FONE: (66) 3566 8300

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.

LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5

DATA: 28/07/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	1.046,03	25,00	1.046,03	25,00	1.046,03	25,00	1.046,03	25,00	4.184,10	3,46
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	4.057,79	100,00	-	-	-	-	-	-	4.057,79	3,35
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.039,24	100,00	-	-	-	-	-	-	2.039,24	1,68
4.0	FUNDAÇÃO	5.052,68	100,00	-	-	-	-	-	-	5.052,68	4,17
5.0	ESTRUTURA	7.684,40	60,00	4.100,60	40,00	-	-	-	-	12.774,40	10,56
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	244,74	60,00	161,19	40,00	-	-	-	-	410,47	0,34
7.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	1.303,60	20,00	2.739,17	40,00	2.739,17	40,00	-	-	8.247,93	5,66
8.0	ESQUADRIAS	-	-	-	-	3.370,92	50,00	3.370,92	50,00	2.241,84	6,40
9.0	COBERTURAS	-	-	2.561,52	50,00	2.561,52	50,00	-	-	19.983,83	16,51
10.0	REVESTIMENTO	-	-	3.409,23	50,00	3.409,23	50,00	-	-	8.816,89	5,63
11.0	PISOS	-	-	-	-	9.350,97	50,00	9.350,97	50,00	18.701,94	15,45
12.0	FORRO	-	-	-	-	2.661,87	50,00	2.661,87	50,00	6.723,73	4,73
13.0	PINTURAS	-	-	-	-	-	-	-	-	6.481,00	4,53
14.0	ACESSIBILIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	6.245,54	5,16
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-	-	1.122,74	100,00	1.122,74	0,93
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-	1.279,00	20,00	1.279,00	20,00	3.837,01	60,00	6.385,02	5,28
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	744,74	10,00	1.459,49	20,00	4.459,46	60,00	7.447,44	6,15
18.0	TOTAL	12.774,40	100,00	25.554,60	100,00	38.335,59	100,00	51.122,74	100,00	121.028,36	100,00

P. M. JUÍNA
 Prefeitura Municipal de Juína
 Eng. CARLOS ANTÔNIO MARIAS

Página 16 de 17
T.M. JUÍNA
23
18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT
FONE: (66) 3566 8300

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (JUNHO/2020)
e/ou composições PiniTCPO

BDI

19,11%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.

DATA: 28/07/2020

LOCAL: AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5

LEIS SOCIAIS: 114,11%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
		(%)
1		5,77
1.1	AC - Administração Central	3,00
1.4	SG - Seguro e Garantia	0,80
1.3	C - Riscos	0,97
1.2	DF - Custos Financeiras	1,00
2		6,20
2.1	L - Lucro Operacional	6,20
3		5,65
3.1	**ISS	2,00
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pis	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00

**ISS - Repassado pelo município

Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.

VALOR DA OBRA R\$ 121.025,35

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**ISS - Imposto Sobre Serviços

5,00% ISS - Repassado pelo município

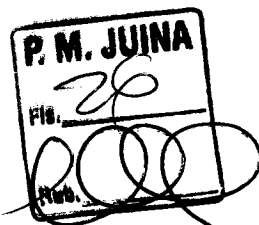
40% % SOBRE MAO DE OBRA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JUNHO/2020) e/ou composições PiniTCPO	P. M. JUÍNA <i>25</i> <i>[Signature]</i>		
SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566 8300		BDI	19,11%		
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS DE JUÍNA-MT.				
LOCAL:	AVENIDA FERNANDO JUNQUEIRA ESQ. COM A RUA DOM AQUINO, MÓDULO 5				
LEIS SOCIAIS: 114,11%					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE	1,15%	NÃO INCIDE
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,22%	7,85%	10,22%	7,85%
B	TOTAL	45,50%	17,60%	45,50%	17,60%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,96%	4,58%	5,96%	4,58%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,34%	2,57%	3,34%	2,57%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,64%	2,96%	16,74%	6,48%
D	TOTAL	8,14%	3,34%	17,27%	6,89%
		84,98%	48,93%	114,11%	72,48%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO

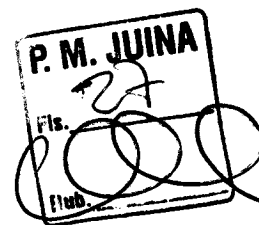
OBRA: Lar dos Idosos de Juína-MT

MODALIDADE: Reforma e Ampliação

LOCAL: Juína – MT

ÁREA TOTAL (in loco): 170,07m²

Julho - 2020



01 - OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais e normas para a execução da reforma e ampliação do LAR DOS IDOSOS, no município de JUÍNA-MT, com total de área de 170,07 m² conforme levantamento no local e confirmados através das informações que são encontradas no projeto arquitetônico em anexo.

02 - INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergência entre especificações e os desenhos fornecidos prevalecerá o desenho.
- Em caso de divergência entre projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- Em caso de divergência entre projetos de escalas diferentes, prevalecerá sempre o de maior escala.
- Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerá sempre a primeira.

03 - FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

A empresa designará para acompanhamento da obra, engenheiro, e seus prepostos que terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução competência da empresa contratada.

Obriga-se ainda a empresa a manter no canteiro de obras um livro denominado "DIÁRIO DE OBRAS", onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições de tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pela contratante e a contratada.



04 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

O local para instalação do canteiro de obra será estudado, sendo executado onde for à melhor localização.

A localização das instalações provisórias deverá obrigatoriamente levar em consideração o fluxo de entrada e saída de materiais e pessoal, de modo a não prejudicar o andamento da obra.

05 - CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadram nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que a empresa obrigue-se, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio.

06 - SERVIÇOS PRELIMINARES

06.1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Caberá a construtora o fornecimento e a execução de todos os serviços necessários, bem como o pagamento de todas as taxas decorrentes para obtenção das ligações provisórias de água, esgoto e energia, quando se fizerem imprescindíveis à execução da obra.

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as exigências da municipalidade local, sendo a empresa o único responsável pelo eventual descumprimento de qualquer solicitação legal.

Os consumos decorrentes da utilização de tais ligações provisórias correrão por conta da empresa.

A empresa providenciará ainda o desligamento das instalações provisórias tão logo as ligações definitivas entrarem em funcionamento.

As ligações provisórias de água deverão ser executadas com tubos e conexões de PVC rígido, os reservatórios deverão ter capacidade suficiente para atender a demanda da obra.

As ligações provisórias de esgoto serão executadas também em tubos e conexões de PVC rígido.

As ligações provisórias de energia serão executadas com fios e cabos com isolamento termoplástico, protegido por eletrodutos de PVC rígido. Cada equipamento que necessitar de energia deverá ter sua proteção por meio de chaves blindadas, sendo os circuitos protegidos por disjuntores termo-magnético.

06.2 - BARRACÃO

A localização do barracão de obras será definida pela empresa e a distribuição interna dos compartimentos será estabelecida em função das necessidades da obra.

A edificação do barracão deverá atender as prescrições impostas pela NR-18 do Ministério do Trabalho, no que se refere à higiene e conforto.

A empresa deverá ainda prever vãos de iluminação e ventilação suficientes para o conforto dos ambientes. Após a conclusão dos serviços será providenciada a demolição das edificações sendo recuperado o local onde o mesmo foi instalado. Também poderão ser utilizados Containers como escritório e almoxarifado.

Nesse caso específico será utilizado a edificação existente, passando por pequenas adequações, não estando assim previsto sua construção no orçamento.

06.3 - PLACA DA OBRA

A empresa deverá obedecer às normas estabelecidas pelos Conselhos Regionais e Federais pertinentes ao assunto. Será obrigatória a colocação da placa de obra em aço galvanizado com dimensão de 2,00 x 1,00 m de acordo com o padrão de placas de obras do município de Juína, constando metragem quadrada da obra, datas e o nome de todos os profissionais responsáveis e o órgão contratante. Esta ainda deverá ser afixada em local de perfeita visualização a partir da via pública.

06.4 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A empresa obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. A empresa deverá verificar periodicamente as condições de

uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas a critério da empresa, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

06.5 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A obra será obrigatoriamente dirigida pelo engenheiro residente. Será obrigatória também à presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência da empresa, não cabendo ao órgão contratante nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido. O isolamento da obra será feito com fita zebra e cones de sustentação.

06.6 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A construtora se obriga a manter na obra todos os Equipamentos de Proteção Individual – “EPI” – necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto, tais como a “NR-18”.

Fica estabelecido ainda que o órgão contratante não poderá ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

06.7 - LICENÇAS E FRANQUIAS

A empresa será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Inclusive as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

06.8 - DEMOLIÇÃO

Em fase inicial será necessário realizar a retirada de algumas louças sanitárias e portas e demolição de algumas paredes conforme Planta de Reforma presente no projeto arquitetônico.

06.9 - REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHOS

Cabe a construtora manter permanentemente limpo os locais onde serão realizados os serviços, evitando-se o acúmulo de detritos que possam comprometer a salubridade local.

Será também de grande importância que a construtora utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, fato este que contribuirá decisivamente para a redução do volume de entulho produzido.

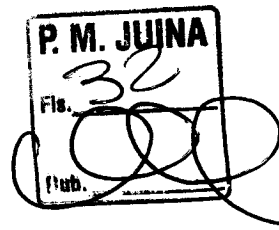
A remoção periódica de entulhos será providenciada sempre que o volume acumulado completar a capacidade de um caminhão. O entulho poderá ser removido em caminhões do tipo basculante ou por caçambas removíveis. Enquanto aguarda sua remoção e ainda durante a mesma, o entulho será periodicamente molhado, visando-se assim, diminuir a concentração de poeira nos ambientes.

06.10 - CORTE, ESCAVAÇÃO E REATERRO

A topografia será mantida como se encontra atualmente. Para execução da fundação, instalações de esgoto e eletricidade e outros que se fizerem necessários todas as escavações serão do tipo manual.

A execução das escavações implicará em total responsabilidade da construtora, pela sua resistência e estabilidade. O material excedente, proveniente das escavações deverá ser prontamente retirado do canteiro de obras.

O reaterro será compactado preferencialmente com compactadores do tipo "sapo", em camadas de 20cm, será executado na medida do possível com material proveniente das escavações. Caso seja preciso de material de empréstimo para realizar o aterro interno da edificação o mesmo deverá ser solicitado a Prefeitura Municipal de Juína.



07 - ESPECIFICAÇÕES

07.1 - EDIFICAÇÕES

07.1.1 – AMPLIAÇÃO

Este espaço abrigará os banheiros acessíveis assim como os quartos e a área de convivência.

Os banheiros contam com vaso sanitário e lavatório sem coluna. A porta de entrada do banheiro será de madeira com medidas correspondentes as do projeto. Nas paredes serão empregados revestimentos cerâmico de cor clara até a altura de 2,10m, o piso também terá revestimento cerâmico em porcelanato.

No banheiro além do emprego de cerâmica no piso e paredes até a altura de 2,10m, os acessórios (vaso sanitário e lavatório) deverão ser locados e executados atendendo as normas da NBR 9050/2015 e receberem as barras de apoio necessárias conforme preconiza a norma. (Na fase de execução do projeto o profissional responsável pelo projeto deverá ser procurado pelo encarregado da obra para comparecer no canteiro de obra e esclarecer as dúvidas e orientar a colocação das barras de apoio).

Todo o bloco construído, será em alvenaria, cobertura em telha fibrocimento 6mm, estrutura de madeira, forro PVC branco e piso e paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico até a altura de 2,10m.

8 - ESTRUTURAS

A edificação terá sua estrutura constituída de sapatas, pilares e vigas em concreto armado moldado *in loco*.

Todas as estruturas deverão seguir rigorosamente o projeto estrutural.

A quantidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhada no seu preparo para o uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao conselho, e tido demonstrado competência técnica.

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com o uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento, conforme NB-1.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície.

As fôrmas e escoramentos deverão ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura. Estas deverão ser construídas, obedecendo a Norma NB-11, referente ao tema. Antes da concretagem, as fôrmas devem ser molhadas para evitar a retirada de água da mistura de concreto. A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas.

Deverá ser feito o controle de resistência do concreto através de retiradas de corpos de prova (mínimo 02 por betonada), no momento do preparo do concreto, conforme determina Norma da ABNT.

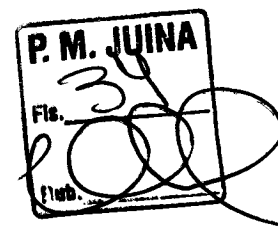
9 - ALVENARIA

As alvenarias de fechamento serão executadas rigorosamente de acordo com o projeto em tijolos furados. As paredes serão do tipo meia-vez, e argamassa de assentamento será mista no traço 1:2:8. Antes de sua aplicação, os tijolos serão abundantemente molhados, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação. As juntas terão espessura máxima de 1,5cm, rebaixadas a ponta de colher, para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.

A construtora deverá estar atenta a qualidade do tijolo a ser empregado na confecção das alvenarias, rejeitando os lotes que estiverem fora da padronização.

Sobre o vão das portas, janelas e demais aberturas, será executado vergas em concreto armado com sobre passe além da medida dos vãos não inferior a 20cm de cada lado.

Ressalta-se que é responsabilidade do construtor a avaliação da resistência da estrutura na área existente para a execução da platibanda e cobertura da edificação.



10 - REVESTIMENTOS

10.1 - CHAPISCO

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada sempre que possível imediatamente após a execução da alvenaria. A superfície a ser chapiscada será limpa com vassoura de piaçava e umedecida antes de sua aplicação. As superfícies de tijolos furados e concreto a serem revestidas serão obrigatoriamente chapiscadas.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste.

A argamassa para confecção do chapisco será composta de cimento e areia. Sua aplicação será manual, com o uso de colher de pedreiro ou de vassoura piaçava. Este será aplicado nas paredes de alvenaria de tijolos de 8 furos, nas lajes quando houver e nas peças estruturais que receberão revestimento.

10.2 - REBOCO PAULISTA

Será executado com argamassa de cal, cimento e areia fina, após a pega da argamassa das alvenarias e do chapisco. O reboco paulista só será executado após o termino das tubulações embutidas. O reboco será fortemente comprimido contra as superfícies e posteriormente desempenado e regularizado com régua e desempenadeira. Será aplicado em todas as paredes.

10.3 - PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciara o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação.

Não se admitirá mistura de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo as embalagens serem entregues intactas. Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tintas em vidros e outros elementos que não receberão pintura.

Nas paredes internas e externas será empregado tinta látex acrílica Renner ou Coral na cor a ser definida posteriormente, em duas demãos, sobre superfície preparada, uma demão de massa acrílica.

11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão seguir rigorosamente os projetos específicos.

12 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Deverão seguir rigorosamente os projetos específicos.

12.1 - ÁGUA FRIA

TUBULAÇÕES – Os tubos deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, classe 15, pressão de serviços de 7,5 kgf/cm², (ou de acordo com a pressão necessária para o projeto.) Os tubos deverão ser fabricados e dimensionados conforme norma NBR-5648/99 (EB 892) da ABNT. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6m. Marcas: Akros, Brasilit, Tigre ou equivalente.

CONEXÕES– As conexões deverão atender aos mesmos critérios dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça. Marcas: Akros, Brasilit, Tigre ou equivalente.

REGISTROS DE GAVETA – Os registros de gaveta deverão ser em bronze com canopla.

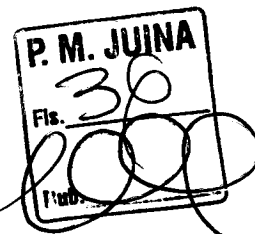
12.2 - ESGOTO

TUBULAÇÕES– Os tubos deverão ser em PVC rígido tipo esgoto. Deverão ter ponta e bolsa para junta elástica com anel de borracha, e a fabricação deverá atender às especificações da norma NBR-5688/99 (EB-608) da ABNT. Marcas: Akros, Brasilit, Tigre ou similar.

CONEXÕES– Atendendo a mesma disposição das tubulações, deverão ser em PVC rígido tipo esgoto, do tipo ponta e bolsa para a junta elástica, com anel de borracha. Marcas: Akros, Brasilit, Tigre ou similar.

CAIXA SIFONADA E RALOS– Deverá ser em PVC rígido, com grelha com dispositivo de vedação e porta grelha com acabamento cromado e atender as normas da ABNT. Marcas: Akros, Brasilit, Tigre ou similar.

Obs: O diâmetro mínimo a ser adotado para as instalações de água fria deverá ser de ¾" (25mm).



13 - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

A limpeza fina de cada compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local até o recebimento da obra.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação e teste final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo a Incorporadora refazer ou recuperar os danos verificados.

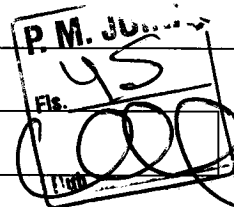
A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita conforme instruções do fabricante. Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. As louças e metais com o uso de detergente apropriado em solução com água.

Juína, 28 de Julho 2020.

Laís N. F. Busanello
Arquiteta e Urbanista - CAU A65742-5



MUNICÍPIO DE JUÍN
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

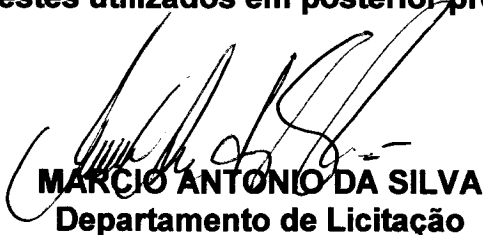


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2020
MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

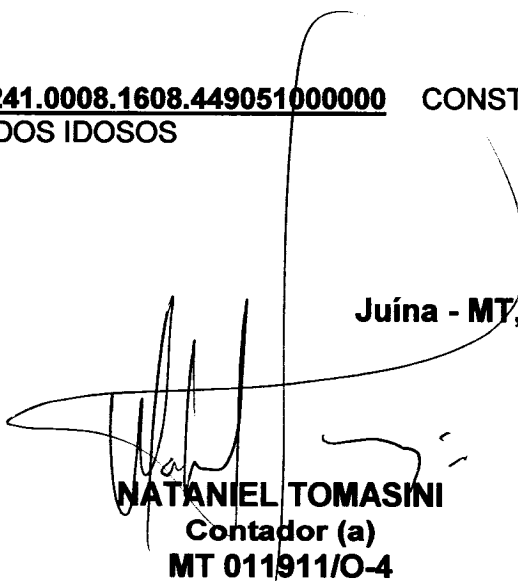
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

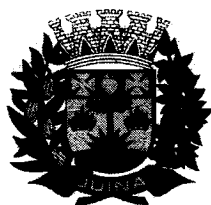
(X) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

Dotações:

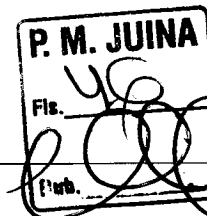
2903 – 06.195.08.241.0008.1608.449051000000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

Juína - MT, 18 de Agosto de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Convite tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório nº 306/2020

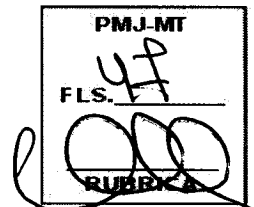
Atenciosamente,

Juína – MT, 18 de Agosto de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2020
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DO LAR DOS IDOSOS,
MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

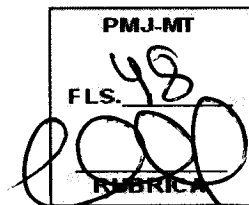
JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE CONVITE N.º 005/2020 TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS
IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO
DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CARTA CONVITE - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, da Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, da Lei complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018 e das disposições do presente Edital.

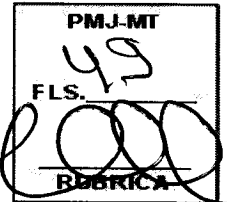
O Edital da presente Carta Convite e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CARTA CONVITE N.º 005/2020;
OBJETO: Ampliação e Reforma do Lar dos Idosos;
DATA DA ABERTURA: 26/08/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local) do dia 26/08/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Carta Convite, em epígrafe.

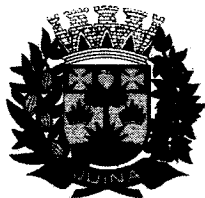
Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Cartas de Credenciamento, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

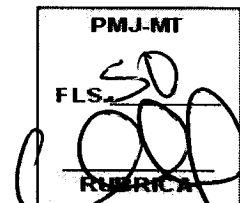
Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às 10:00 horas, do dia 02 de Julho de 2020, não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de fac-símile, e-mail, internet ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação na modalidade de Carta Convite tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as Especificações Técnicas exigidas no presente Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (PREÇO):

2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com os serviços, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

2903 – 06.195.08.241.0008.1608.449051000000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS

2.2. O valor máximo orçado para os serviços objeto dessa licitação é de R\$ 121.025,35 (cento e vinte e um mil, vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

As despesas para execução da obra, serão custeadas com recursos que estão vinculados a Conta Corrente nº 30.832-3

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

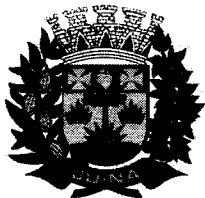
3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desde edital.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

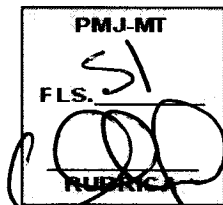
3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4. Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, até as 10:00 hs do dia 02 de Julho de 2020. A documentação e proposta deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em sua parte exterior e frontal, além da razão social da empresa, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01
“PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2020
“DOCUMENTAÇÃO”



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ENVELOPE Nº 02
"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2020
"PROPOSTA"

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Conforme art. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93 e demais alterações, a Pessoa Jurídica, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, a empresa será desclassificada:

4.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.**

4.2.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará),** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND)** relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;

4.2.4. **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual,** referente ICMS/IPVA, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

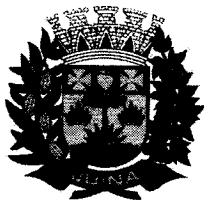
4.2.5. **Certidão Negativa de Débito Municipal** do domicílio da licitante;

4.2.6. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;**

4.2.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

4.2.8. Registro comercial, no caso de empresa individual;

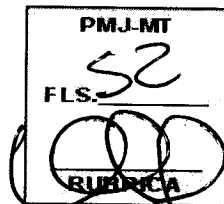
4.2.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.2.8.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.2.9. Cópia RG e CPF dos sócios e representantes legais;

4.2.10. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

4.3. Documentação relativa a Qualificação Técnica e Financeira:

4.3.1. Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como regularidade de situação junto ao mencionado Conselho Regional (se a licitante vencedora for de outro Estado, que não o de Mato Grosso, será necessário o visto do CREA-MT, no momento da contratação);

4.3.2. Comprovante que possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível(is) superior(ores), com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de anotação(s) de responsabilidades técnicas - ART junto ao CREA por execução de obras/serviços de características semelhantes, com quantidade em m² igual ou superior, a solicitada neste Edital;

4.3.3. Para comprovação da capacidade técnico-profissional apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO)** emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao solicitado neste Edital;

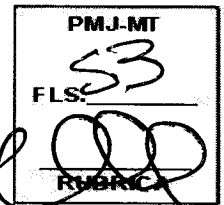
4.3.3.1. A comprovação de vínculos do profissional responsável deverá ser comprovada pelo Contrato Social, CTPS – Carteira de Trabalho, ou Contrato de prestação de serviços.

4.3.4. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.4.1. **Comprovação do Capital Social mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do valor constante no item 2.2. do presente Edital. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais. A comprovação se dará por análise do Balanço apresentado conforme item 4.3.4.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.3.5. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em **original** ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório competente** ou por servidor da Equipe de Licitação.

4.4. **DECLARAÇÕES** (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal):

4.4.1 . “**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88;

4.4.2 De que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

4.4.3 De que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

4.4.4 De que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

4.5. **DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) NO LOCAL**

4.5.1. A visita técnica (facultativa) deverá ser efetuada até o último dia útil anterior a data de abertura da sessão pública, a qual deverá ser previamente agendada com o Departamento de Licitação, através do telefone: (66) 3566-8302, indicando o nome do profissional que será designado para realização da visita, munida do ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), para inspecionar o(s) local(ais) onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da PREFEITURA, para conhecimento de suas condições e características, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaboração da sua proposta, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

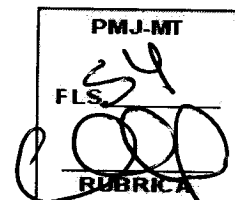
4.5.2. Ao vistoriar o(s) local(ais) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s), a LICITANTE, através de seu representante legal, credenciado pela empresa, deverá solicitar do representante da PREFEITURA a assinatura no ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”, e a outra



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



permanecerá em poder da Secretaria Municipal de Infraestrutura para eventual consulta.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. Deverá ser digitada em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, com endereço da empresa e/ou CNPJ, devendo conter o valor POR ITEM, com as respectivas especificações, conforme Anexo I do presente Edital. Prazo de validade da proposta 60 dias; Condição de pagamento: conforme disponibilidade financeira, após emissão de Nota Fiscal; Prazo de entrega: ____/____/2020.

5.2. Proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme Modelo de Carta Proposta - Anexo V, expresso em moeda corrente nacional, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

5.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, e de que lhe foram fornecidos juntamente com o edital todos os elementos e informações necessários para que pudesse elaborar sua proposta de preço com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

5.4. Da proposta deverão constar OBRIGATORIAMENTE:

5.5. Planilha Orçamentária, com a descrição dos materiais, serviços e preços da Licitante, correspondente a Planilha Orçamentária, constante conforme informações do ANEXO II, deste Edital, com os preços propostos;

5.6. Cronograma Físico-Financeiro da obra da Licitante;

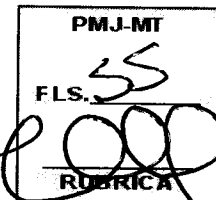
5.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para recebimento da documentação e propostas (se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, essa poderá solicitar prorrogação da validade da proposta);

5.8. A empresa deverá apresentar a composição do BDI conforme proposta da planilha orçamentária por ela apresentada.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 1 – DOCUMENTAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.2. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este Item, as licitantes deverão preencher e apresentar a Declaração constante do Anexo III, deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.3. Para fins de beneficiamento das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, aplica no que couber a Lei Municipal nº 846/2009, de 27/10/2009.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Convite.

7.2. Caberá a Comissão decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

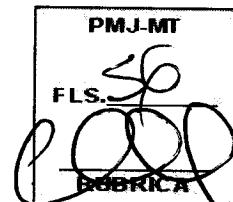
8. DO JULGAMENTO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. O julgamento e classificação das propostas de preços serão realizados classificando-se em primeiro lugar, a proposta formulada de acordo com as especificações do convite e que consigne o menor preço do valor POR ITEM.

8.2. Ocorrendo empate, será observado o que dispõe o §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e, caso permaneça o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela CPL, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.3. Os envelopes com as propostas bem como a ata de julgamento, deverão ser assinadas e rubricadas por todos os membros da Comissão e por todos os licitantes presentes no ato da abertura das propostas conforme parágrafo 2º do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

8.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9. DO CONTRATO:

9.1. Como condições para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicado à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10. DOS ANEXOS:

10.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

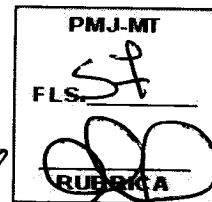
10.1.1. ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTARIA (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO);
10.1.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 10.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP;
10.1.4. ANEXO IV – TERMO DE RENUNCIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

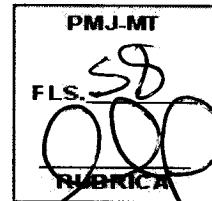
- 11.1. A Administração da Publica poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, no seu todo ou em parte;
- 11.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
- 11.3. As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- 12.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas.
- 12.2. As licitantes que apresentarem propostas que não atendam às condições desta Licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite do mercado) ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.
- 12.3. A presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para elaboração de Inventário Rodoviário nas estradas vicinais e Rodovias Estaduais do Município de Juína.
- 12.4. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ou servidor por ela designado.
- 12.5. Aplica-se ainda ao Adjudicatário por ocasião da realização do objeto as disposições contidas na Lei nº 8.079/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 12.6. A Adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelas publicações realizadas;
- 12.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.8. A anulação do procedimento induz a do contrato.

12.9. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será re-designada para o dia, hora e local definido e comunicado as empresa convidadas do ramo pertinente.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

12.14. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura ou pelo telefone (66) 3566-8302, no horário comercial das 07h00min às 13h00min, ou endereço de e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

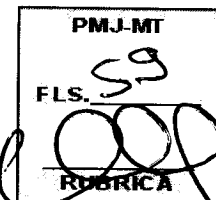
12.15. A Minuta do Contrato Administrativo é uma peça de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Carta Convite, bem como da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.16. As decisões da Comissão Permanente de Licitação e Prefeitura de Juína serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

12.17. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Carta Convite e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 18 de Agosto de 2020.

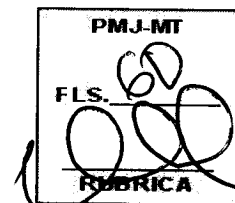
MARCELO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Juína-MT

O presente Edital da Carta Convite n.º 005/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.
Juína-MT, 18 de Agosto de 2020.

Cristiano Zanderá
OAB/MT N° 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO

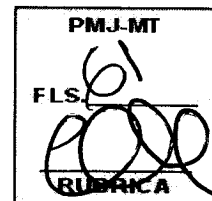
Carta Convite n.º 005/2020

PROJETOS EXECUTIVOS E MEMORIAL DESCRITIVO

Devido ao tamanho dos arquivos o projeto executivo, planilhas, composição de BDI e memorial descritivo, poderão ser acessado através do portal www.juina.mt.gov.br na aba publicações/licitações ou obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA N.º ____/2020**

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

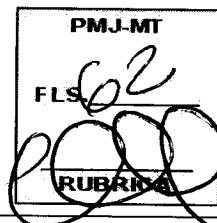
PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia, com base na CONVITE Nº 005/2020, e segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da CONVITE Nº 005/2020, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no item 2.2., deste Contrato;

2.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica - ART ou Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.3. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção e Ordem de Início de Obras, emitidos pelo CONTRATANTE;

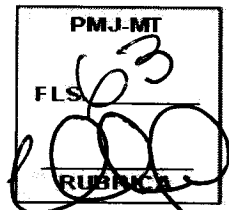
2.2.3.1 A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da Ordem de Início de Obras pelo CONTRATANTE;

2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de 3 (TRES) meses, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Início de Obras emitida pelo CONTRATANTE;

2.4. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita e arenoso, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item 2.4, deste Contrato, bem assim, os documentos de comprovação da origem da areia, brita e arenoso, eventualmente, a ser utilizada na obra;

2.5. Os serviços serão realizados na Feira Municipal, localizado na Av. Sarita Baracat, área central do Município, em conformidade com o projeto.

2.6. Os serviços objeto deste Contrato Administrativo serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

2.7. Todos os serviços mencionados neste Contrato Administrativo e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;

2.8. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

2.8.1. O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 2.9. deste Contrato;

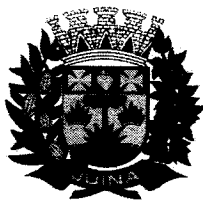
2.8.2. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

2.8.3. O profissional de que trata o item 2.8., deste Contrato, não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

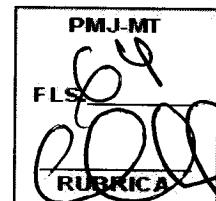
2.9. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;

2.9.1. O profissional designado deverá ser aquele indicado no momento da qualificação técnica do certame da CONVITE Nº 005/2020, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.

2.9.2. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo Acervo Técnico acompanhado da baixa da Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído;

2.10. O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal do contrato, observado o seguinte:

2.10.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;

2.10.1.1. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item 2.10.1;

2.10.1.2. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a CONTRATADA não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização e nova vistoria;

2.10.1.3. Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;

2.10.1.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;

2.11. Findo o prazo de que cuida o item 2.3., deste Contrato, sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item 2.10., restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo CONTRATANTE;

2.12. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos técnicos e legais, constantes da legislação vigente;

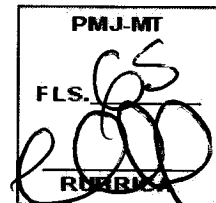
2.12.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



comproven a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.12.2. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesa no cumprimento das suas obrigações contratuais;

2.12.3. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;

2.13. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

2.14. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato Administrativo;

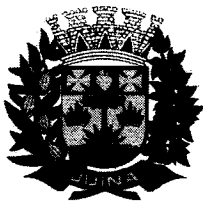
2.15. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ocultos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto nos arts. 441 e 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação 2850	
Órgão: 03 -	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 03.150 -	FMS Bloco de investimentos
Função: 10 -	Saúde
Sub Função: 302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 -	Atendimento de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 1322 -	Const. Reforma e Ampliação do Hosp. Municipal
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e instalações



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 66
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Dá-se ao presente Contrato Administrativo o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4.3 Os prazos previstos no cronograma são os constantes na tabela em conformidade com os projetos e demais anexos, sendo de 270 (duzentos e setenta dias) dias após o início da obra.

4.4. As despesas para execução da obra, serão custeadas com recursos que estão vinculados a Conta Corrente nº 30.832-3

CLÁUSULA QUINTA
DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

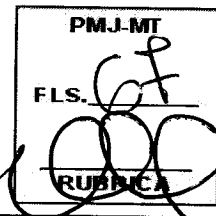
6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste Contrato Administrativo serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:

6.1.2.1. Planilha de medição;

6.1.2.2. Relatório fotográfico dos serviços realizados;

6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

6.1.4. O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a reforma chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;

6.1.4.1. Eventuais aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis imputáveis à CONTRATADA não implicarão em acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;

6.1.5. A CONTRATADA deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;

6.1.6. O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.1. Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato Administrativo;

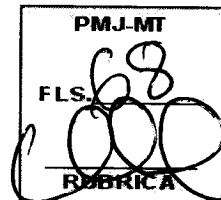
6.2. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.4. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

6.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SÉTIMA

DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste, da revisão (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços) e repactuação do Contrato, obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

7.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

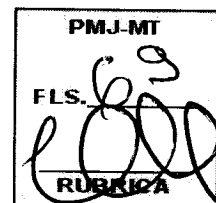
7.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

7.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

7.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

7.2.3. Após o prazo previsto no subitem 7.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

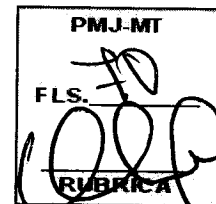
Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

7.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

7.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

7.2.6.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

7.2.6.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

7.2.6.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

7.2.6.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 7.2.1., em decorrência de:

7.2.7.1. suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

7.2.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

7.2.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

7.2.7.4. não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

7.2.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

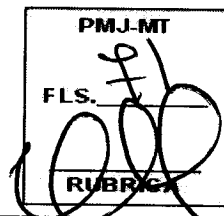
7.2.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples Apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

7.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

7.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 7.3.1., deste Contrato, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

7.4. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

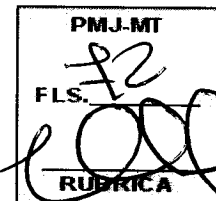
7.4.1. A repactuação do presente Contrato será concedida em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

7.4.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

7.4.2.1. limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.4.2.2. do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.4.3. O CONTRATANTE não está vinculado às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.4.4. A repactuação do Contrato Administrativo deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova das hipóteses citadas no subitem 7.4.1., deste Contrato, e, será efetivada por Termo de Aditamento, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por Termo de Aditamento ao Contrato, nas hipóteses permissivas constantes da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

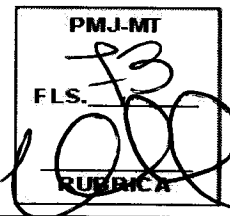
CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Contrato Administrativo, e no Edital do Processo de Licitação, que o originou - que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

10.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente Contrato Administrativo, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

10.6. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;

10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;

10.8. Elaborar e atualizar planejamento detalhado com base no cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;

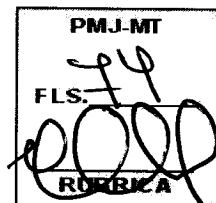
10.9. Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" - em meio magnético formato PDF e DWG, e uma cópia de cada projeto plotado. Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO", na cor vermelha, com nome, profissão e número CREA/CAU, e nas plantas físicas também a assinatura do responsável técnico pela obra. Deverá constar, ainda, no controle de revisões do carimbo, as modificações realizadas.

10.10. Fornecer e colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;

10.11. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.12. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;

10.13. Manter durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Manter atualizada toda a documentação apresentada para a licitação, devendo informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

10.15. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.16. Fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;

10.17. Disponibilizar as amostras de materiais aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

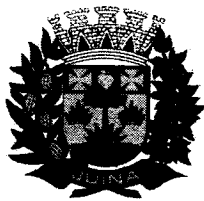
10.18. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

10.19. Substituir as marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente após aprovação do CONTRATANTE;

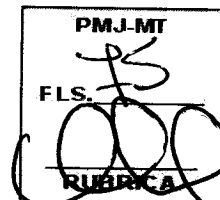
10.20. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;

10.21. Disponibilizar os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, os quais correrão por conta da CONTRATADA;

10.22. Realizar amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.23. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.24. Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;

10.25. Apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 10.24., mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 6.3, deste Contrato;

10.26. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;

10.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;

10.28. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo;

10.29. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do CONTRATANTE;

10.30. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

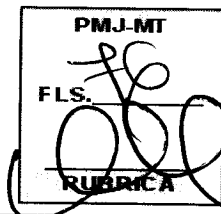
10.31. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria n.º 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

10.32. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

10.32.1. Constar no uniforme o nome da empresa;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.32.2. Portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

10.32.3. Portar crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa, ficando ciente que a inobservância deste disposto acarretará o impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.33. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.34. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.35. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

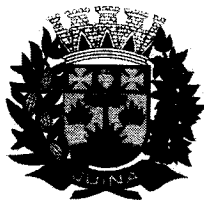
10.36. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.37. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente Contrato Administrativo;

10.38. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

10.38.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

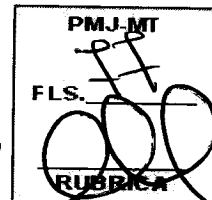
10.38.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.39. Contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento definitivo do objeto:

10.39.1. Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do Contrato Administrativo, ou o limite máximo admitido pela seguradora;

10.39.2. Indenizações relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sabotagens (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Poder Executivo do Município de Juína-MT, e o valor da cobertura deverá ser valor maior ou igual ao valor global do Contrato Administrativo;

10.40. Apresentar a apólice e o certificado de seguro à Fiscalização para aprovação antes da data de início das obras;

10.41. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros;

10.42. Reparar o dano prontamente, uma vez constatado, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.43. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

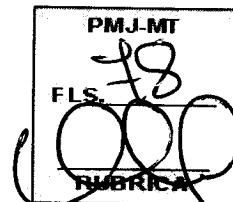
10.44. Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

10.45. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

10.46. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.47. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

10.48. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

10.49. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

10.50. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo, sendo que, eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

10.51. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

10.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.53. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do Contrato Administrativo;

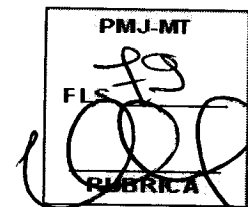
10.54. Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

10.55. submeter o pretendido ao CONTRATANTE, quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, para que o mesmo, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

10.56. Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do Contrato Administrativo, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e arquitetura adotados pelo CONTRATANTE, salvo determinação expressa deste em contrário;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.57. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;

10.58. Providenciar, Ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

10.59. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.60. Manter o endereço eletrônico de *e-mail* atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada pelo CONTRATANTE, não se responsabilizando esse, por eventual perda de prazo ou preclusão de direito por parte daquela;

10.61. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.62. Permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do presente Contrato.

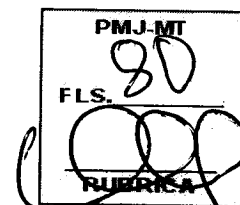
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

11.2. Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do Contrato Administrativo social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do Contrato Administrativo de prestação de serviços assinado entre as partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 11.1, deste Contrato, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.

11.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.

11.5. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

12.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra ou escritório da CONTRATADA e atenderá às seguintes características:

12.2.1. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeitos de ser assinado pela FISCALIZAÇÃO. Após a assinatura, o mesmo será devolvido à CONTRATADA, que deverá arquivar o documento impresso na obra;

12.2.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

12.2.3. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

12.3. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1. Nome da CONTRATADA;

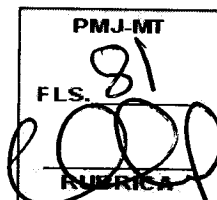
12.3.2. Nome do CONTRATANTE;

12.3.3. Data do dia;

12.3.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;



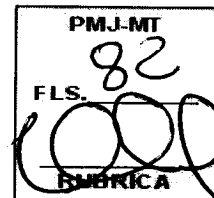
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 12.3.5. Condições climáticas;
- 12.3.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;
- 12.3.7. Número e categoria de empregados;
- 12.3.8. Ocorrências;
- 12.3.9. Assinaturas da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- 12.4. A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":
 - 12.4.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
 - 12.4.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;
 - 12.4.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
 - 12.4.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - 12.4.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo CONTRATANTE;
 - 12.4.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
 - 12.4.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;
- 12.5. Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:
 - 12.5.1. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
 - 12.5.2. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
 - 12.5.3. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
 - 12.5.4. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
 - 12.5.5. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.6. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder do CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANTEIRO DE OBRAS

13.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA em local indicado pelo CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

13.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

13.3. O canteiro de obras será constituído, no mínimo, pelas seguintes estruturas:

13.3.1. Escritório para a Administração Local da obra e para a guarda dos documentos mínimos exigidos;

13.3.2. Almoxarifado para guarda de equipamentos de pequeno porte, utensílios, peças, ferramentas e materiais necessários à execução da obra;

13.3.3. Vestiário/sanitário;

13.4. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

13.5. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:

13.5.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;

13.5.2. 01 (uma) cópia do Contrato Administrativo;

13.5.3. Diário de Obras;

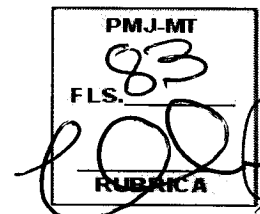
13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;

13.6. Todo material utilizado na instalação do canteiro continuará de propriedade da CONTRATADA após o término da obra, sendo de responsabilidade da mesma, a demolição e remoção de todos os materiais, deixando o local perfeitamente limpo e organizado;

13.7. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.8. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE;

13.9. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

13.10. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;

13.11. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

14.1. A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;

14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;

14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado, às suas expensas;

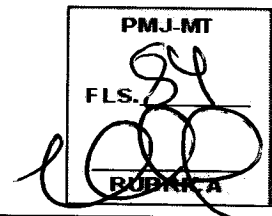
14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA, às suas expensas, em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados para o trânsito de pedestres e veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS INTERFERÊNCIAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuserem sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

15.3. Caberá à CONTRATADA investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA LIMPEZA DA OBRA

16.1. A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato Administrativo por determinação legal, obriga-se á:

17.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

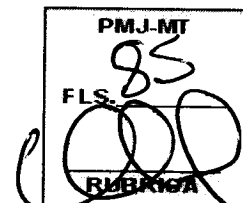
17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA, deste Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

17.7. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção;

17.8. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato Administrativo, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.9. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, antes da emissão da ordem de serviço, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, para o efetivo cumprimento do mesmo, na forma de apólice de seguro garantia em favor do CONTRATANTE.

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do subitem 6.3., deste Contrato, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

18.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

18.4. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato Administrativo e recebimento definitivo do seu objeto, o CONTRATANTE liberará à CONTRATADA da garantia mencionada, neste Contrato.

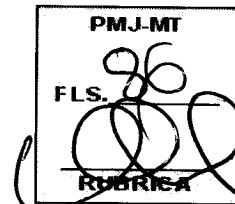
18.5. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.6. A garantia prevista neste Contrato deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de Termo de Aditamento ao Contrato ou por suspensões de prazos previstas neste Contrato.

18.7. Poderá ser exigida garantia adicional, nos casos previstos no Edital do Processo de Licitação, no presente Contrato ou na legislação vigente aplicada a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria do Executivo específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.

19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.

19.3. As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

19.4 Os serviços objeto deste Contrato deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato Administrativo, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

19.4.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

19.4.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

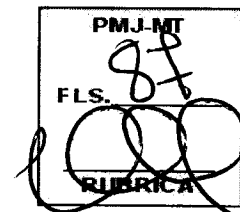
19.4.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato Administrativo, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

19.4.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato Administrativo, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, entre outros;

19.4.5. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.4.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato Administrativo;

19.4.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

19.4.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

19.4.9. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;

19.4.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;

19.4.11. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do Contrato Administrativo;

19.4.12. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

19.4.13. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

19.4.14. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

19.4.15. Elaborar relatórios de visitas à obra;

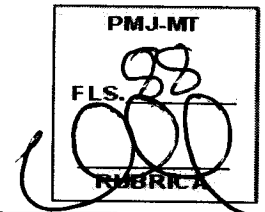
19.4.16. Relatar oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

19.4.17. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

19.4.18. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.4.19. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;

19.4.20. Emitir pareceres relativos à execução do Contrato Administrativo, em especial à aplicação de sanções e alterações do Contrato Administrativo;

19.4.21. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA;

19.4.22. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, entre outros;

19.5. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

19.5.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato Administrativo;

19.6. A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;

19.6.1 A fiscalização não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

19.7. O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens:

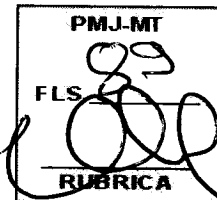
19.7.1. Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

19.7.2. A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE, nos caso permitidos e previstos em lei.

19.8. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do Contrato Administrativo, de empregados ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

19.9. Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente Contrato Administrativo.

19.10. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

20.2.1. Multa;

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, ora CONTRATANTE;

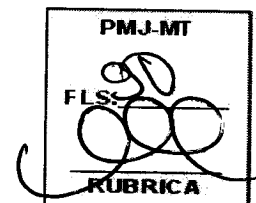
20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.4., deste Contrato, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30.º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

20.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as demais sanções previstas no Edital do Processo de Licitação, neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo:

20.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

20.7. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

20.8. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

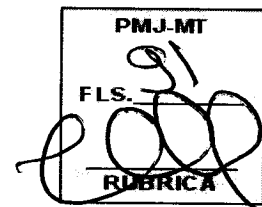
21.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:

21.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

21.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

21.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

21.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Processo de Licitação e no Contrato Administrativo;

21.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

21.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

21.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

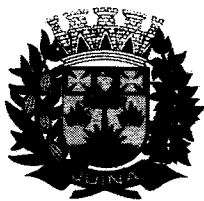
21.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato Administrativo;

21.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

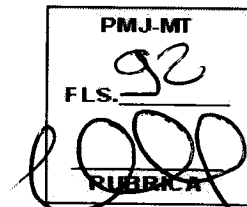
21.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

21.1.3. judicial, nos termos da legislação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

21.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.2.2. em supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato Administrativo além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.2.3. em suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

21.2.4. em atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

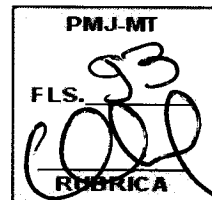
21.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

21.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato Administrativo, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

21.4.4. retenção dos créditos decorrentes do Contrato Administrativo até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

21.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

21.6 É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o Contrato Administrativo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

21.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

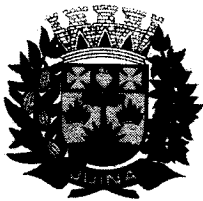
21.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio do CONTRATANTE.

21.9. Constitui também motivo de rescisão do Contrato Administrativo o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

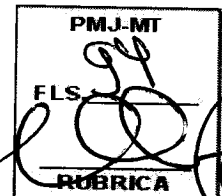
21.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo de Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO REGISTRO DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo deverá ser registrado no CREA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

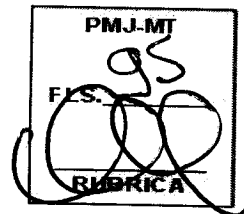
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DO PROCESSO LICITATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Este Contrato Administrativo foi objeto de Processo de Licitação da CONVITE Nº 005/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

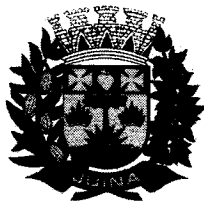
29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

29.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

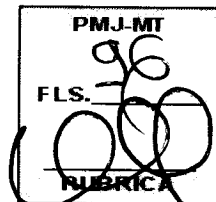
29.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

29.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

29.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

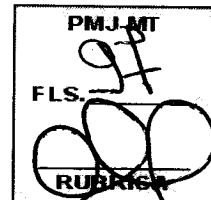
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Carta Convite n.º 005/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 005/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite n.º 005/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

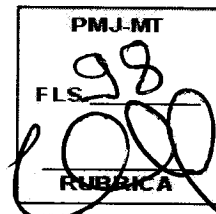
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Carta Convite n.º 005/2020

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO
E DO PRAZO RECURSAL**

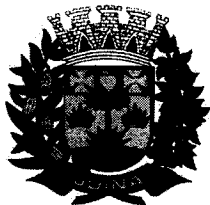
À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 005/2020:

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO
RECURSAL**

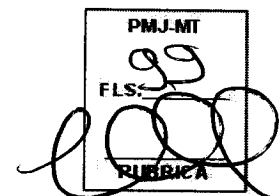
A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite n.º 005/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 281/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 18 de Março de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Senhor Procurador Geral

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

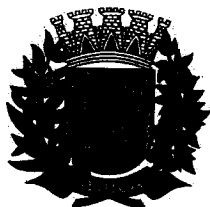
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 306-2020, sob a modalidade de Convite Nº 005/2020, referente ao objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fls.

Fim

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONVITE N.º 005/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO
DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO
DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONVITE n.º 005/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas.

No caso em particular, a modalidade convite está prevista no art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

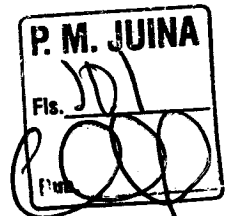
“§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

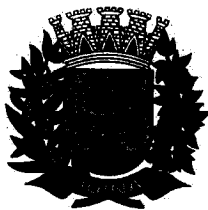
Deste modo, recomenda-se a observância dos parágrafos citados para que seja afixado, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório que o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Outrossim, observa-se que o art. 23, inciso I, alínea "a" prevê que pela modalidade de convite o limite de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras e serviços de engenharia. Assim, sobre a modalidade licitatória adotada (convite), opino por sua legalidade, tendo em vista o atendimento ao limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal nº 088/2017 e Decreto Municipal nº 204/2018.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

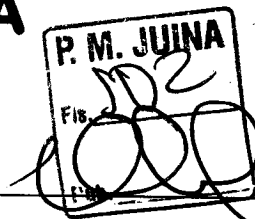
Em que pese a indiscutível preferência pela modalidade licitatória "pregão", forçoso convir que a modalidade licitatória sugerida pela Comissão de licitação observa os requisitos legais, razão pela qual opino pela possibilidade do presente procedimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONVITE n.º 005/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados, desde que cumpridos/observados, ainda, os demais requisitos previstos acima, bem assim na Lei Federal n.º 8.666/93, garantindo-se ampla publicidade a todo o procedimento licitatório.

Sem prejuízo do acima exposto, cumpre consignar que caberá à Comissão de Licitação, responsável pelo certame, garantir a ampla divulgação da presente Carta Convite nos meios de publicidade oficial, além de sua afixação no quadro de avisos desta Municipalidade, bem assim, ante a ausência de cadastro de fornecedores, encaminhar convites a mais de 3 (três) fornecedores, possibilitando maior competição, os quais deverão ser enviados de forma física ou eletrônica com confirmação de recebimento e identificação do responsável pela empresa, tudo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sessão de abertura dos envelopes, sob pena de nulidade do certame.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

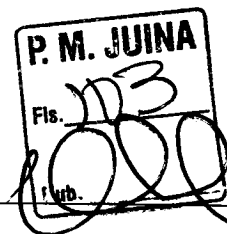
Juína-MT, 18 de Agosto de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 26/08/2020

HORÁRIO: 08:00 h

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Convite - 005/2020.

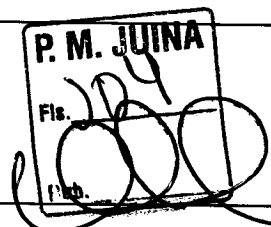
Publicado por afixação no átrio do Paço Municipal no dia 18 de Agosto de 2020

**PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 18/08/2020**


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00005/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME
(Razão Social)

CNPJ: 30.125.287/0001-47

ENDEREÇO: DEPUTADO HITLER SANSÃO, - 38 - MÓDULO 01 - JUÍNA - MT - CEP: 78320-000

TELEFONE/FAX: (066)3566-2762

EMAIL: rigotticonstrutora@hotmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: MAICO RIGOTTI

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, terça-feira, 18 de agosto de 2020

MAICO RIGOTTI

(Carimbo)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA

Fis.

Pub.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00005/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: A. A. DALMASSO SERVICOS - ME.
(Razão Social)

CNPJ: 97.531.095/0001-01

ENDEREÇO: CHACARA DALMASSO, - 1 - ZONA RURAL - JUÍNA - MT - CEP: 78320-0000-000

TELEFONE/FAX: (066)3566-8345

EMAIL: altairdalmasso@gmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: ALTAIR ANTONIO DALMASSO

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º:

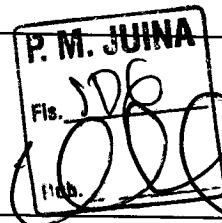
MUNICÍPIO DE JUÍNA, terça-feira, 18 de agosto de 2020

ALTAIR ANTONIO DALMASSO

(Carimbo)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00005/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES - ME
(Razão Social)

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: NOVE DE MAIO, - 620 - MODULO 01 - JUINA - MT - CEP: 78320-0000-0000-000

TELEFONE/FAX: (066)3566-1191

EMAIL: lcioris.licitacao@gmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: LUIZ CARLOS IORIS

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 199686-1

MUNICÍPIO DE JUINA, terça-feira, 18 de agosto de 2020

LUIZ CARLOS IORIS

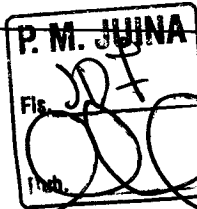
199686-1

(Carimbo)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00005/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: A. A. DALMASSO SERVICOS - ME.
(Razão Social)

CNPJ: 97.531.095/0001-01

ENDEREÇO: CHACARA DALMASSO, - 1 - ZONA RURAL - JUINA - MT - CEP: 78320-0000-000

TELEFONE/FAX: (066)3566-8345

EMAIL: altairdalmasso@gmail.com

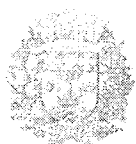
NOME DA PESSOA QUE RETIROU: ALTAIR ANTONIO DALMASSO

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º:

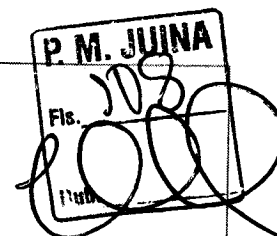
MUNICÍPIO DE JUINA, terça-feira, 18 de agosto de 2020


ALTAIR ANTONIO DALMASSO

(Carimbo)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00005/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME
(Razão Social)

CNPJ: 30.125.287/0001-47

ENDEREÇO: DEPUTADO HITLER SANSÃO, - 38 - MODULO 01 - JUINA - MT - CEP: 78320-000

TELEFONE/FAX: (066)3566-2762

EMAIL: rigotticonstrutora@hotmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: MAICO RIGOTTI

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 2002963-2 SSP/MT

MUNICIPIO DE JUINA, terça-feira, 18 de agosto de 2020


MAICO RIGOTTI
Maico Rigotti
Engenheiro Civil
CREA/MT 038825



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls. 109

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00005/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME
(Razão Social)

CNPJ: 30.125.287/0001-47

ENDEREÇO: DEPUTADO HITLER SANSÃO, - 38 - MODULO 01 - JUINA - MT - CEP: 78320-000

TELEFONE/FAX: (066)3566-2762

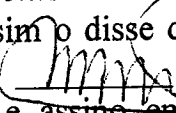
EMAIL: rigotticonstrutora@hotmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: MAICO RIGOTTI

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 2002963-2 SSP/MT

MUNICIPIO DE JUINA, terça-feira, 18 de agosto de 2020


MAICO RIGOTTI
Maico Rigotti
Engenheiro Civil
CREA/MT 038825

procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 35.086.825/0001-55 de LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES () na data 16/06/2020 às 12:24:19, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH 78a8.b88e.33a1.5c5b.5247.194b.c31f.3d3f.034d.5084, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu  (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 16 de Junho de 2020 - Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 89,10. - Selo Utilizado sob.nº BLA 91675 R\$ 89,10.

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES - ME
Assina seu Proprietário o Srº LUIZ CARLOS IORIS

Em testº da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Tabela

Mario Ney Costa - Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT - Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cabe Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s):19
BLA 91675
16/06/2020



R\$ 89,10

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT - Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cabe Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BLK 20761 Cod.: 06
Juína, 13 de agosto de 2020

Valor R\$: R\$3,10



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P. M. JUINA

10000

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Fredda
Escritor Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 198

VERSO →

FLS Nº 171

Procuração bastante que faz e assina: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES - ME, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos dezesseis (16) dias do mês de Junho (06), nesta Cidade e Comarca de Juina- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES - ME, empresa brasileira, com sede à Avenida Nove de Maio, 620 N, Sala 01, Lote 01, Quadra 03, Modulo 01, Juina - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 35.086.825/0001-55, neste ato assina seu Proprietário o Srº LUIZ CARLOS IORIS, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 11/08/1960, em São João-PR, filho de Lidio Ioris e de Ahiris Helena Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1.996.861 SSP/PR, expedida aos 16/11/1977, e inscrito no CPF sob nº 408.449.359-72, residente e domiciliado na Avenida Nove de Maio, 202, Centro, Juina-MT, endereço eletrônico: lcioris.licitacao@gmail.com, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃ, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA, Brasileira, Analista de Licitações, solteiro(a), nascida aos 07/03/1993, em Juina-MT, filha de Devanildo da Silva e de Solange Nogueira da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2325440-8 SSP/MT, expedida aos 29/09/2008, e inscrita no CPF de nº 044.202.971-31, residente e domiciliada Rua Ives Ortolan, 255, Modulo 03, Juina - MT, endereço eletrônico: lcioris.licitacao@gmail.com. A quem confere poderes específicos para participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLD MENDES DE PAIVA




Jheniffer Mayara N. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2325440-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2008

NOME JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO DEVANILDO DA SILVA

SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA

NATURALIDADE JUINA-MT

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1993

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A11 FLS. 242

TERM 10282

JUINA-MT

CPF * * * * *

Teima de Azevedo Silva Moraes

ASSINATURA DO DETENTOR

029

LET N° 7

P. M. JUINA

07

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

044.202.971-31

JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

07/03/1993

REALSEGUICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2008

CORREIOS

www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 23254408 SSP MT

CPF 044.202.971-31 DATA NASCIMENTO 07/03/1993

FILIAÇÃO DEVANILDO DA SILVA

SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A11

Nº REGISTRO 05602922061 VALIDADE 27/11/2022 HABILITAÇÃO 25/09/2012

OBSERVAÇÕES

Jheniffer M.N. Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JUINA, MT DATA EMISSÃO 04/12/2017

Fernando Marlon Lopes
Diretor de Habilitação - Cerebra/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

37514785206
MT632712627

MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BKQ 62018 Cod. 06

Juina, 15 de maio de 2020

Valor R\$: R\$3 10



[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA

Fls. 03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00005/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME
(Razão Social)

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: NOVE DE MAIO, - 620 - MODULO 01 - JUÍNA - MT - CEP: 78320-0000-0000-000

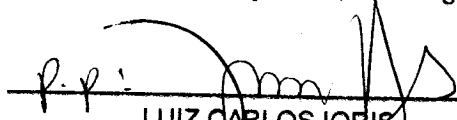
TELEFONE/FAX: (066)3566-1191

EMAIL: lcioris.licitacao@gmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: LUIZ CARLOS IORIS

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 199686-1

MUNICÍPIO DE JUÍNA, terça-feira, 18 de agosto de 2020


LUIZ CARLOS IORIS
199686-1
(Carimbo)
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55 - I. E.: 13.706.787-2



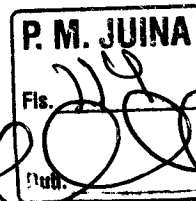
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.798.777/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2017
NOME EMPRESARIAL DIAGRAMA - ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAGRAMA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANAPOLINA	NÚMERO 1453	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 76.967-498	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO CACOAL
UF RO		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (69) 9262-5006		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2019 às 14:43:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.798.777/0001-62
Razão Social: DIAGRAMA - ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia: DIAGRAMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2020
FGTS	Validade:	19/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/11/2020
Receita Municipal	Validade:	09/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

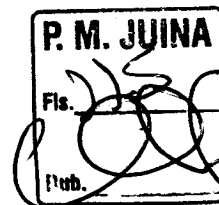
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/08/2020 16:33

CPF: 023.654.542-67 Nome: RAMON MICHELON DIAS

Ass:

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.798.777/0001-62
Razão Social: DIAGRAMA - ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia: DIAGRAMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-RO - Conselho Regional de engenharia e Agronomia de Rondônia	8118EMRO	31/12/2020

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RAMON MICHELON DIAS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02365454267, nacionalidade brasileira, natural de Espigão d'Oeste - RO, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 07/04/1995, empresário, carteira de identidade (rg): 1245784 SESDC-RO, residente e domiciliado na(o) RUA ANAPOLINA, nº 1453, FUNDOS, LIBERDADE, Cacoal-ROCEP 76967498.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial DIAGRAMA - ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI e terá sede na RUA ANAPOLINA, 1453, SALA 01, LIBERDADE, Cacoal, RO, CEP 76967498 e usará a expressão DIAGRAMA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto: Serviços de engenharia; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Construção de edifícios..

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2017 11:04 SOB Nº 11600070866.
PROTOCOLO: 170453421 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703889211. NIRE: 11600070866.
DIAGRAMA - ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 05/10/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

P. M. JUINA
Fis. 117
11/08

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular RAMON MICHELON DIAS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular RAMON MICHELON DIAS declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador RAMON MICHELON DIAS declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

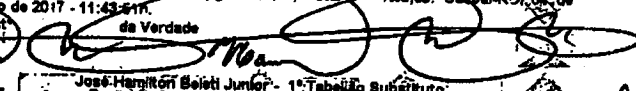
Cacoal, 03 de Outubro de 2017


RAMON MICHELON DIAS
Titular/Administrador



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAAL-RO
CARTÓRIO BELETI
JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELIÃO / REGISTRADOR
AV. DOIS DE JUNHO, 1640 - CENTRO - CACOAAL/RO - CEP 76963-854
Fones: (69) 3441-3381 / (69) 3441-1782
Selo Digital de Pteralização - Confira a validade em: www.tro.juiz.org.br/CONSULTARSEL

RECEBIDO POR SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO E FIRMA DE RAMON MICHELON DIAS.
R\$0,47, Fundimp: R\$0,47, Emolumento: R\$0,47, Total: R\$0,94, Cacoal-RO, 03 de Outubro de 2017 - 11:43:41H.
Em Teste da Verdade


José Hamilton Beleti Junior - 1º Tabelião Substituto

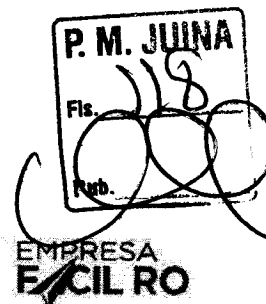
 JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2017 11:04 SOB Nº 11600070866.
PROTOCOLO: 170453421 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703889211. NIRE: 11600070866.
DIAGRAMA - ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 05/10/2017
www.empresafacil.ro.gov.br



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIAGRAMA - ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI - ME			Protocolo: ROC2000479110	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 11600070866	CNPJ 28.798.777/0001-62	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2017	Início de Atividade 05/10/2017	
Endereço Completo Rua ANAPOLINA, Nº 1453, SALA 01 LIBERDADE - Cacoal/RO - CEP 76967-498				
Objeto Serviços de engenharia; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Construção de edifícios.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RAMON MICHELON DIAS	CPF 023.654.542-67	Administrador S	Início do Mandato 03/10/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RAMON MICHELON DIAS	CPF 023.654.542-67	Início do Mandato 03/10/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 06/09/2019	Número 20190357169	Ato/Evento 223/223 - BAEANUC	Situação ATIVA Status XXXXX	

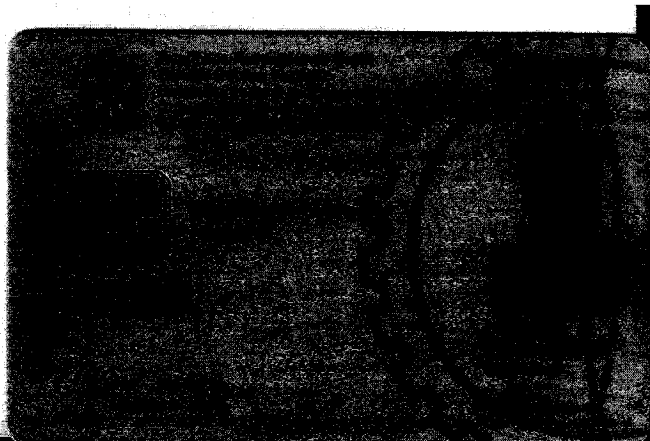
Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2019 às 14:31:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade em <http://roc2002.jucersr.com.br>, com o código NJVFQSLB.



ROC2000479110

LEILSON COSTA DE SOUZA
Secretário Geral

P. M. JUINA
Fls. 113
000



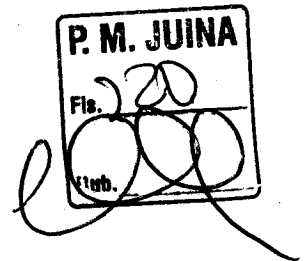
Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 26 / 08 / 2020

Servidor Autorizado
Mai.

no
M
m



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Numero: 0000000010655

Registro CREA: 49034
CNPJ: 28.798.777/0001-62
Razão Social: DIAGRAMA - ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R ANAPOLINA 1453, LIBERDADE Cacoal / RO, SALA 01
CEP: 76.967-498
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Objeto Social: Serviços de engenharia
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

023.654.542-67	RAMON MICHELON DIAS	Administrador
----------------	---------------------	---------------

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Serviços de engenharia	Primária
Construção de edifícios	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Montagem de estruturas metálicas	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundária
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundária
Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária

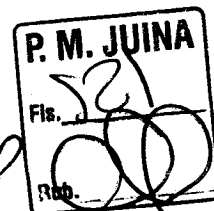


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Secundária
Obras de alvenaria	Secundária
Perfuração e construção de poços de água	Secundária



Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
-------------------------------	---

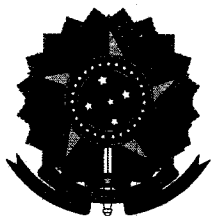
Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 6961b9b1-094d-46a3-97c8-dee01370b0b9

Data de Impressão: 20/08/2020 23:10:37



CERTIDÃO Nº

NET-000036808

Autenticidade: D98D4-3E78D-A87YA-65CA0E-DDC1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Finalidade: Cadastro e Licitação Pública

Valida até: 31/12/2020

Folha: 1/1

Certificamos que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme os dados acima. Certificamos, ainda face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RO.

Nome:

ALESSON IWYN HARMATIUK

CPF:

390.402.162-15

Endereço:

RUA XV DE NOVEMBRO - CENTRO - - CACOAL - RO

Carteira:

1641D RO

Visto:

0

Número da Guia:

0

Última Anuidade Paga:

2020

Registro	Empresa:	Data Inicio:	Anuidade:
3663EMRO	CONSTRUTORA VERTICE - EIRELI - EPP	03/03/2009	2020
8145EMRO	J. G. PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	19/04/2018	2019
4638EMRO	METALURGICA & CONSTRUTORA CACOAL LTDA - EPP	04/10/2013	2019
3219EMRO	TRIANGULO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME	26/09/2012	2019

Código	Título do Profissional:	Atribuições:	Restrição da Atribuição:
1110200	ENGENHEIRO CIVIL	ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. O PROFISSIONAL POSSUI MANDADO DE SEGURANÇA Nº0009083-40.2013.4.01.4100, PARA PODER SER RESPONSÁVEL TÉCNICO POR MAIS DE TRES EMPRESAS	
4150100	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	Artigo 4º da Resolução nº 359/91 do CONFEA.	

Data	Nome Instituição	Título	Atribuições
	FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP	AUDITORIA, PERÍCIA E GESTÃO AMBIENTAL	AUDITORIA, PERÍCIA E GESTÃO AMBIENTAL

PORTO VELHO-RO, 02 de Janeiro de 2020.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos no dia 02/01/2020. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código de autenticidade.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/02/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 1/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: 8207460567	Registrada em: 15/05/2014	Última Anuidade Paga: 06/02/2017
Endereço da Obra: AV. RECIFE, 335		Bairro: NOVO CACOAL
Cep: 78.975-000	Cidade: CACOAL	UF: RO
Proprietário / Contratante: SEC. DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
Empresa Contratada: CONSTRUTORA VERTICE - EIRELI - EPP		

Descrição da ART:

TRATA-SE DE ART DE EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. CARLOS GOMES, PROCESSO Nº

01-1115.00080-00/2013-SEAE/RO, CONTRATO Nº 120/PGE-2014 COMPREENDENDO OS SEGUINTE

SERVIÇOS A

SEREM REALIZADOS:

OBS: RRT DE PROJETO ARQUITETÔNICO NUMERO 1368048.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA (3,00X2,00)M UND 1,00

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO M² 378,90

1.3 ABRIGO PROVISÓRIO DE MADEIRA EXECUTADO NA OBRA PARA ALOJAMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS E

FERRAMENTAS M² 80,00

1.4 ÁREA DE VIVÊNCIA M² 117,00

2,00 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

RASGOS E ENCHIMENTOS

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA (PROFUNDIDADE: ATÉ 2 M) M³ 4,15

2.2 REATERRO MANUAL DE VALA APILOADO M³ 4,15

REDE DE INCENDIO - REGISTROS E VALVULAS

2.3 REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO, Ø 65 MM (2 1/2) UND 1,00

REDE DE INCENDIO - EQUIPAMENTOS

2.4 ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO UND 8,00

2.5 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO , CAPACIDADE 6 KG UND 3,00

2.6 EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA , CAPACIDADE 10 LITROS UND 7,00

2.7 ABRIGO PARA HIDRANTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO , COM MANGUEIRA DE Ø 65 MM (2 1/2) X 30 M

UND 5,00

2.8 HIDRANTE COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45°, Ø65MM (2 1/2..) UND 5,00

2.9 BOMBA DE INCÊNDIO 7,5CV - REF.: THEBE, SCHNEIDER, IBARA, KING OU EQUIVALENTE UND 1,00

2.10 AVISADOR SONORO TIPO SIRENE UND 3,00

2.11 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS CONFORME PROJETO UND 43,00

2.12 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA PARA EMERGÊNCIA DE 15 W UND 74,00

09/02/2017

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00140918/17	-	09/02/2017
Carteira:	Profissional:	Páginas:
1641D RO	ALESSON IWYN HARMATIUK	Folha: 2/17
CPF:	Título do Profissional:	
390.402.162-15	ENGENHEIRO CIVIL /	

- 2.13 ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO, Ø 2 1/2 , INCLUSIVE CONEXÕES M 175,44
2.14 ACIONADOR MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIO UND 5,00
TOTAL DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
3,00 REFORMA BLOCO EXISTENTE 01
3.1 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUA DE PINHO M² 46,11
3.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, SEM REAPROVEITAMENTO M³ 114,30
3.3 DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM GRANILITE M² 53,97
AMPLIAÇÃO
3.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA (PROFUNDIDADE: ATÉ 2 M) M³
24,33
3.5 APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 40 A 60 KG M² 13,93
3.6 REATERRO MANUAL DE VALA APILOADO M³ 21,05
3.7 LASTRO DE CONCRETO , INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO M³ 0,70
3.8 CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA , CONTROLE A , CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO,
BRITA 1 E 2,
FCK 30 MPA M³ 10,84
3.9 TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DO CONCRETO EM FUNDAÇÃO
M³ 10,84
3.10 FÔRMAS DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO, COM TÁBUAS E SARRAFOS, 3 APROVEITAMENTOS
M² 63,72
3.11 FÔRMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA, E=12 MM, PARA PILARES/VIGAS/LAJES, INCLUSO
CONTRAVENTAMENTOS/ESCORAMENTOS COM PONTALETES 7,5 X 7,5 CM, 3 APROVEITAMENTOS
M² 93,16
3.12 FERRAGEM CA-60 FINA - 3,40 A 6,00MM KG 175,50
3.13 FERRAGEM CA-50A - 6,30MM KG 233,00
3.14 ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-50, DIÂMETRO 8,0 MM, CORTE E DOBRA
NA
OBRA KG 161,70
3.15 FERRAGEM CA-50A - 3/8 - 10,00MM KG 306,20
3.16 FERRAGEM CA-50A - 1/2 - 12,50MM KG 39,60
3.17 ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO UND 22,00
3.18 LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO) NÃO ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO (ESPESSURA:
8 CM)
M² 122,95
3.19 REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA DE BASE PARA REVEST. DE PISO COM ARGAMASSA DE
CIMENTO E
AREIA S/ PENEIRAR, C/ ADITIVO IMPERMEAB. (ESPESSURA: 3 CM / TRAÇO: 1:3) M² 122,95
3.20 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, 1/2 VEZ, ARGAMASSA TRAÇO 1:4, AREIA MÉDIA
SEMPENEIRAR,
E=10,00CM (0,10X0,15X0,20)M M² 128,10
3.21 CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM
PENEIRAR
TRAÇO 1:3, E=5 MM M² 256,20
3.22 REBOCO PAULISTA (EMBOÇO TRAÇO 1:4 + REBOCO TRAÇO 1:5) PARA PAREDES, E=25,00MM
M²
256,20
3.23 PISO GRANILITE M² 176,80
3.24 COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM GRANILITE M 118,50
3.25 PORTA EXTERNA DE MADEIRA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO , DE UMA FOLHA COM BATENTE,
GUARNIÇÃO E FERRAGEM, 0,80 X 2,10 M CONJ. 1,00
3.26 PORTA EXTERNA DE MADEIRA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO , DE UMA FOLHA COM BATENTE,
GUARNIÇÃO E FERRAGEM, 0,90 X 2,10 M CONJ. 1,00



NET-000017752

Autenticidade: 72478-51858-12CnD9N043-1G703

90043-1C703
P. M. JUINA

12C000100431C703

P. M. JUINA

Rs. 25

09/02/2017

09/02/2017



Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site: WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

P. M. JUINA

126

09/02/2017

Páginas: 11/11

Folha: 4/17

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/02/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: 11/11
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

TRAÇO 1:3, E=5 MM M² 81,60

4.20 REBOCO PAULISTA (EMBOÇO TRAÇO 1:4 + REBOCO TRAÇO 1:5) PARA PAREDES, E=25,00MM M²

81,60

4.21 PISO GRANILITE M² 98,80

4.22 COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM GRANILITE M 13,60

4.23 PORTA DE MADEIRA LISA - (0,60X2,10) M - DOBRADIÇAS/FECHADURA - REF.: LAFONTE, FAME, PADO,

ALIANÇA OU EQUIVALENTE CONJ. 2,00

4.24 PORTA EXTERNA DE MADEIRA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM, 0,90 X 2,10 M CONJ. 1,00

4.25 VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE

(ESPESSURA: 8 MM) M² 16,50

4.26 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA

(DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 98,80

4.27 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM

MASSA CORRIDA M² 214,86

4.28 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA M² 7,86

4.29 TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO KALHETÃO, INCLINAÇÃO 3%, E=8,00MM M² 19,50

4.30 ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM SHED, ESPAÇAMENTO ENTRE TESOURAS 10 M, VÃO 20 M

M² 19,50

TOTAL DA REFORMA DO BLOCO EXISTENTE 02

5,00 REFORMA BLOCO EXISTENTE 03

5.1 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUA DE PINHO M² 52,21

5.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, SEM REAPROVEITAMENTO M³ 0,47

5.3 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA

(DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 52,21

5.4 REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO

COLANTE (DIMENSÃO: 30 X 30 CM) M² 88,50

5.5 REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (JUNTA: 6 MM) M² 88,50

5.6 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA

CORRIDA M² 100,20

5.7 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA

M² 3,78

5.8 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO M² 52,21

5.9 COLOCAÇÃO DE PISO GRANILITE M² 52,21

5.10 REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTE M² 3,36

5.11 PORTA EXTERNA DE MADEIRA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM, 0,90 X 2,10 M CONJ. 1,00

5.12 DIVISÓRIA EM MARMORITE, E=3,00CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 M² 38,05

INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS

5.13 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 25 MM M 14,48

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

P. M. JUINA

Fls. **125**

09/12/2017

Folha: 5/17

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/12/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 5/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

- 5.14 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 32 MM M 7,98
5.15 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 50 MM M 13,66
5.16 REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 20 MM (3/4) UND 5,00
5.17 REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 25 MM (1) UND 1,00
5.18 BACIA DE LOUÇA SIFONADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS UND 7,00
5.19 CAIXA DE DESCARGA SUSPensa, DE PLÁSTICO UND 7,00
5.20 CHUVEIRO-DUCHA METÁLICO UND 5,00
5.21 BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 50CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO M 2,35
5.22 LAVATÓRIO DE LOUÇA DE EMBUTIR (CUBA), COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS UND 3,00
5.23 BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 80 CM UND 2,00
5.24 BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM UND 1,00
5.25 VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM ABERTURA FRONTAL PNE INCLUINDO ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PNE UND 1,00
5.26 LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA PARA PNE UND 1,00
5.27 BANCO ARTICULADO 70X45M EM ALUMÍNIO PARA PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UND 1,00
5.28 CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA BRANCA, 100 X 100 X 50 MM UND 4,00
5.29 RALO DE PVC RÍGIDO SIFONADO, 100 X 53 X 40 MM UND 1,00
5.30 TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, Ø=50MM - REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE M 52,68
5.31 TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, Ø=100MM - REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE M 19,36
5.32 EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂMETRO 32 M 37,00
5.33 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E M 37,00
TOTAL DA REFORMA DO BLOCO EXISTENTE 03
6,00 REFORMA BLOCO EXISTENTE 04
6.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, SEM REAPROVEITAMENTO M³ 1,40
6.2 RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS DE LOUÇAS/FERRO Pç 16,00
6.3 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUA DE PINHO M² 73,81
6.4 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA (DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 73,81
6.5 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJO M² 48,87
6.6 REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE (DIMENSÃO: 30 X 30 CM) M² 81,45
6.7 REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (JUNTA: 6 MM) M² 81,45
6.8 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA M² 123,60
6.9 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/02/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 6/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

M² 3,78

- 6.10 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMãos M² 11,43
6.11 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO M² 46,31
6.12 COLOCAÇÃO DE PISO GRANILITE M² 46,31
6.13 REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTE M² 2,52
6.14 PORTA EXTERNA DE MADEIRA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM, 0,90 X 2,10 M CONJ. 1,00
6.15 DIVISÓRIA EM MARMORITE, E=3,00CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 M² 34,88
6.16 PORTA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA M² 10,88
6.17 VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE OPRENE (ESPESSURA: 8 MM) M² 0,48
INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS
6.18 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 25 MM M 21,11
6.19 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 32 MM M 12,47
6.20 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 50 MM M 13,66
6.21 REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 20 MM (3/4) UND 5,00
6.22 REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 25 MM (1) UND 1,00
6.23 REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 20 MM (3/4) UND 1,00
6.24 BACIA DE LOUÇA SIFONADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS UND 6,00
6.25 CAIXA DE DESCARGA SUSPensa, DE PLÁSTICO UND 6,00
6.26 CHUVEIRO-DUCHA METÁLICO UND 5,00
6.27 BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 50CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO M 2,35
6.28 LAVATÓRIO DE LOUÇA DE EMBUTIR (CUBA), COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS UND 3,00
6.29 BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 80 CM UND 2,00
6.30 BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM UND 1,00
6.31 VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM ABERTURA FRONTAL PNE INCLUINDO ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PNE UND 1,00
6.32 LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA PARA PNE UND 1,00
6.33 BANCO ARTICULADO 70X45M EM ALUMÍNIO PARA PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UND 1,00
6.34 CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA BRANCA, 100 X 100 X 50 MM UND 4,00
6.35 RALO DE PVC RÍGIDO SIFONADO, 100 X 53 X 40 MM UND 1,00
6.36 TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, Ø=50MM - REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE M 71,93
6.37 TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, Ø=100MM - REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE M 26,90
6.38 EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂMETRO 32 M 47,23
6.39 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4 COM ADIÇÃO DE 150 KG DE CIMENTO, PARA TUBULAÇÃO Ø M 47,23
6.40 TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, Ø=100MM - REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE M 66,25
6.41 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 1/2 VEZ TIJ. 6 FUIROS, COM TAMPA EM CONCRETO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

P. M. JUINA
25
09/02/2017

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/02/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 7/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

ARMADO -

(60,00X60,00X60,00)CM UND 2,00

TOTAL DA REFORMA DO BLOCO EXISTENTE 04

7,00 BLOCO EXISTENTE 05

7.1 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUA DE PINHO M² 218,40

7.2 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA

(DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 218,40

7.3 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA

CORRIDA M² 660,00

7.4 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA

M² 13,44

7.5 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMÃOS M² 43,20

7.6 RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE M² 218,40

7.7 REFORMA NA COBERTA EXISTENTE COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, MADEIRAMENTO E CUMEEIRA

DANIFICADOS M² 314,90

7.8 VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA

(ESPESSURA: 4 MM) M² 4,32

TOTAL DO BLOCO EXISTENTE 05

8,00 REFORMA E AMPLIAÇÃO BLOCO EXISTENTE 06

8.1 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUA DE PINHO M² 245,01

8.2 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA

(DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 245,01

8.3 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA

CORRIDA M² 849,21

8.4 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA

M² 26,88

8.5 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMÃOS M² 36,72

8.6 RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE M² 245,01

8.7 REFORMA NA COBERTA EXISTENTE COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, MADEIRAMENTO E CUMEEIRA

DANIFICADOS M² 374,43

8.8 VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA

(ESPESSURA: 4 MM) M² 3,67

AMPLIAÇÃO (SALA VIDEOTECA)

8.9 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA (PROFUNDIDADE: ATÉ 2 M) M³ 12,65

8.10 APOLOAMENTO DE FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 40 A 60 KG M² 7,25

8.11 REATERRO MANUAL DE VALA APOLOADO M³ 9,71

8.12 LASTRO DE CONCRETO, INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO M³ 0,36

8.13 CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, CONTROLE A, CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1

E 2, FCK 30 MPA M³ 4,86

8.14 TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DO CONCRETO EM FUNDAÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

P. M. JUINA
Fls. 30
09/02/2017

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/02/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 8/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

M³

4,86

8.15 FÔRMAS DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO, COM TÁBUAS E SARRAFOS, 3 APROVEITAMENTOS

M² 34,08

8.16 FÔRMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA, E=12 MM, PARA PILARES/VIGAS/LAJES, INCLUSO CONTRAVENTAMENTOS/ESCORAMENTOS COM PONTALETES 7,5 X 7,5 CM, 3 APROVEITAMENTOS

M² 38,07

8.17 FERRAGEM CA-60 FINA - 3,40 A 6,00MM KG 74,90

8.18 FERRAGEM CA-50A - 6,30MM KG 41,70

8.19 ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-50, DIÂMETRO 8,0 MM, CORTE E DOBRA

OBRA KG 57,00

8.20 FERRAGEM CA-50A - 3/8 - 10,00MM KG 151,00

8.21 ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO UND 9,00

8.22 LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO) NÃO ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO (ESPESSURA: 8 CM)

M² 36,85

8.23 REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA DE BASE PARA REVEST. DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E

AREIA S/ PENEIRAR, C/ ADITIVO IMPERMEAB. (ESPESSURA: 3 CM / TRAÇO: 1:3) M² 36,85

8.24 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, 1/2 VEZ, ARGAMASSA TRAÇO 1:4, AREIA MÉDIA SEMPENEIRAR,

E=10,00CM (0,10X0,15X0,20)M M² 54,90

8.25 CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR

TRAÇO 1:3, E=5 MM M² 109,80

8.26 REBOCO PAULISTA (EMBOÇO TRAÇO 1:4 + REBOCO TRAÇO 1:5) PARA PAREDES, E=25,00MM M²

109,80

8.27 PISO GRANILITE M² 36,85

8.28 COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM GRANILITE M 24,48

8.29 PORTA EXTERNA DE MADEIRA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM, 0,80 X 2,10 M CONJ. 1,00

8.30 VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE

(ESPESSURA: 8 MM) M² 3,36

TOTAL DA REFORMA E AMPLIAÇÃO BLOCO EXISTENTE 06

9,00 BLOCO EXISTENTE 07

9.1 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUA DE PINHO M² 331,56

9.2 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA

(DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 331,56

9.3 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA

CORRIDA M² 793,07

9.4 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA

M² 20,16

9.5 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMÃOS M² 80,64

9.6 RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE M² 331,56

9.7 REFORMA NA COBERTA EXISTENTE COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, MADEIRAMENTO E CUMEEIRA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/02/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 9/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

DANIFICADOS M² 454,93

9.8 VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA

(ESPESSURA: 4 MM) M² 8,06

TOTAL DO BLOCO EXISTENTE 07

10,00 BLOCO EXISTENTE 08

10.1 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUA DE PINHO M² 331,56

10.2 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA

(DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 331,56

10.3 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM

MASSA CORRIDA M² 793,07

10.4 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA M² 20,16

10.5 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMÃOS M² 80,64

10.6 RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE M² 331,56

10.7 REFORMA NA COBERTA EXISTENTE COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, MADEIRAMENTO E CUMEEIRA

DANIFICADOS M² 454,93

10.8 VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE

MASSA (ESPESSURA: 4 MM) M² 8,06

TOTAL DO BLOCO EXISTENTE 08

11,00 BLOCO EXISTENTE 09

11.1 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA

(DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 155,46

11.2 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM

MASSA CORRIDA M² 174,65

11.3 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA M² 6,72

11.4 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMÃOS M² 2,80

11.5 REFORMA NA COBERTA EXISTENTE COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, MADEIRAMENTO E CUMEEIRA

DANIFICADOS M² 192,56

11.6 VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE

MASSA (ESPESSURA: 4 MM) M² 0,28

TOTAL DO BLOCO EXISTENTE 09

12,00 BLOCO EXISTENTE 10 (TV ESCOLA)

12.1 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM

MASSA CORRIDA M² 212,27

12.2 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA M² 7,56

12.3 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMÃOS M² 14,40

12.4 REFORMA NA COBERTA EXISTENTE COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, MADEIRAMENTO E CUMEEIRA

DANIFICADOS M² 131,52

12.5 VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/02/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 10/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

DE
MASSA (ESPESSURA: 4 MM) M² 1,44
TOTAL DO BLOCO EXISTENTE 10 (TV ESCOLA)
13,00 BLOCO EXISTENTE 11
13.1 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUA DE PINHO M² 46,21
13.2 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA
(DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 46,21
13.3 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS,
MASSA CORRIDA M² 211,75
13.4 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA M² 15,12
13.5 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMÃOS M² 1,20
13.6 RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE M² 46,21
13.7 REFORMA NA COBERTA EXISTENTE COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, MADEIRAMENTO E CUMEEIRA DANIFICADOS M² 87,08
13.8 VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE
MASSA (ESPESSURA: 4 MM) M² 0,90
TOTAL DO BLOCO EXISTENTE 11
14,00 BLOCO EXISTENTE 12
14.1 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUA DE PINHO M² 150,38
14.2 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA
(DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 150,38
14.3 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM
MASSA CORRIDA M² 426,86
14.4 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA M² 9,24
14.5 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMÃOS M² 22,80
14.6 RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE M² 150,38
14.7 REFORMA NA COBERTA EXISTENTE COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, MADEIRAMENTO E CUMEEIRA DANIFICADOS M² 223,75
14.8 VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE
MASSA (ESPESSURA: 4 MM) M² 2,28
TOTAL DO BLOCO EXISTENTE 12
15,00 REFORMA BLOCO ALVORADA
15.1 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO M² 304,79
15.2 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA DE TELHA CERÂMICA M² 304,79
15.3 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUA DE PINHO M² 304,79
15.4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, SEM REAPROVEITAMENTO M³ 9,16
15.5 ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE M² 339,44
15.6 COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO, UMA ÁGUA, PERFIL ONDULADO, E = 6 MM, ALTURA 51 MM, LARGURA ÚTIL 1.050 MM, LARGURA NOMINAL 1.100 MM, INCLINAÇÃO 27% M² 339,44

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

P. M. JUINA

Fls.

133

09/03/2017

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/03/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 11/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

- 15.7 RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 33 CM M 97,12
15.8 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA
(DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 304,79
15.9 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA/INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA M² 907,34
15.10 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMÃOS M² 81,60
15.11 VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS
MASSA (ESPESSURA: 4 MM) M² 4,08
TOTAL DA REFORAMA DO BLOCO ALVORADA
16.00 MURO E GUARITA
16.1 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO M² 13,69
16.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, SEM REAPROVEITAMENTO M³ 9,71
16.3 GRADIL DE FERRO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO M² 54,13
16.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA (PROFUNDIDADE: ATÉ 2 M) M³ 9,55
16.5 LASTRO DE CONCRETO, INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO M³ 0,30
16.6 CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, CONTROLE A, CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1
E 2, FCK 25 MPA M³ 18,94
16.7 FÔRMAS DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO, COM TÁBUAS E SARRAFOS, 3 APROVEITAMENTOS M² 16,56
16.8 FÔRMA COM CHAPA COMPENSADA RESINADA, E=12 MM, PARA PILARES/VIGAS/LAJES, INCLUSO CONTRAVENTAMENTOS/ESCORAMENTOS COM PONTALETES 7,5 X 7,5 CM, 3 APROVEITAMENTOS M² 196,98
16.9 TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DO CONCRETO EM ESTRUTURA M³ 94
16.10 FERRAGEM CA-60 FINA - 5.0MM KG 94,80
16.11 FERRAGEM CA-50A - 6.30MM KG 132,80
16.12 ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-50, DIÂMETRO 8,0 MM, CORTE E DOBRA NA OBRA KG 110,80
16.13 FERRAGEM CA-50A - 3/8 - 10,00MM KG 256,50
16.14 FERRAGEM CA-50A - 1/2 - 12,50MM KG 111,80
16.15 CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, CONTROLE B, CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1
E 2, FCK 15 MPA M³ 0,63
16.16 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, 1/2 VEZ, ARGAMASSA TRAÇO 1:4, AREIA MÉDIA SEM PENEIRAR, E=10,00CM (0,10X0,15X0,20)M M² 39,15
16.17 CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, E=5 MM M² 83,19
16.18 REBOCO PAULISTA (EMBOÇO TRAÇO 1:4 + REBOCO TRAÇO 1:5) PARA PAREDES, E=25,00MM M² 83,19
16.19 LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO), INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E = 5 CM M² 4,89
16.20 PISO EM CERÂMICA LINHA COMERCIAL, PEI 5, ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - REF.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/02/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 12/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

GYOTOKU/INCEPA

OU EQUIVALENTE M² 4,89

16.21 RODAPÉ DE CERÂMICA ESMALTADA LINHA EXTRA(7,50X15,00)CM M 10,50

16.22 EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRÍLICA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA

LÁTEX M² 74,06

16.23 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA (GUARITA E MURO EXTERNO DA ESCOLA) M² 2.367,81

16.24 VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE ISOPRENE

(ESPESSURA: 8 MM) M² 5,03

16.25 VERGA RETA MOLDADA NO LOCAL COM FÔRMA DE MADEIRA CONSIDERANDO 5 REAPROVEITAMENTOS,

CONCRETO ARMADO FCK = 13,5 MPA, CONTROLE TIPO B M³ 0,07

16.26 PEITORIL DE GRANITO, L=15,00CM, E=2,00CM M 2,75

16.27 PORTA DE MADEIRA LISA - (0,60X2,10) M - DOBRADIÇAS/FECHADURA - REF.: LAFONTE, FAME, PADO,

ALIANÇA OU EQUIVALENTE CONJ. 1,00

16.28 PORTA EXTERNA DE MADEIRA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM, 0,80 X 2,10 M CONJ. 1,00

16.29 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA

CORRIDA M² 5,88

16.30 AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO

M² 9,13

16.31 REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 X 15 CM, COM CIMENTO BRANCO, PARA JUNTAS ATÉ 3 MM M²

9,13

16.32 TELHA ONDULADA ALUZINCO/GALVALUME, E=0,43MM M² 19,13

16.33 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 DESENVOLVIMENTO 50 CM M 3,60

16.34 PORTÃO DE FERRO EM METALON M² 4,60

16.35 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMÃOS M² 117,45
HIDRO SANITARIO GUARITA

16.36 LAVATÓRIO DE LOUÇA, SEM COLUNA, COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS UND 1,00

16.37 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25 MM (1) UND 1,00

16.38 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 32 MM M 16,75

16.39 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 25 MM M 2,45

16.40 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 1/2 VEZ TIJ. 6 FUROS, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO -

(60,00X60,00X60,00)CM UND 1,00

16.41 BACIA DE LOUÇA SIFONADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS UND 1,00

16.42 CAIXA DE DESCARGA SUSPensa, DE PLÁSTICO UND 1,00

TOTAL DO MURO E GUARITA

17.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO

INTERLIGAÇÃO ATE QUADRO GERAL - ELETRODUTOS E CONEXÕES

17.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES Ø 25 MM (3/4) M 2.119,70

17.2 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES Ø 32 MM (1) M 90,20

17.3 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES Ø 50 MM (1 1/2) M 93,30

17.4 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES Ø 60 MM (2) M 43,10

17.5 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES Ø 85 MM (3) M 136,70



NET-000017752

Autenticidade: 72476-51859-12C0D 9D04

6-10703
P. M. JUINA

1. Find

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: - - -	Emissão: 09/02/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 13/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: engenheiro civil /	

Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site: WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

P. M. JUINA

Fls.

09/08/2017

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/08/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 14/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

- 17.35 INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V UND 18,00
17.36 INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V UND 11,00
17.37 INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V UND 29,00
17.38 INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V UND 2,00
17.39 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T ATÉ 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO UND 267,00
17.40 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO UND 4,00
17.41 INTERRUPTOR BIPOLAR DR (FASE/FASE) 25A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UND 64,00
17.42 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175 V-40 KA UND 60,00
ELETROCALHAS
17.43 ELETROCALHA PERFURADA TIPO U COM TAMPA (100X50)MM, COM CONEXÕES M 370,20
LUMINARIAS INTERNAS
17.44 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA COMERCIAL COM 2 LÂMPADA DE 40 W, TIPO CALHA DE SOBREPOR UND 501,00
17.45 PENDENTE OU PLAFONIER E LÂMPADA DE 15 W UND 114,00
LUMINARIAS EXTERNAS
17.46 PENDENTE OU PLAFONIER COM GLOBO LEITOSO E LÂMPADA DE 60 W UND 79,00
17.47 PROJETO RETANGULAR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W UND 35,00
VENTILADOR DE TETO
17.48 INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO COM 03 OU 04 PÁS METÁLICAS - REF.: ARGE, TRON OU EQUIVALENTE UND 11,00
17.50 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 1/2 VEZ TIJ. 6 FUROS, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO - (30,00X30,00X30,00)CM UND 45,00
17.52 TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM UND 166,00
17.53 CORDOALHA DE COBRE NU E ISOLADORES PARA PARA-RAIOS, SEÇÃO 35 MM² M 917,40
17.54 CORDOALHA DE COBRE NU E ISOLADORES PARA PARA-RAIOS, SEÇÃO 50 MM² M 948,10
TOTAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 18,00 GINÁSIO
18.1 PASSEIO EM CONCRETO, FCK = 13,5 MPA, CONTROLE TIPO C, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E=7 CM M² 51,75
18.2 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4, E = 1,5 CM M² 51,75
18.3 RETIRADA DE ALAMBRADO M² 151,50
18.4 RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE M² 719,55
18.5 REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCAÇÃO EXISTENTE PINTADA C/ TINTA ACRÍLICA M² 14,28
18.6 DEMARCAÇÃO E PINTURA ACRÍLICA EM FAIXA DE 5,00CM, PARA QUADRA DE ESPORTES M² 633,50
18.7 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUINDO A MURETA DA QUADRA, PAREDES DOS VESTIÁRIOS E O MURO M³ 27,87
18.8 DEMOLIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO M³ 0,46
18.9 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO M² 47,15

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

P. M. JUINA
Fls. 13
09/02/2017
Folha: 15/17

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: -
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 15/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

- 18.10 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUA DE PINHO M² 47,15
18.11 PISO GRANILITE M² 47,15
18.12 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA (DIMENSÃO: 100 X 6000 MM) M² 47,15
18.13 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO M² 63,14
18.14 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO M² 63,14
18.15 ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, ANCORADA EM LAJE OU REDE M² 63,14
18.16 COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO, UMA ÁGUA, PERFIL ONDULADO, E = 6 MM, ALTURA 51 MM, LARGURA ÚTIL 1.050 MM, LARGURA NOMINAL 1.100 MM, INCLINAÇÃO 27% M² 63,14
18.17 REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE (DIMENSÃO: 30 X 30 CM) M² 85,32
18.18 REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (JUNTA: 6 MM) M² 85,32
18.19 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA M² 793,07
18.20 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA M² 14,28
18.21 DIVISÓRIA EM MARMORITE, E=3,00CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 M² 24,66
18.22 PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA M² 13,44
18.23 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC, FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ALTURA 3 M M 64,18
18.24 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC, FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ALTURA 1 M M 36,46
18.25 PINTURA FUNDO ÓXIDO DE FERRO/ZARÇAO, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO M² 201,28
18.26 PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, COM DUAS DEMÃOS M² 221,68
HIDRO SANITÁRIO DOS VESTIÁRIOS
18.27 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 25 MM M 39,79
18.28 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 32 MM M 8,40
18.29 TUBO DE PVC SOLDÁVEL, COM CONEXÕES Ø 50 MM M 6,42
18.30 REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 20 MM (3/4) UND 6,00
18.31 REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 20 MM (3/4) UND 2,00
18.32 BACIA DE LOUÇA SIFONADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS UND 6,00
18.33 CAIXA DE DESCARGA SUSPensa, DE PLÁSTICO UND 6,00
18.34 CHUVEIRO-DUCHA METÁLICO UND 6,00
18.35 LAVATÓRIO DE LOUÇA DE EMBUTIR (CUBA), COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS UND 4,00
18.36 CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA BRANCA, 100 X 100 X 50 MM UND 2,00
18.37 RALO DE PVC RÍGIDO SIFONADO, 100 X 53 X 40 MM UND 2,00
18.38 TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, Ø=50MM - REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE M 12,56
18.39 TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, Ø=100MM - REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE M 13,22
18.40 EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂMETRO 32 MM (1 1/4) A 50 MM (2) M 16,00

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

P. M. JUINA

Fls. 138

09/02/2017

Páginas:

Folha: 16/17

Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/02/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 16/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

18.41 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4 COM ADIÇÃO DE 150 KG DE CIMENTO, PARA TUBULAÇÃO Ø 32 MM (1 1/4) A 50 MM (2)
M 16,00
TOTAL DO GINÁSIO
19,00 DIVERSOS
QUADRA DESCOBERTA
CANALETA
1 DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO M² 42,72
19.2 CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA)COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA M 142,40
19.3 GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
M 142,40
PINTURA DA QUADRA COBERTA
19.4 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PISO DE CONCRETO, DUAS DEMãos, APLICADA COM ROLO DE Lã
M² 1.200,20
19.5 DEMARCAÇÃO E PINTURA ACRÍLICA EM FAIXA DE 5,00CM, PARA QUADRA DE ESPORTES (DUAS)
M 1.267,00
CALÇADA
19.6 PASSEIO EM CONCRETO , FCK = 13,5 MPA, CONTROLE TIPO C , INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E=7
CM M² 49,47
19.7 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4, E = 1,5 CM
M² 49,47
RESERVATÓRIO
19.8 CAIXA D'ágUA TIPO TAÇA 20.000 LITROS UND 1,00
GRELHA EM CANALETA EXISTENTE
19.9 GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO M
53,67
MURO LATERAL
19.10 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, SEM REAPROVEITAMENTO M³ 15,00
19.11 MURO EM ALVENARIA COM PILARES EM CONCRETO CHAPISCO GROSSO H=3,00M M 52,00
ACESSIBILIDADE
19.12 PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM LADRILHO HIDRÁULICO, 25X25CM - ÁREA EXTERNA E INTERNA
M² 172,25
19.13 LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO M² 4.941,72
TOTAL DOS DIVERSOS:

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim,

Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site: WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

P. M. JUINA
139
Fls.

09/02/2017

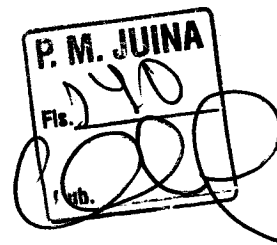
Protocolo: PRO-00140918/17	Selo: -	Emissão: 09/02/2017
Carteira: 1641D RO	Profissional: ALESSON IWYN HARMATIUK	Páginas: Folha: 17/17
CPF: 390.402.162-15	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.

PORTO VELHO-RO, 09 de Fevereiro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 20 de Novembro de 2020

Número: 0000000016786

Qualificação do Profissional

Número Registro: 11628 / RO

Data de Registro: 09/03/2017

Número Visto: 2018011009

RNP: 2316117570

CPF: 023.654.542-67

Nome: RAMON MICHELON DIAS

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 15/02/2017

Instituição/Campus: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONIA S/S LTDA / FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL - UNESC

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Endereço: AV DOURADOS, 1122W 1122, MODULO 06 Juína / MT 78.320-000,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 20 de Agosto de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 996fae3a-8ca6-44af-a81a-0020addd2b7b

Data de Impressão: 20/08/2020 23:11:33



DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 6ª. Os serviços deverão ser executados preferencialmente nos locais indicados pela CONTRATANTE, no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, exceto quando for necessário horários alternativos para cumprimento das funções, desde que seja respeitada a legislação vigente.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. A execução dos serviços de Engenheiro Civil, serão remunerados, especificamente e em conformidade com negociação anterior, devidamente apresentada pelo CONTRATADO e aprovada pela CONTRATANTE.

DO PRAZO E DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O prazo do presente instrumento contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou com encerramento a qualquer tempo, independente de notificação, em caso de ausência de pedido de compras à CONTRATANTE.

Cláusula 9ª. O presente instrumento também poderá ser rescindido a qualquer tempo, com concordância das partes sem qualquer ônus ou multa.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Por tratar de contrato de serviços de construção civil, estar o ~~CONTRATADO devidamente inscrito e regularizado como prestador de serviços~~, inexistir exclusividade ou reserva para com a CONTRATANTE, utilizar de meios próprios, com irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, desvinculado a horário e função, o CONTRATADO não mantém nenhuma relação de subordinação ou emprego com a CONTRATANTE.

§ 1º. Por prestador, obriga-se o CONTRATADO a identificar, assim como, cumprir e respeitar o regulamento interno e especificações do local em que estiver executando os trabalhos, assim como as normas legais, medicina e segurança do trabalho, sob pena de não fazendo, ter a imediata rescisão contratual.

Cláusula 12ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 13ª. Resta facultado também ao CONTRATANTE, realizar vistorias a qualquer fase, dia ou horário, concernente a execução dos trabalhos, cabendo ao CONTRATADO se comprometer em atender e aceitar pareceres e orientação.

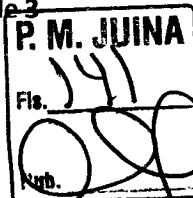
Cláusula 14ª. No caso de rescisão, o CONTRATADO deverá desocupar e liberar a obra ou projeto no prazo de 02 (dois) dias, no estado de execução em que se encontrar.

Cláusula 15ª. Fica desde já pactuado que o presente instrumento não poderá servir de objeto para negociação de crédito.

Cláusula 16ª. As partes obrigam-se ao integral e fiel cumprimento dos termos, por si e seus sucessores, e desde já, elegem o foro cível de Cacoal/RO, como competente, com expressa renúncia a outro, para resolução de demandas



Prefeitura Município de Juína CONFERE COM O ORIGINAL Data: 25/08/2010 Servidor Autorizado Mat. 02



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE:

DIAGRAMA – ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI - ME, empresa constituída na R. Anapolina, 1453, B. Liberdade, Cacoal/RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.798.777/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Ramon Michelin Dias, portador do RG: 1245784 SESDEC/RO e CPF: 023.654.542-67;

CONTRATADO:

ALESSON IWYN HARMATIUK, brasileiro, engenheiro, portador do CPF sob o nº. 390.402.162-15, RG: 325793 SSP/RO, residente a R. 15 de Novembro, 1816, B. Centro, Cacoal/RO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços Específicos e Determinados de Engenharia que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente CONTRATO a realização, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de serviços de engenharia civil de responsabilidade da CONTRATANTE, nos termos dispostos na cláusula 2ª, e com prazo e rescisão contratual vinculada à demanda de trabalho, independentemente de qualquer notificação.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. O CONTRATADO realizará todos os serviços de responsabilidade de engenheiro civil, representando, por ordem e responsabilidade da CONTRATANTE, como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa

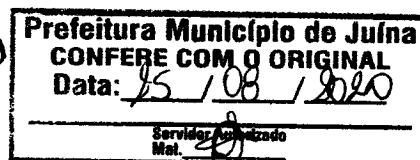
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e detalhes indispensáveis, bem como todo o material necessário à perfeita realização dos serviços, de acordo com as atribuições da cláusula anterior, especificando a forma e prazo da obra contratada.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 7ª.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. É dever do CONTRATADO, executar os serviços de acordo com as atribuições contidas na cláusula 2ª do presente contrato.



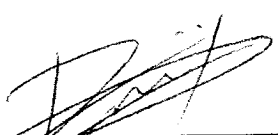
EM BRANCO

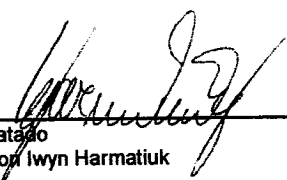
Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 25 / 08 / 2020
Servidor Autorizado
Mat. 12

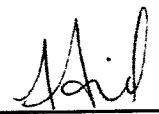
relativa ao presente, obrigando-se a parte vencida no pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios de praxe.

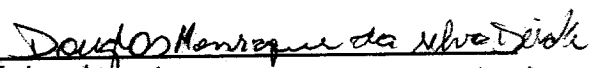
E assim, justos e contratados, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito, bem como seu anexo ora integrante, fazendo valer perante si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Cacoal, 28 de março de 2019.


Contratante
Diagrame Engenharia & Construtora EIRELI - ME
Ramon Michelon Dias
CREA 11628 D/RO


Contratado
Alesson Iwyn Harmatiuk


Testemunha
Nome: Fernanda Aze Michelon
RG: 687.456 SP/RO


Testemunha
Nome: Douglas Henrique da Silva Dicks
RG: 1367953 SESEDEC/RO

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15 / 08 / 2020
Servidor Autorizado
Mat. 101

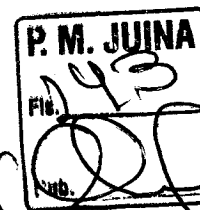


- Engenharia & Construtora

001-62

Sala 01, B. Liberdade, Cacoal/RO

diag.engenharia@gmail.com



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Convite n.º 005/2020

A empresa Diagrama – Engenharia e Construtora EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.798.777/0001-62, nesta ato representada pelo Sr. Ramon Michelin Dias, RG n.º 1245784 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 023.654.542-67, residente e domiciliado na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, DECLARA para efeitos do Convite n.º 005/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cacoal, 22 de agosto de 2020.

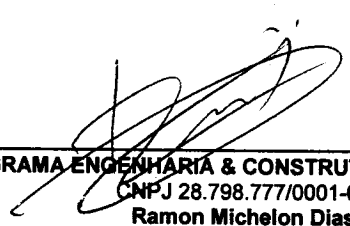


DIAGRAMA ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ 28.798.777/0001-62
Ramon Michelin Dias
CPF 023.654.542-67



Ramon Michelin Dias – CREA: 11628 D/RO
(69) 9 9262-5006 / (69) 9 8484-1959
diag.engenharia@gmail.com

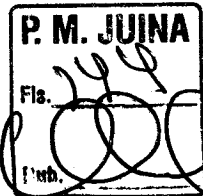


- Engenharia & Construtora

001-62

Sala 01, B. Liberdade, Cacoal/RO

diag.engenharia@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

Comissão Permanente de Licitação;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso.

Convite n.º 005/2020

A empresa Diagrama – Engenharia e Construtora EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.798.777/0001-62, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cacoal, 22 de agosto de 2020.

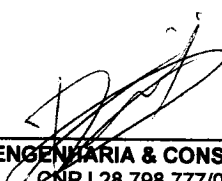


DIAGRAMA ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI – ME

CNPJ 28.798.777/0001-62

Ramon Michelin Dias

CPF 023.654.542-67

Ramon Michelin Dias – CREA: 11628 D/RO

(69) 9 9262-5006 / (69) 9 8484-1959

diag.engenharia@gmail.com

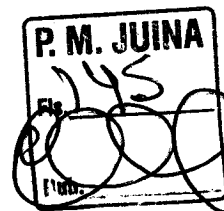


- Engenharia & Construtora

001-62

Sala 01, B. Liberdade, Cacoal/RO

diag.engenharia@gmail.com



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Convite n.º 005/2020

A empresa Diagrama – Engenharia e Construtora EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.798.777/0001-62, nesta ato representada pelo Sr. Ramon Michelin Dias, RG n.º 1245784 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 023.654.542-67, residente e domiciliado na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, DECLARA para os fins que se fizerem necessários, que não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cacoal, 22 de agosto de 2020.

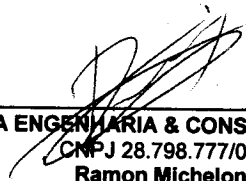


DIAGRAMA ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ 28.798.777/0001-62

Ramon Michelin Dias

CPF 023.654.542-67

Ramon Michelin Dias – CREA: 11628 D/RO

(69) 9 9262-5006 / (69) 9 8484-1959

diag.engenharia@gmail.com



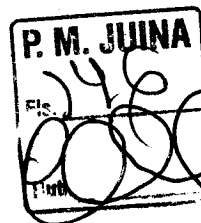


– Engenharia & Construtora

001-62

Sala 01, B. Liberdade, Cacoal/RO

diag.engenharia@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À

Comissão Permanente de Licitação;

Poder Executivo Municipal;

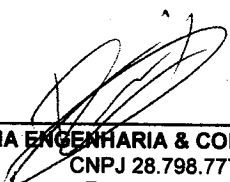
Município de Juína – Mato Grosso.

Convite n.º 005/2020

A empresa Diagrama – Engenharia e Construtora EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.798.777/0001-62, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA estar de acordo com todos os termos do Edital do CONVITE N.º 005/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação

Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Cacoal, 22 de agosto de 2020.


DIAGRAMA ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI – ME

CNPJ 28.798.777/0001-62

Ramon Michelin Dias

CPF 023.654.542-67

Ramon Michelin Dias – CREA: 11628 D/RO

(69) 9 9262-5006 / (69) 9 8484-1959

diag.engenharia@gmail.com



- Engenharia & Construtora

001-62

Sala 01, B. Liberdade, Cacoal/RO

diag.engenharia@gmail.com

P. M. JUINA

Fls. 147

1000

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação;

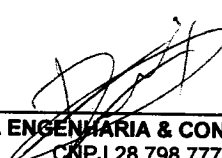
Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso.

Convite n.º 005/2020

A empresa Diagrama – Engenharia e Construtora EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.798.777/0001-62, por seu representante legal abaixo assinado, declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do edital em epígrafe, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial (convite), responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Cacoal, 25 de agosto de 2020.


DIAGRAMA ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI – ME

CNPJ 28.798.777/0001-62

Ramon Michelin Dias

CPF 023.654.542-67

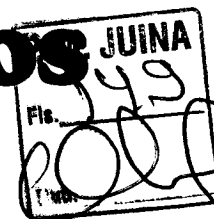

Ramon Michelin Dias – CREA: 11628 D/RO

(69) 9 9262-5006 / (69) 9 8484-1959

diag.engenharia@gmail.com



DALMASSO SERVIÇOS



A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

DOCUMENTO

HABILITAÇÃO

005/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
150
R\$
CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.531.095/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALMASSO SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO CH DALMASSO I	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO
-----------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contaudit@contaudit.com.br	TELEFONE (66) 9622-0940/ (66) 3566-7500
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 17:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

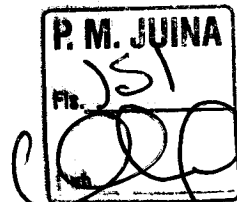
[Assinatura]

[Assinaturas]

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

153/2020

C. M. C.

13057790400

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

A A DALMASSO SERVICOS

Denominação Comercial

DALMASSO SERVICOS

CPF/CNPJ

97.531.095/0001-01

Inscrição Estadual

Início das Atividades

Validade

11/07/2011

31/12/2020

Endereço

Chácara DALMASSO, 0, SETOR AEROPORTO

Bairro

ZONA RURAL

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

30,00

Funcionários

3

Alíquota ISS%

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s)

41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

81.3.0-3.00 - Atividades paisagísticas

43.3.0-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

42.2.2-7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.1.1-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias

SÓCIOS

ALTAIR ANTONIO DALMASSO

CPF:43145507915

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 25.06.2020
Servidor Autorizado

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Juína, dated 25/06/2020.

Emissão em: 12/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 - SAB: 08:00 AS 13:00 HS

Observações

Código de Autenticidade

1939346948

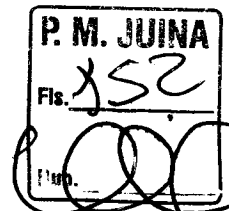
<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A A DALMASSO SERVICOS
CNPJ: 97.531.095/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

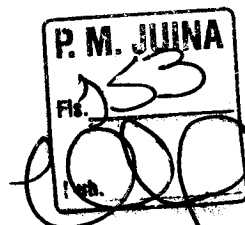
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:11 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **E70B.060B.F33D.1AEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029239800

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 12/08/2020 Hora da emissão: 16:43:15

Nome/denominação do sujeito passivo: ALTAIR ANTONIO DALMASSO

CNPJ: 97.531.095/0001-01

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

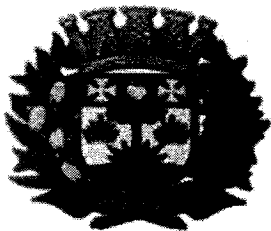
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 09/11/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T97B29U22LAKT27A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

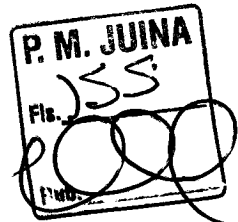
P. M. JUÍNA

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
2152/2020	25/08/2020	24/10/2020
Nome/Razão Social A A DALMASSO SERVICOS		CPF / CNPJ 97.531.095/0001-01
Endereço Chácara Dalmasso	Número	Bairro Zona Rural
Complemento Setor Aeroporto	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte: Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 25/08/2020 Certidão com Validade até: 24/10/2020		 159679518

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.531.095/0001-01

Razão Social: A A DALMASSO SERVICOS ME

Endereço: CHACARA DALMASSO I SN ST AEROPORTO / ZONA RURAL / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2020 a 09/09/2020

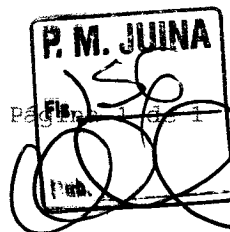
Certificação Número: 2020081103471902708540

Informação obtida em 12/08/2020 17:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A DALMASSO SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.531.095/0001-01

Certidão n°: 19961353/2020

Expedição: 12/08/2020, às 17:27:42

Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A A DALMASSO SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.531.095/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 431.455.079-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E SESENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4211101 4213800 4222701 4292801 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUCAO DE PRACAS, CALÇADAS E RUAS SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES CONSTRUCAO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICACOES E PREDIOS CONSTRUCAO DE GALERIAS FLUVIAIS OBRAS DE ALSFALTO E PAVIMENTACAO EM RODOVIAS OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531095000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900090106



MT27439101



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA

Fls. 158

2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 431.455.079-15	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4330404 4391600 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531095000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900090106



MT27439101



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D50B72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA

VERSO

JUCEMAT

Fis. 05

V

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(nãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 431.455.079-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dalmassocontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4211101 4213800 4222701 4292801 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUCAO DE PRACAS, CALÇADAS E RUAS SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES CONSTRUCAO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICACOES E PREDIOS CONSTRUCAO DE GALERIAS FLUVIAIS OBRAS DE ALSFALTO E PAVIMENTACAO EM RODOVIAS OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.531.095/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) A.A. Dalmasso Services			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Altair A. Dalmasso		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RENE BURGESS SOUZA MAT. Nº. 734.433 ANALISTA - JUCEMAT 10/05/18	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800025085



MT69763581

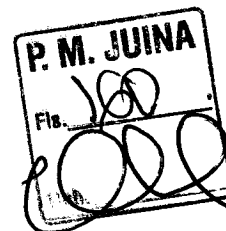


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A-DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053040-2 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4

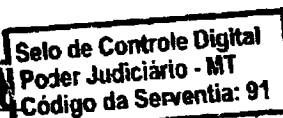


Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Cartório de Registro de Imóveis de Juína - Av. da Nossa e da República

6.42 Selo: ECL-24860 Cod.: 22

02 de maio de 2018
Mário Ney Costa
e-mail: servicodejuina7@hotmail.com

Consulte: www.tjmt.gov.br/sela



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053.040-2 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT

Fls. 04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 431.455.078-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dalmassocontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4330404 4391600 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.531.095/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Altair A. Dalmasso		2º Ofício
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PURAUSSE E SOUZA MAT. Nº. 2257919 ANALISTA - JUCEMAT 10.05.18	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800025085



MT58783581

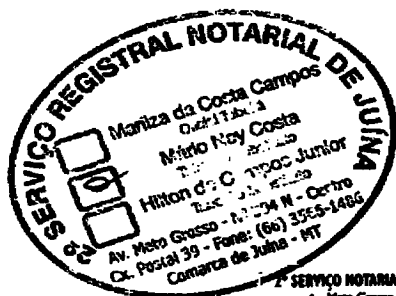
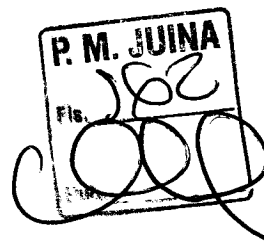


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18053.0402 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4



Serviço Notarial e Registral de Juína / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3555-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Segurança: 911 - Juízo de Nunciação e Registro

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

Reconheço por verdadeira e(s) firma de: ALTAIR ANTONIO DALMASSO Termo: 111313	6.42	Selo: BCL-24859 Cod.: 12
02 de maio de 2018	Mario Ney Costa	Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053.040-2 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão universal		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
LOURENÇO JUSTIM DALMASSO		PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE NÚMERO	Orgão emissor	UF
16-10-1958	2.257.91	SSP	PR
CPF (número)			
431.455.079-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
CHÁCARA DALMASSO I			SN
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no Guia Municipal)
SETOR AEROPORTO	ZONA RURA	78320-000	
MUNICÍPIO	UF		
JUINA	MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
CHÁCARA DALMASSO I			SN
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no Guia Municipal)
SETOR AEROPORTO	ZONA RURAL	78320-000	
MUNICÍPIO	UF		
JUINA	MT		
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
22.000,00		contaudit@contaudit.com.br	
VALOR DO CAPITAL (em letras)			
VINTE E DOIS MIL REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)	DESCRIÇÃO DO ATO		
4213-0/00	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIOS, LUIAS E SARGETAS;		
8130-0/00	SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E RUAS;		
4120-4/00	SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES;		
4130-4/00	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS E EDIFÍCIOS;		
4330-4/00	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS;		
4330-7/01	SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS;		
4213-0/01	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS SUBTERRÂNEAS;		
OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ		USO DA JUNTA COMERCIAL	
		1 - BM 3 - NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DATA DA ASSINATURA			
16/06-2008			
DESCRIÇÃO DO ATO			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

P. M. JUINA

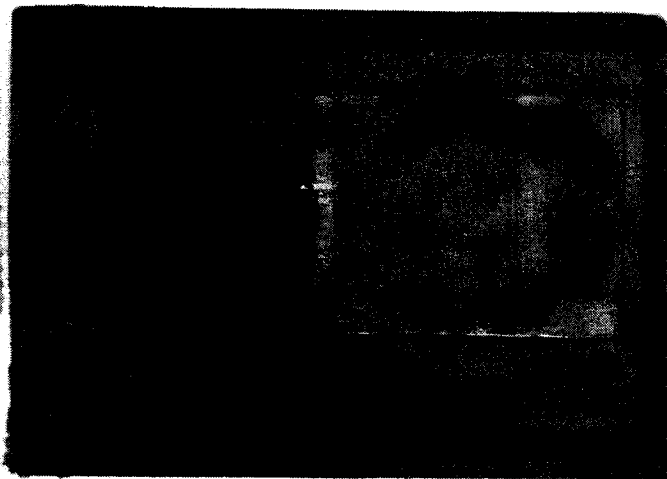
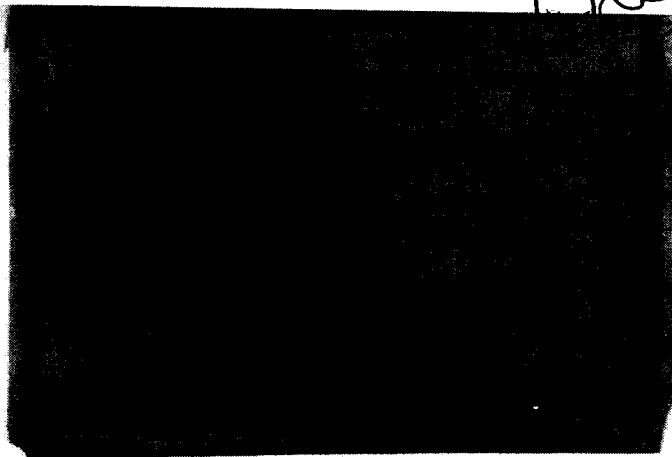
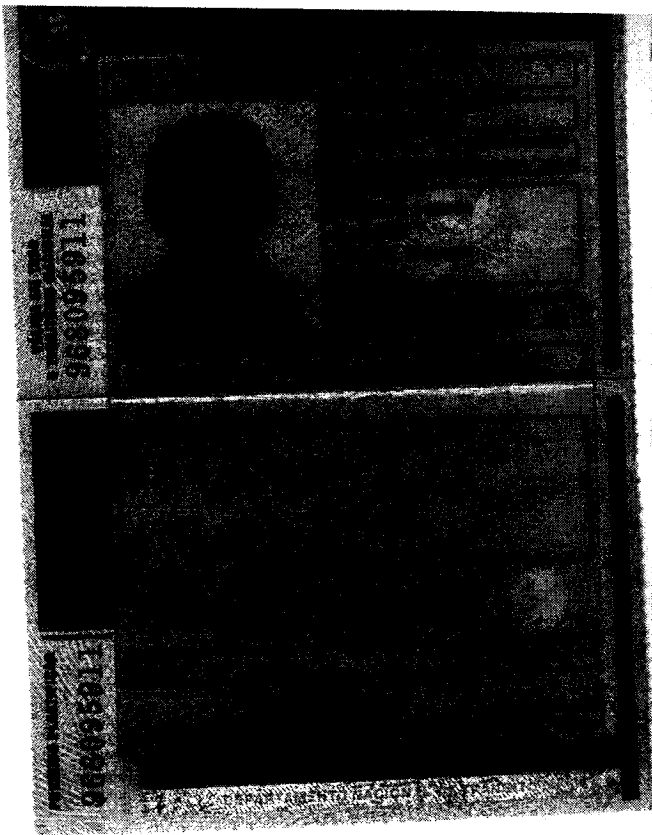
Fls. 100

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) LOURENÇO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-10-1958	IDENTIDADE número 2.257.919	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 431.459.089-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) CHÁCARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) CHÁCARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contaudit@contaudit.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 22.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E DOIS MIL REAIS XX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4213-8/00 Atividades secundárias 8130-3/00 4120-4/00 4330-4/04 4222-7/01 4211-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS; SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E RUAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS E EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES E PRÉDIOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS; OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. A. Dalmasso Services			
DATA DA ASSINATURA 16-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Altair A. Dalmasso		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PÚBLICO
14 JUL 2011
Secretaria da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Assessoria Jurídica

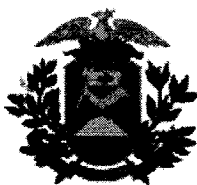
AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO EM: 11/07/2011 SOB Nº: 51101837731
Protocolo: 11/047970-0, DE 20/06/2011
DALMASSO-SERVIÇOS
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 1410460



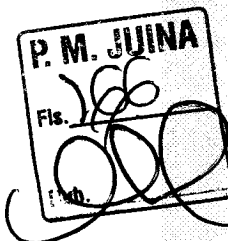
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Em: 25.06.2020

Servidor Autorizado

CM m  m 



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5190908

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **A A DALMASSO SERVICOS - ME**, portador do CNPJ 97.531.095/0001-01, até a data de 17/07/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

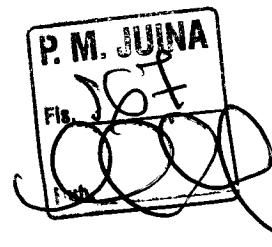
A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Numero: 0000000008795

Registro CREA: 43325
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Razão Social: A A DALMASSO SERVICOS
Endereço: CH DALMASSO I S/N 0, ZONA RURAL Juína / MT,
CEP: 78.320-000
Capital Social: R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
Objeto Social: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E RUAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES E PRÉDIOS; OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA.
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
431.455.079-15	ALTAIR ANTONIO DALMASSO	Empresário

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Construção de edifícios	Primária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Montagem de estruturas metálicas	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
Obras de fundações	Secundária
Atividades paisagísticas	Secundária

Restrições: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS.

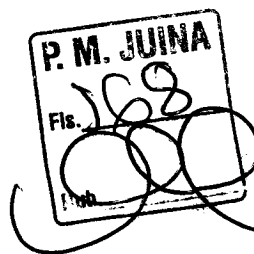


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

33.181.598/0001-11 - CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

Responsável: KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Nº Registro: MT9768

Dt Registro: 20/06/2002

Engenheiro Civil - Definitivo

ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 278/1983 DO CONFEA E ARTIGO 4º DO DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O ESTABELECIDO NO SEU ARTIGO 10º.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

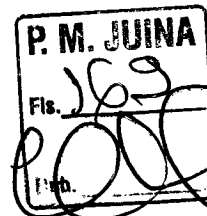
Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 644c2330-b76d-4f4c-8bc3-eaeae9abe25e

Data de Impressão: 22/07/2020 10:27:41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 14 de Outubro de 2020

Número: 0000000012693

Qualificação do Profissional

Número Registro: 9768 / MT

Data de Registro: 20/06/2002

Número Visto:

RNP: 1200759567

CPF: 895.897.421-49

Nome: KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 16/01/2017

Instituição/Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC - BARÃO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 278/1983 DO CONFEA E ARTIGO 4º DO DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O ESTABELECIDO NO SEU ARTIGO 10º.

Endereço: R Rua N 35, RESIDENCIAL ILZA THEREZINHA P PAGOT Cuiabá / MT 78.056-706, QUADRA 07, LOTE 11

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 14 de Julho de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 29a2f5ab-5c4e-4ba8-b980-6473a8c22eab

Data de Impressão: 14/07/2020 18:27:25



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



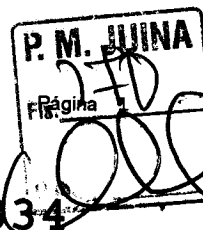
Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

252334



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **KLEY WILLIAN AREVALO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **KLEY WILLIAN AREVALO COSTA**

Registr **MT009768**

RNP 1200759567

Título Profissio **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1

Número de ART: **3242671**

Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 03/09/2019

Baixada em: 06/09/2019

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: **A A DALMASSO SERVICOS- ME**

Contratante: **IVANI CARDOSO D. VALLE**

CPF/CNPJ: 219.516.089-68

Endereço da obra/Serviço: **RUA RONALDO RESEDÁ**

Complemento: **14N**

Cidade: **JUINA**

Bairro:

Nº: **14**

UF: **MT**

CEP: **78320000**

Data de l 01/08/2019 Previsão de Tér 11/09/2019

Proprietário: **IVANI CARDOSO D. VALLE**

CPF/CNPJ: 219.516.089-68

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1. EXECUÇÃO

CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS

560,00

M2

2. EXECUÇÃO

ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO

560,00

M2

3. EXECUÇÃO

FUNDACOES SUPERFICIAIS

560,00

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA, EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO PARTICULAR, NA RUA RONALDO RESEDÁ, 14N, BAIRRO MÓDULO 02, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

PROPRIETÁRIA: **IVANI C. D. VALLE**

CPF: 219.516.089-68

PRAZO DE EXECUÇÃO: **40 DIAS**

ÁREA: **560,00 m²**

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 252334 / 2019

9 de Setembro de 2019 Hora: 07:17:57

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 2

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

246534

Nº: 0

Endereço da obra/Serviço: COMUNIDADE DE CEDRAL
Complemento: SÍTIO CEDRAL
Cidade: ROSARIO OESTE

Bairro:
UF: MT

CEP: 78470000

Data de Início: 02/09/2013 Previsão de Término: 02/11/2013

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUN. MULHERES RURAIS DE CEDRAL GRANDE

CPF/CNPJ: 06245961000142

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	48,38	M2
2. PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	48,38	M2
3. PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	48,38	M2
4. PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	48,38	M2
5. DESENHO TÉCNICO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	48,38	M2
6. MEMORIAL	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	48,38	M2
7. ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	48,38	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UNIDADE HABITACIONAL POPULAR TIPO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CEDRAL S/N., SÍTIO CEDRAL - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PROJETOS: ARQUITETÔNICO, FUNDAÇÃO SUPERFICIAL (RADIER), ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO;
INCLUSOS ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA.

ÁREA CONSTRUÍDA DA RESIDÊNCIA: 48,38 m²;

ÁREA ÚTIL DA RESIDÊNCIA: 41,31 m².

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES RURAIS DE CEDRAL GRANDE

CNPJ: 06.245.961/0001-42

OBJETIVO: VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO.

4 / 20

Número de ART: 1877112 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/03/2014 Baixada em: 04/09/2014
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: K. W. A. COSTA - ME

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUN. MULHERES RURAIS DE CEDRAL GRANDE

CPF/CNPJ: 06245961000142

Nº: 0

Endereço da obra/Serviço: COMUNIDADE DE CEDRAL

Complemento: SÍTIO CEDRAL

Bairro:
UF: MT

CEP: 78470000

Data de Início: 07/03/2014 Previsão de Término: 07/04/2014

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUN. MULHERES RURAIS DE CEDRAL GRANDE

CPF/CNPJ: 06245961000142

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	52,73	M2
2. PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	52,73	M2
3. PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	52,73	M2
4. PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	70,72	M2
5. DESENHO TÉCNICO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	52,73	M2
6. MEMORIAL	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	52,73	M2
7. ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	52,73	M2
8. PROJETO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	42,76	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

SUBSTITUIÇÃO DE ART POR MOTIVO DE MUDANÇA DA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL POPULAR COM ÁREA DE CONSTRUÍDA DE 48,38 m² PARA 52,73 m², SENDO ÁREA ÚTIL INTERNA DE 41,31 m² PARA 42,76 m². PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UNIDADE HABITACIONAL POPULAR TIPO RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CEDRAL GRANDE, S/N., SÍTIO CEDRAL - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PROJETOS ELABORADOS: ARQUITETÔNICO, FUNDAÇÃO SUPERFICIAL (RADIER), ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E LOCALIZAÇÃO.
INCLUSOS: ORÇAMENTO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA;

ÁREA CONSTRUÍDA DA RESIDÊNCIA: 52,73 m²;

ÁREA ÚTIL DA RESIDÊNCIA (SEM ÁREA DE SERVIÇO): 42,76 m²;

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES RURAIS DE CEDRAL GRANDE



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATIVIDADE

246534

P. M. JUINA

Fls.

Página

1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **KLEY WILLIAN AREVALO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KLEY WILLIAN AREVALO COSTA**

Registro: **MT009768**

RNP: 1200759567

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 20

Número de ART: **1699535**

Tipo de ART: **Prestação de Serviço**

Registrada em: **25/07/2013**

Baixada em: **04/09/2014**

Forma de Registro:

Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **K. W. A. COSTA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

CPF/CNPJ: **01.614.538/0001-59**

Endereço da obra/Serviço: **TRECHOS DE VIAS URBANAS CENTRAIS**

Nº: **168**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **UNIAO DO SUL**

UF: **MT**

CEP: **78543000**

Data de Início: **27/06/2013** Previsão de Término: **27/09/2013**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

CPF/CNPJ: **01.614.538/0001-59**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - ORÇAMENTO

PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO

7976,52

M2

2 - ORÇAMENTO

PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS

2059,00

M

3 - ORÇAMENTO

PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS

2059,00

M

4 - ORÇAMENTO

PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO

449,07

M2

5 - DESENHO TÉCNICO

PISTAS DE ROLAMENTO - PROJETO GEOMÉTRICO

7976,52

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QCI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO E DESENHO TÉCNICO GEOMÉTRICO, REFERENTE A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NOS TRECHOS DA RUA LAGOA VERMELHA, RUA MATO GROSSO, RUA FAXINAL DOS GUEDES E RUA ERVAL D'OESTE, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT, PARA VIABILIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 1002150-52/2012 - M.CIDADES, JUNTO A SETPU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/GIDUR.

AREA: **7.7976,52m²**

2 / 20

Número de ART: **1738075**

Tipo de ART: **Prestação de Serviço**

Registrada em: **10/09/2013**

Baixada em: **12/11/2014**

Forma de Registro:

Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **K. W. A. COSTA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

CPF/CNPJ: **03239076000162**

Endereço da obra/Serviço: **DISTRITO BOA ESPERANÇA DO NORTE**

Nº: **0**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SORRISO**

UF: **MT**

CEP: **78890000**

Data de Início: **06/05/2013** Previsão de Término: **06/10/2013**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

CPF/CNPJ: **03239076000162**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - ENSAIO

ENSAIO DE SOLO

11,00

UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, CONFORME CONTRATO Nº 058/2013.

ART DE EXECUÇÃO DE ENSAIO GEOTÉCNICO DE SOLO, EM SUBLEITO E JAZIDA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

3 / 20

Número de ART: **1743576**

Tipo de ART: **Prestação de Serviço**

Registrada em: **17/09/2013**

Baixada em: **04/09/2014**

Forma de Registro:

Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **K. W. A. COSTA - ME**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUN. MULHERES RURAIS DE CEDRAL GRANDE**

CPF/CNPJ: **06245961000142**

**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT**

Página 4

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

246534

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO JOAQUIM

CPF/CNPJ: 05372264000190

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	42,25	M2
2. PROJETO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	54,37	M2
3. PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	54,37	M2
4. PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	54,37	M2
5. PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	54,37	M2
6. PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	54,37	M2
7. DESENHO TÉCNICO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	54,37	M2
8. MEMORIAL	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	54,37	M2
9. ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	54,37	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UNIDADE HABITACIONAL POPULAR TIPO RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DE SÃO JOAQUIM, LOCALIZADO NA RODOVIA CHAPADA SONHO AZUL KM 150 - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

PROJETOS: ARQUITETÔNICO, FUNDAÇÃO SUPERFICIAL (SAPATA CORRIDA), ESTRUTURAL (CONVENCIONAL), ELÉTRICO E HIDRO-SANITÁRIO.

INCLUSO: ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

ÁREA ÚTIL DA RESIDÊNCIA: 42,25 m².

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 54,37 m²;

OBJETIVO: VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO A ENTIDADES FINANCEIRAS PÚBLICAS, INCRA/MT E FETAGRI/MT

8 / 20 -----

Número de ART: **2770981** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 19/06/2017 Baixada em: 09/07/2018

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ANTÔNIO APARECIDO RABELO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 405.544.141-04

Endereço da obra/Serviço: RUA JOSÉ SARAT

Nº: 227

Complemento:

Bairro:

Cidade: VARZEA GRANDE

UF: MT

CEP: 78115280

Data de Início: 02/01/2017 Previsão de Término: 02/01/2019

Proprietário: ANTÔNIO APARECIDO RABELO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 405.544.141-04

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	524,55	M2
2. EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	524,55	M2
3. EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	524,55	M2
4. EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	524,55	M2
5. EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	525,55	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL TIPO RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

ÁREA CONSTRUÍDA: 524,55 m²

ART COM OBJETIVO DE REGULARIZAR E ATENDER AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017031231, REFERENTE AO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 58417 EMITIDO EM 07/06/2017, DEVIDO A FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PERANTE AO CREA-MT, CONFORME A LEI 5197/66, VISTO QUE A OBRA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO.

LOCAL: RUA JOSÉ SARAT, 227 - BAIRRO PONTE NOVA / CRISTO REI (LOTEAMENTO CONSTRUMAT).

9 / 20 -----

Número de ART: **2805649** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/08/2017 Baixada em: 09/07/2018

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CPF/CNPJ: 03.238.961/0001-27

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº: 799

Complemento:

Bairro:

Cidade: ITAÚBA

UF: MT

CEP: 78510000

Data de Início: 24/07/2017 Previsão de Término: 31/12/2017



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

246534

P. M. JUNIA

Fls.

Página

CNPJ: 06.245.961/0001-42

OBJETIVO: VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PNHR, DO GOVERNO FEDERAL.

5 / 20

Número de ART: 1928467

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 23/05/2014

Baixada em: 12/11/2014

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: K. W. A. COSTA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CPF/CNPJ: 01.614.516/0001-99

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-364 / MT-235 - DISTRITO INDUSTRIAL

Complemento:

Nº: 0

Cidade: CAMPOS DE JULIO

Bairro:

UF: MT

CEP: 78307000

Data de Início: 01/04/2014 Previsão de Término: 30/05/2014

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CPF/CNPJ: 01.614.516/0001-99

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1. ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	326,42	M2
2. ORÇAMENTO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	326,42	M2
3. ORÇAMENTO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	148,92	M2
4. ORÇAMENTO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	148,92	M2
5. DESENHO TÉCNICO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	326,42	M2
6. DESENHO TÉCNICO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	326,42	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, QCI, BDI, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, COM UTILIZAÇÃO DA TABELA SINAPI/MT - 03/2014 (COM DESONERAÇÃO), E DESENHO TÉCNICO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO, NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT, REFERENTE DO PROCESSO 24701/2014 - SECID/MT, PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

6 / 20

Número de ART: 1930691

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 27/05/2014

Baixada em: 04/09/2014

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: K. W. A. COSTA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CPF/CNPJ: 04215993000170

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA E RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Complemento:

Nº: 0

Cidade: VALE DE SAO DOMINGOS

Bairro:

UF: MT

CEP: 78253000

Data de Início: 23/05/2014 Previsão de Término: 30/05/2014

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CPF/CNPJ: 04215993000170

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1. ORÇAMENTO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	2073,12	M2
2. ORÇAMENTO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	345,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QCI E BDI, REFERENTE AO PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL - INFRAESTRUTURA NO SISTEMA VIÁRIA PARA PROMOVER A REDUÇÃO DE ACIDENTES NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 0311132-62/2009 - M.CIDADES.

OBJETIVO DA ELABORAÇÃO: ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS COM REFERÊNCIA DE CUSTOS DO DNIT/SICRO 2/MT - MARÇO/2014 (COM DESONERAÇÃO).

ÁREA: 2.073,12 m²

7 / 20

Número de ART: 1936057

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 02/06/2014

Baixada em: 04/09/2014

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: K. W. A. COSTA - ME

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO JOAQUIM

CPF/CNPJ: 05372264000190

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA CHAPADA SONHO AZUL KM 150

Complemento: CAIXA POSTAL 96

Nº: 0

Cidade: CHAPADA DOS GUIMARAES

Bairro:

UF: MT

CEP: 78195000

Data de Início: 30/05/2014 Previsão de Término: 30/06/2014



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 6

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

246534

Endereço da obra/Serviço: SEDE DO MUNICÍPIO

Complemento:

Cidade: ITAÚBA

Bairro:

UF: MT

CEP: 78510000

Nº: 0

Data de Início: 24/07/2017 Previsão de Término: 31/12/2017

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CPF/CNPJ: 03.238.961/0001-27

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	1302,67	M2
2. PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	1302,67	M2
3. PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1302,67	M2
4. PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1302,67	M2
5. PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	1302,67	M2
6. PROJETO	ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SER	1302,67	M2
7. PROJETO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	1568,63	M2
8. MEMORIAL	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	1302,67	M2
9. MEMORIAL	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	1568,63	M2
10. ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	1302,67	M2
11. ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	1568,63	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Elaboração de Projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Itaúba, no município de Itaúba/MT, incluindo Projetos: Arquitetônicos, Estrutural, Fundação, Elétrico, Hidrossanitário, Acessibilidade e Urbanização, e Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentária e Quantificação. Conforme Contrato nº 114/2017.

Área Total: 1.302,67 m²

Área de Reforma: 952,91 m²

Área de Ampliação: 349,76 m²

Área de Urbanização: 1.568,63 m²

12 / 20 -----

Número de ART: 2839096 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 16/10/2017 Baixada em: 09/07/2018

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: POUSADA DO GIAN LTDA.

CPF/CNPJ: 11.944.547/0001-61

Endereço da obra/Serviço: A MARGEM ESQUERDA DO RIO CRISTALINO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: NOVO SANTO ANTONIO

UF: MT

CEP: 78674000

Data de Início: 02/10/2017 Previsão de Término: 31/12/2017

Proprietário: POUSADA DO GIAN LTDA.

CPF/CNPJ: 11.944.547/0001-61

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO	MUROS DE CONTENCAO	60,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA EDIFICAÇÃO DO PROLONGAMENTO DO MURO DE ARRIMO/CONTENÇÃO, COM EXTENSÃO DE 60,00M, NA POUSADA DO GIAN, LOCALIZADO A MARGEM ESQUERDA DO RIO CRISTALINO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT.

13 / 20 -----

Número de ART: 2866568 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 01/12/2017 Baixada em: 27/07/2018

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ECO AMBIENTAL INDÚSTRIA COM. E RECICLAGEM DE MAT.

CPF/CNPJ: 08.074.776/0001-68

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA MT-010 S/N

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78050000

Data de Início: 01/11/2017 Previsão de Término: 31/12/2017

Proprietário: ECO AMBIENTAL INDÚSTRIA COM. E RECICLAGEM DE MAT.

CPF/CNPJ: 08.074.776/0001-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	DRENAGEM	1290,00	M
2. PROJETO	ESTRADAS - BUEIROS	20,00	M



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P. M. JUINA

Fis.

Página

5

CAT SEM REGISTRO DE ATIVIDADE

246534

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CPF/CNPJ: 03.238.961/0001-27

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

		Quant	Und:
1- PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	156,30	M2
2- PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	156,30	M2
3- PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	156,30	M2
4- PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	156,30	M2
5- PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	156,30	M2
6- PROJETO	ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SER	156,30	M2
7- REFORMA	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	555,33	M2
8- MEMORIAL	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	711,63	M2
9- ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	711,63	M2
10- MEMORIAL	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	5661,26	M2
11- ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	5661,26	M2
12- PROJETO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	5661,26	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Elaboração de Projeto Ampliação e Reforma do Paço Municipal de Itaúba-MT, incluindo projeto arquitetônico, fundação, estrutural, instalações elétricas e hidrossanitárias, paisagismo, planilha quantitativa e orçamentária, memorial descritivo.

Ampliação: 156,30 m²

Reforma: 555,33 m²

Paisagismo: 5.661,26 m²

Conforme Contrato nº 114/2017

10 / 20

Número de ART: 2805691

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 18/08/2017 Baixada em: 10/11/2017

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CPF/CNPJ: 03.238.961/0001-27

Endereço da obra/Serviço: SEDE DO MUNICÍPIO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: ITAUBA

UF: MT

CEP: 78510000

Data de Início: 24/07/2017 Previsão de Término: 31/12/2017

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CPF/CNPJ: 03.238.961/0001-27

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

		Quant	Und:
1- PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,70	M2
2- PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,70	M2
3- PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,70	M2
4- PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	175,70	M2
5- PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,70	M2
6- PROJETO	ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SER	175,70	M2
7- PROJETO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	582,03	M2
8- MEMORIAL	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,70	M2
9- MEMORIAL	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	582,03	M2
10- ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,70	M2
11- ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	582,03	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Elaboração de Projeto Construção de Capela Mortuária no município de Itaúba-MT, incluindo projeto arquitetônico, fundação, estrutural, instalações elétricas e hidrossanitárias, paisagismo, planilha quantitativa e orçamentária, memorial descritivo. Conforme Contrato nº 114/2017.

11 / 20

Número de ART: 2817022

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 05/09/2017 Baixada em: 10/11/2017

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CPF/CNPJ: 03.238.961/0001-27



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Página 8

246534

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT-010 S/N,
Complemento:
Cidade: CUIABÁ

Bairro:
UF: MT

CEP: 78050000

Nº: 0

Data de Início: 01/05/2018 Previsão de Término: 01/08/2018

Proprietário: ECO AMBIENTAL INDÚSTRIA COM. E RECICLAGEM DE MAT.

CPF/CNPJ: 08.074.776/0001-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	132293,70	M2
2. PROJETO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	39688,11	M3
3. PROJETO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	171243,36	M3
4. PROJETO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	50699,94	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM PARA OBRAS EM TERRA, NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA EMPRESA ECO AMBIENTAL, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-010 (RODOVIA HELDER CANDIA), MARGEM ESQUERDA, SENTIDO CUIABÁ - DISTRITO DA GUIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

VALORES APROXIMADOS:

ÁREA DE TERRAPLENAGEM = 132.293,70 m²

LIMPEZA= (H =0,30) 39.688,11 m³

CORTE= 171.243,36 m³

ATERRO= 50.699,94 m³

17 / 20

Número de ART: 2952464

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 17/05/2018

Baixada em: 09/07/2018

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: C. G. DE SOUSA FURTADO - ME

CPF/CNPJ: 23218822000149

Nº: 0

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA IVES ORTOLAN, S/Nº

Complemento: MÓDULO 03

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Cidade: JUINA

Data de Início: 01/03/2018 Previsão de Término: 01/09/2018

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	REFORMA *	190,15	M2
2. PROJETO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	70,34	M2
3. PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	70,34	M2
4. PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	70,34	M2
5. PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	70,34	M2
6. PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	70,34	M2
7. ORÇAMENTO	REFORMA *	190,15	M2
8. ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	70,34	M2
9. ENSAIO	SONDAGEM	2,00	UN
10. ESTUDO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 038/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM EDIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, PARA OBRAS DE REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (REGULARIZAÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE), LOCALIZADA NA AV. IVES ORTOLAN S/N, BAIRRO MÓDULO 03, SEDE DO MUNICÍPIO, PARA VIABILIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 858312/2017 - CAIXA - M. SAÚDE

18 / 20

Número de ART: 2982843

Tipo de ART: Prestação de Serviço

Registrada em: 10/07/2018

Baixada em: 27/07/2018

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: C. G. DE SOUSA FURTADO - ME

CPF/CNPJ: 23218822000149

Nº: 0

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA ACESSO AO IFMT CAMPUS JUÍNA

Complemento:

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Cidade: JUINA

Data de Início: 01/07/2018 Previsão de Término: 01/09/2018



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P. M. JUINA

Fls. 7

Página 7

CAT SEM REGISTRO DE ATTESTADO

246534

3 - PROJETO	DRENAGEM	4,00	PONTO
4 - PROJETO	PISTAS DE ROLAMENTO - INFRA ESTRUTURA	110,00	M
5 - PROJETO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	2,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E DE TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO NOVA SEDE DA EMPRESA ECO AMBIENTAL, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-010, MARGEM ESQUERDA SENTIDO DISTRITO DA GUIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

IMPLANTAÇÃO DE VALETAS DE PROTEÇÃO DE TERRENO, BACIAS/CAIXAS DE AMORTECIMENTO E DESPEJO EM DISSIPAÇÃO, BUEIROS DE CONCRETO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADA DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO.

14 / 20

Número de ART: 2920680 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/03/2018 Baixada em: 27/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ECO AMBIENTAL INDÚSTRIA COM. E RECICLAGEM DE MAT.

CPF/CNPJ: 08.074.776/0001-68

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA RODOVIA MT-010 S/N,

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

CEP: 78050000

Data de Início: 15/03/2018 Previsão de Término: 15/04/2018

Proprietário: ECO AMBIENTAL INDÚSTRIA COM. E RECICLAGEM DE MAT.

CPF/CNPJ: 08.074.776/0001-68

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

		Quant:	Und:
1 - PROJETO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	15,00	HA
2 - DESENHO TÉCNICO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	69500,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO DE PROJETO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DA NOVA SEDE DA EMPRESA ECO AMBIENTAL, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-010, MARGEM ESQUERDA SENTIDO DISTRITO DA GUIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT. O PROJETO CONSISTE NO LAYOUT E DETALHES DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREA DE ATIVIDADES DA EMPRESA, QUANTO AO EMPREENDIMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, A FIM DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA-MT.

15 / 20

Número de ART: 2947883 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/05/2018 Baixada em: 09/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: C. G. DE SOUSA FURTADO - ME

CPF/CNPJ: 23218822000149

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA SANTA CATARINA (ENTRE R. SÃO J. URTIGA E AV

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: UNIAO DO SUL

UF: MT

CEP: 78543000

Data de Início: 03/05/2018 Previsão de Término: 03/06/2018

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CPF/CNPJ: 01.614.538/0001-59

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

		Quant:	Und:
1 - PROJETO	DRENAGEM	1345,00	M
2 - ORÇAMENTO	DRENAGEM	1345,00	M
3 - MEMORIAL	DRENAGEM	1345,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO TRECHO DA AVENIDA SANTA CATARINA (ENTRE RUA SÃO JOÃO DA URTIGA E AVENIDA PARANÁ), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO.

EXTENSÃO TOTAL DA REDE DE DRENAGEM: 1.345,00M

AUTORIZAÇÃO Nº 533/2018

16 / 20

Número de ART: 2950752 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/05/2018 Baixada em: 27/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ECO AMBIENTAL INDÚSTRIA COM. E RECICLAGEM DE MAT.

CPF/CNPJ: 08.074.776/0001-68

[Handwritten signatures and marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 10

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

246534

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO TRECHO DE PROLONGAMENTO DA AV. LONDRINA, LOCALIZADO NO BAIRRO MÓDULO 06, SEDE DO MUNICÍPIO, PARA VIABILIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. TRECHO: AVENIDA LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE RUA TAUBATÉ E RUA NOVO HORIZONTE). BAIRRO: MÓDULO 06 - SETOR J. EXTENSÃO DESTA ETAPA: 835,00M (765,00M DA AVENIDA LONDRINA + 70,00M DE LIMPA-RODAS).

20 / 20
Número de ART: 3057414 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 08/11/2018 Baixa em: 15/01/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: A A DALMASSO SERVICOS- ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço da obra/Serviço: TRAVESSA JOÃO TREVISANUTO, ESQ.C/ AVENIDA DOS BEIJ

Nº: 0

Complemento: S/Nº - AREA DESMEMBRADA

Bairro:

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 15/10/2018 Previsão de Término: 15/01/2019

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - DEMOLIÇÃO	729,44	M2
2- EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	729,44	M2
3- EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	5,00	M3
4- EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - MADEIRA	729,44	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 154/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE "TROCA DE TELhado PARCIAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS" - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ÁREA DE COBERTURA: 729,44 m²

INÍCIO DA OBRA: 15/10/2018 - FINAL DA OBRA: 15/01/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 ANO.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº

246534 / 2019

19 de Junho de 2019 Hora: 15:32:16

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

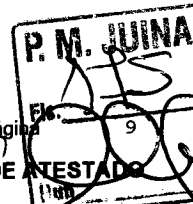


Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATENDIMENTO

246534



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	PISTAS DE ROLAMENTO - PROJETO GEOMÉTRICO	540,00	M
2. PROJETO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	6156,00	M2
3. PROJETO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	1080,00	M
4. PROJETO	PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS	1080,00	M
5. PROJETO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	97,20	M3
6. PROJETO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	535,40	M2
7. PROJETO	ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SER	4,50	M2
8. PROJETO	DRENAGEM	350,00	M
9. ENSAIO	ENSAIO DE SOLO	10,00	PONTO
10. ORÇAMENTO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	6156,00	M2
11. ORÇAMENTO	PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS	1080,00	M
12. ORÇAMENTO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	97,20	M3
13. ORÇAMENTO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	535,40	M2
14. ORÇAMENTO	ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SER	4,50	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 038/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ELABORAÇÃO, FRACIONAMENTO/DIVISÃO (CONFORME FONTE FINANCIADORA) E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA, NO TRECHO DENOMINADO AV. GOVERNADOR FERNANDO CORREA DA COSTA, SETOR INDUSTRIAL E VICINAL DO IFMT, PARA VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE OBRAS PÚBLICA ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES.

ESPECIFICAÇÃO: Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - SEGUNDA ETAPA (E.124 à E.151)

EXTENSÃO: 540,00m

Convênio: OGU M.CIDADES - 866021/2018 - Contrato de Operação: 1052423-56/2018

19 / 20

Número de ART: 2986061 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/07/2018 Baixada em: 27/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: C. G. DE SOUSA FURTADO - ME

CPF/CNPJ: 23218822000149

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA AV. LONDRINA (ENTRE RUA TAUBATÉ E NOVO HOR

Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: JUÍNA UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 01/03/2018 Previsão de Término: 01/09/2018

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	PISTAS DE ROLAMENTO - PROJETO GEOMÉTRICO	835,00	M
2. PROJETO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	11204,91	M2
3. PROJETO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	1597,20	M
4. PROJETO	PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS	1597,20	M
5. PROJETO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	143,74	M3
6. PROJETO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	434,05	M2
7. PROJETO	ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SER	54,00	M2
8. PROJETO	DRENAGEM	500,00	M
9. ORÇAMENTO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	11204,91	M2
10. ORÇAMENTO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	1597,20	M
11. ORÇAMENTO	PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS	1597,20	M
12. ORÇAMENTO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	143,74	M3
13. ORÇAMENTO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	434,05	M2
14. ORÇAMENTO	ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SER	54,00	M2
15. ENSAIO	ENSAIO DE SOLO	6,00	PONTO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 038/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, PARA OBRAS DE



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



CAT SEM REGISTRO DE ATTESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 21/02/20 11:08



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Página: 2 2

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3283715

ART Individual/Principal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro MT009768

Registro 43325

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Cidade: JUINA

UF: MT

Valor: 273.399,51

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

N33

Bairro: CENTRO

CEP: 78320000

3. Resumo do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 195/2019, que fazem o Município de Juína-MT e A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME.

Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 005/2019, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.485,74 m²

PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

Juína/MT, 29/10/2019

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Kley Willian Arevalo Costa
CREA-MT RN 120075956-7
Profissional

De acordo

Contratante



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

P. M. JUINA

Fis.

Página

Obras e Serviço

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3283715

Motivo: NORMAL

1. Responsável Técnico

ART Individual/Principal

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro: MT009768

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

Registro: 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Nº 33

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78320000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 273.399,51

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL JOÃO MARQUES CARDOSO,, QUADRA 35

Nº 1

Cidade: JUINA

Bairro: SETOR INDUSTRIAL

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 22/10/2019 Previsão de término: 22/10/2020

Número do Contrato: 195/2019

Custo da Obra: 273399,51

Dimensão: 1.485,74

Data do Contrato: 22/10/19

4. Atividade Técnica

1 Execução	Edificações - Obras Civas	1.485,74	M2
2 Execução	Estruturas - Concreto Armado	18,72	M3
3 Execução	FUNDACOES SUPERFICIAIS	45,79	M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

9. Informações

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juina/MT 29 Outubro 2019

Local

Data

de

Kley Willian Arevalo Costa

CREA-MT RN 120075956-7

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA - CPF: 89589742149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br/atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 226,50

Paga em 29/10/2019

Valor pago: R\$226,50

Nosso Número: 14/181000003283715-3



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220200076137 P. M. JUINA

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: DALMASSO SERVICOS

RNP: 1200759567

Registro: 9768

Registro: 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Rua: TRAVESSA EMANUEL,

Cidade: JUÍNA

Contrato: 078/2020

Valor: R\$ 183.904,26

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: MT

Celebrado em: 05/05/2020

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Número: 33N

País: Brasil

CEP: 78.320-000

Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
A HUMBERTO DE CAMPOS	MODULO 01	S/N	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA-MT DR. HIDEO SAKUMO	JUÍNA	MT	BRA	78.320-000	011°25'00.00" S 058°45'00.00" O
Data de Início: 05/05/2020			Previsão Término: 05/10/2020				Código: 472086	
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO			Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA				CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57	
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações	Execução de obra	de edificação	de alvenaria	107,0800	metro quadrado
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias	Execução de obra	de sistema de água potável		107,0800	metro quadrado
	Execução de obra	de instalação de sistema de esgoto sanitário		107,0800	metro quadrado
Eletrotécnica - Instalações Elétricas	Execução de obra	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	107,0800	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA-MT DR. HIDEO SAKUMO, SEC. MUN. DE SAÚDE

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Kley Willian Arevalo Costa

CREA-MT RN 120075956-7
895.847.421-19 - KLEY WILLIAN AREVALO COSTA
Engenheiro Civil

15.359.201/0001-57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 16/06/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

Nosso Número: 140000000001317690

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200076351

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

EXECUÇÃO DA OBRA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SEC. MUN. SAÚDE, JUÍNA/MT

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Kley William Arevalo Costa
CREA-MT RN 120075956-7

Engenheiro Civil Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Kley William Arevalo Costa

CREA-MT RN 120075956-7

Engenheiro Civil

895.897.421-49 - KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

15.359.201/0001-57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 17/06/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 14000000001320381



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220200076351M. JUÍNA

Fis. 279

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

RNP: 1200759567

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 9768

Empresa Contratada: DALMASSO SERVICOS

Registro: 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Rua: TRAVESSA EMANUEL,

Bairro: CENTRO

Número: 33N

Cidade: JUÍNA

UF: MT

País: Brasil

Contrato: 042/2020

Celebrado em: 30/03/2020

CEP: 78.320-000

Valor: R\$ 454.186,75

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
LA NOVA GRANADA ESQUINA COM A CAMPOS DO JORDÃO	MÓDULO 06	S/N	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	JUÍNA	MT	BRA	78.320-000	011°25'00.00" S 058°46'00.00" O
Data de Início: 28/05/2020		Previsão Término: 28/03/2021			Código: 1302			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA			CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57			
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Execução de obra	de reforma de edificação	de alvenaria	201,0500	metro quadrado
	Execução de obra	de edificação	de alvenaria	231,5500	metro quadrado
Construção Civil - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio					
	Execução de obra	de prevenção e combate a incêndio e pânico		432,6000	metro quadrado
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias					
	Execução de obra	de instalação de sistema de esgoto sanitário		432,6000	metro quadrado
Eletrotécnica - Sistemas de Energia Elétrica					
	Execução de obra	de instalações elétricas	em estabelecimentos de saúde	432,6000	metro quadrado
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Execução de obra	de estrutura de concreto armado		231,5500	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Kley Willian Arevalo Costa

CREA-MT RN 120075956-7

Engenheiro Civil

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Kley Willian Arevalo Costa

CREA-MT RN 120075956-7

Engenheiro Civil

15.359.201/0001-57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel. (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Nosso Número: 14000000001320381

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 17/06/2020

Valor Pago: R\$ 233,94



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Página: 2 / 2

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3206477

ART Individual/Principal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP:1200759567

Registro MT009768

Registro 43325

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

N33

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78320000

Valor: 287.401,15

3. Resumo do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 139/2019, ENTRE MUNICÍPIO DE JUÍNA E EMPRESA

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, ORIGINADO DO EDITAL DE CONVITE N°004/2019.

ÁREA DE REFORMA: 310,61 m²;

ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 54,31 m²;

ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 364,92 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 12 MESES

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Local e Data

Kley Willian Arevalo Costa
Kley Willian Arevalo Costa
CREA-MT-RN 120075956-7
Engenheiro Civil

Contratante



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

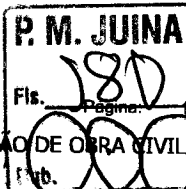
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

Obras e Serviço

ART de EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS

3206477

Motivo: NORMAL



1. Responsável Técnico

ART Individual/Principal

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro: MT009768

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

Registro: 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Nº 33

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78320000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 287.401,15

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: AVENIDA CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE O. JOAQUIM, QUADRA 06

Nº 1

Cidade: JUINA

Bairro: MÓDULO PIONEIRO

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 05/07/2019 Previsão de término: 05/10/2019

Número do Contrato: 139/2019

Custo da Obra: 287401,15

Dimensão: 364,92

Data do Contrato: 05/07/19

4. Atividade Técnica

1 Execução	Edificações - Arquitetônico	364,92	M2
2 Execução	Edificações - Obras Cíveis	54,31	M2
3 Execução	Reforma *	310,61	M2
4 Execução	Edificações - Demolição	51,17	M3
5 Execução	Estruturas - Concreto Armado	9,00	M3
6 Execução	FUNDACOES SUPERFICIAIS	5,60	M3
7 Execução	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	364,92	M2
8 Execução	Instalações - Hidrossanitárias	364,92	M2
9 Execução	ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SER	54,31	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

9. Informações

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Kley Willian Arevalo Costa

Data

de

CREA-MT RN 120075956-7

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA - CPF: 89589742149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 226,50

Paga em 10/07/2019

Valor pago: R\$226,50

Nosso Número: 14/181000003206477-4



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

[Handwritten signatures and marks]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Página: 2 2

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3283715

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro MT009768

Registro 43325

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Cidade: JUINA

UF: MT

Valor: 273.399,51

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57
N33

Bairro: CENTRO

CEP: 78320000

3. Resumo do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 195/2019, que fazem o Município de Juína-MT e A. A. DALMASSO SERVIÇOS – ME.

Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato

Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 005/2019, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.485,74 m²

PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

Juína/MT, 29/10/2019 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Kley Willian Arevalo Costa</i> CREA-MT RN 120075956-7 Engenheiro Civil	De acordo Contratante
--	---	------------------------------



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

Obras e Serviço

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3283715

Motivo: NORMAL

P. M. JUINA

Fls. 181

Página: 1

1. Responsável Técnico

ART Individual/Principal

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro: MT009768

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

Registro: 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Nº 33

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78320000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 273.399,51

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL JOÃO MARQUES CARDOSO,, QUADRA 35

Nº 1

Cidade: JUINA

Bairro: SETOR INDUSTRIAL

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 22/10/2019 Previsão de término: 22/10/2020

Número do Contrato: 195/2019

Custo da Obra: 273399,51

Dimensão: 1.485,74

Data do Contrato: 22/10/19

4. Atividade Técnica

1 Execução	Edificações - Obras Civis	1.485,74	M2
2 Execução	Estruturas - Concreto Armado	18,72	M3
3 Execução	FUNDACOES SUPERFICIAIS	45,79	M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

9. Informações

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juina/MT 29 Outubro 2019

Local

Data

de

Kley Willian Arevalo Costa

CREA-MT RN 120075956-7

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA - CPF: 89589742149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br/atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 226,50

Paga em 29/10/2019

Valor pago: R\$226,50

Nosso Número: 14/181000003283715-3



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

[Handwritten signatures]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

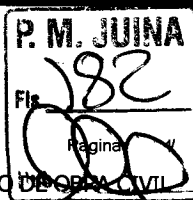
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

Obras e Serviço

ART de EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS

3283715

Motivo: NORMAL



1. Responsável Técnico

ART Individual/Principal

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro: MT009768

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

Registro: 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Nº 33

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78320000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 273.399,51

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL JOÃO MARQUES CARDOSO,, QUADRA 35

Nº 1

Cidade: JUINA

Bairro: SETOR INDUSTRIAL

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 22/10/2019 Previsão de término: 22/10/2020

Número do Contrato: 195/2019

Custo da Obra: 273399,51

Dimensão: 1.485,74

Data do Contrato: 22/10/19

4. Atividade Técnica

1 Execução	Edificações - Obras Civas	1.485,74	M2
2 Execução	Estruturas - Concreto Armado	18,72	M3
3 Execução	FUNDACOES SUPERFICIAIS	45,79	M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

9. Informações

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juina/MT	29	Outubro	2019
Local		Data	de
 KLEY WILLIAN AREVALO COSTA CREA-MT RN 120075956-7 Engenheiro Civil			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57			

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br/atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 226,50

Paga em 29/10/2019

Valor pago: R\$226,50

Nosso Número: 14/18100003283715-3



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL

3283715

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

RNP:1200759567

Registro MT009768

Registro 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Cidade: JUINA

UF: MT

Valor: 273.399,51

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57
N33

Bairro: CENTRO

CEP: 78320000

3. Resumo do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 195/2019, que fazem o Município de Juína-MT e A. A. DALMASSO SERVIÇOS – ME.

Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 005/2019, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.485,74 m²

PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

Juína/MT, 29/10/2019 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Kley Willian Arevalo Costa</i> CREA-MT RN 120075956-7 Engenheiro Civil	De acordo Contratante
--	---	------------------------------



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

**ART de
EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL
3057414**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro MT009768

Registro 43325

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Nº 33

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78320000

Valor: 122.221,95

3. Resumo do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 154/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE "TROCA DE TELhado PARCIAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS" -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ÁREA DE COBERTURA: 729,44 m²

INÍCIO DA OBRA: 15/10/2018 - FINAL DA OBRA: 15/01/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 ANO.

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	 Kley Willian Arevalo Costa CREA-MT RN 120075956-7 Engenheiro Civil	 Altir Antônio Peruzzo Prefeito Municipal de Juína
Local e Data		Contratante



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

Obras e Serviço

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3057414

Motivo: NORMAL

P. M. JUINA

Fls. 184

1. Responsável Técnico

ART Individual/Principal

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro: MT009768

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

Registro: 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Nº 33

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78320000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 122.221,95

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA JOÃO TREVISANUTO, ESQ. C/ AVENIDA DOS BEIJA FLORES, S/Nº - AREA DESMEX

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO SOCIAL URBANO

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 15/10/2018 Previsão de término: 15/01/2019

Custo da Obra: 122221,95

Dimensão: 729,44

4. Atividade Técnica

1	Execução	Edificações - Demolição	729,44	M2
2	Execução	Edificações - Obras Cíveis	729,44	M2
3	Execução	Estruturas - Concreto Armado	5,00	M3
4	Execução	Estruturas - Madeira	729,44	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juina/MT, 15 de Outubro de 2018

Local

Data

de

Kley Willian Arevalo Costa

CREA-MT RN 120075956-7

Engenheiro Civil

Altir Antônio Peruzzo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br/atendimento@crea-mt.org.br

(65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 218,54

Paga em 08/11/2018

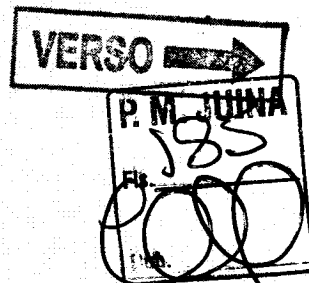
Valor pago: R\$218,54

Nosso Número: 14/181000003057414-7



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: A. A. DALMASSO SERVICOS - ME, firma estabelecida na Chácara Dalmasso I, S/Nº - Setor Aeroporto - Juína/MT, CEP 78.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.095/0001-01, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Altair Antônio Dalmasso, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.257.919 SSP/PR e do CPF nº 431.455.079-15, residente e domiciliado na Chácara Dalmasso I, s/nº, no Setor Aeroporto, em Juína/MT.

CONTRATADO: KLEY WILLIAN ARÉVALO COSTA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil/Técnico em Edificações, portador da Carteira Profissional do CREA/CONFEA nº 120075956-7, inscrito no CPF sob o nº 895.897.421-49 e Carteira de Identidade nº 1163596-7 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua N, Quadra 07, Nº 35, Bairro Res. Ilza Therezinha Picoli Pagot, CEP: 78.056-706, em Cuiabá/Mato Grosso.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração mensal de R\$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais), valor equivalente a 6 (seis) salários mínimos em vigor nesta data, para uma jornada de trabalho diária de 6 (seis) horas, em dias consecutivos (segunda e terça-feira), totalizando em 12 (doze) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é pelo período de 20/04/2018 à INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, de acordo com a Resolução 336, do CONFEA.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Juína/MT, 20 de Abril de 2018.



Altair A. Dalmasso
A. A. DALMASSO SERVICOS - ME
Contratante



KLEY WILLIAN AREVALO COSTA
Contratado

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 25.06.2020
Servidor Autorizado

TESTEMUNHAS:

CPF: 906 192 421 91

CPF:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
Despacho, 330 | Banco de Dados | Juiz de Paz
T.P. 78043-913 | Fone/Fax: 3556-1486
e-mail: servico@juina2@hotmail.com.br

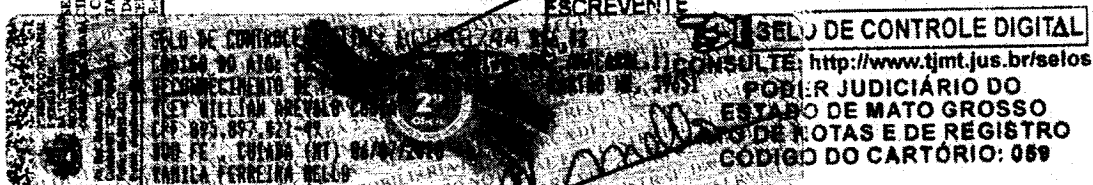
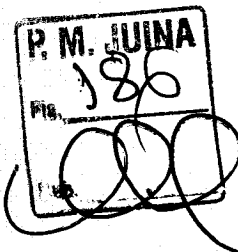
Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
[CQPH]X11 - KLEY WILLIAN AREVALO COSTA



0039651

e dou fé. Juína, 06 de Julho de 2018.
MMA

KAMILA FERREIRA MELLO
ESCREVENTE



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 23.06.2018

Servidor Autenticado



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 104 N - Centro - Juína - MT
Cabele Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3556-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Cargo do Servente: 09 - Área de Fica e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ALTAIR ANTONIO
DALMASSO Termo: 110581

23 de abril de 2018

Mario Ney Costa

e-mail: servico@juina2@hotmail.com

Selo: BCC-79173 Cód: 12

Tabela Substituição

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

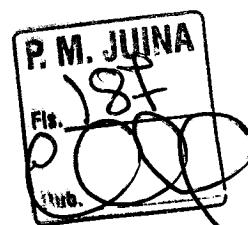


TERMO DE ABERTURA

Livro Caixa

Número: 1

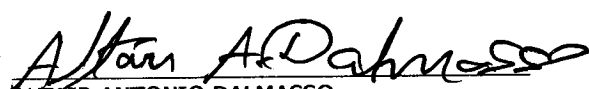
Folha: 1



Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Caixa da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Endereço: Chácara DALMASSO 1,1.000000
Complemento: SETOR AEROPORTO
Bairro: 78320000
CEP: JUINA
Município: MT
Estado: MT
Inscrição no CNPJ: 97.531.095/0001-01
Inscrição Estadual.....: ISENT0
Registro na junta.....: 51101837731 Data registro: 11/07/2011
Inscrição Municipal.....:

JUINA/MT, 06/02/2019

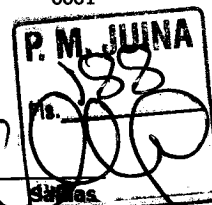

ALTAIR ANTONIO DALMASSO
EMPREGADOR
CPF: 31.455.079-15


ADEMIR DALMASSO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT019345006
CPF: 317.807.171-72

97.531.095/0001-01
A.A. DALMASSO SERVICOS-ME
Chácara 1 s/n - Zona Rural
JUINA - MT

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0002
Número livro: 0001

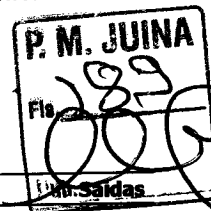


MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
05/01/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 12/2017 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		833,93
		Total do dia:	0,00	833,93
19/01/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 12/2017 .	191 INSS A RECOLHER		103,07
		Total do dia:	0,00	103,07
22/01/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 12/2017 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		348,78
		Total do dia:	0,00	348,78
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 97 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	980,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 96 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 95 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	686,00	
		Total do dia:	2.058,00	0,00
05/02/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 01/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	0,00	849,06
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 101 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	980,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 100 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	9.040,50	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 99 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 98 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	6.774,25	
		Total do dia:	17.186,75	0,00
20/02/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 01/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 01/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		279,95
		Total do dia:	0,00	384,89
27/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 102 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.136,00	
		Total do dia:	3.136,00	0,00
05/03/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 02/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	0,00	849,06
20/03/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 02/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 02/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.764,32
		Total do dia:	0,00	2.869,26
22/03/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 103 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.744,00	
		Total do dia:	2.744,00	0,00
05/04/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 03/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	0,00	849,06
16/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 104 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	8.624,00	
		Total do dia:	8.624,00	0,00
20/04/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 03/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 03/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		111,72
		Total do dia:	0,00	216,66
25/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 105 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
		Total do dia:	1.764,00	0,00

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

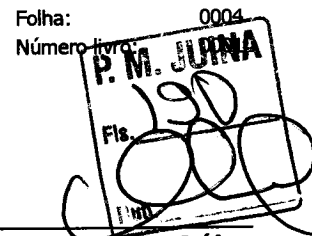
Folha: 0003
Número livro: 0001



MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 109, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	588,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 108, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.156,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 110, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	196,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 107, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.021,25	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 106, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
	Total do dia:		6.725,25	0,00
05/05/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO, COMPETENCIA: 04/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
	Total do dia:		0,00	849,06
10/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 111, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
	Total do dia:		1.764,00	0,00
14/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 112, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.998,00	
	Total do dia:		4.998,00	0,00
18/05/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 04/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	Total do dia:		0,00	104,94
21/05/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 04/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		696,75
	Total do dia:		0,00	696,75
25/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 114, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 113, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.528,00	
	Total do dia:		5.292,00	0,00
05/06/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO, COMPETENCIA: 05/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
	Total do dia:		0,00	849,06
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 117, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 118, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.372,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 115, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	588,00	
	Total do dia:		2.352,00	0,00
20/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 118, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.940,00	
	PAGAMENTO DE INSS COMP: 05/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 05/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		490,77
	Total do dia:		2.940,00	595,71
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 122, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 121, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.960,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 120, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.176,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 119, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.900,00	
	Total do dia:		9.800,00	0,00
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 128, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.372,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 127, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	784,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 124, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

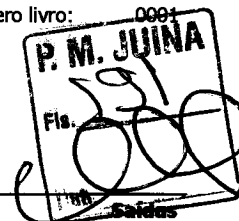


MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 123, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	.
	Total do dia:		2.940,00	0,00
05/07/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO, COMPETENCIA: 06/2018.	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
	Total do dia:		0,00	849,06
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 131, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.557,11	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 130, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	573,30	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 129, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	609,56	
	Total do dia:		4.739,97	0,00
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 135, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.178,45	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 134, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	882,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 133, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.977,15	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 132, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
	Total do dia:		5.801,60	0,00
13/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 137, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.886,50	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 136, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.136,89	
	Total do dia:		4.023,39	0,00
17/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 138, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.666,00	
	Total do dia:		1.666,00	0,00
20/07/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 06/2018.	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 06/2018.	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		614,47
	Total do dia:		0,00	719,41
06/08/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO, COMPETENCIA: 07/2018.	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
	Total do dia:		0,00	849,06
16/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 139, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	16.905,00	.
	Total do dia:		16.905,00	0,00
20/08/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 07/2018.	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 07/2018.	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		780,53
	Total do dia:		0,00	885,47
23/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 140, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	851,73	
	Total do dia:		851,73	0,00
24/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 141, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	6.860,00	
	Total do dia:		6.860,00	0,00
03/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 142, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA.	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.439,80	
	Total do dia:		3.439,80	0,00
05/09/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO, COMPETENCIA: 08/2018.	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
	Total do dia:		0,00	849,06
20/09/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 08/2018.	191 INSS A RECOLHER		104,94

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0005
Número livro: 0001



MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
20/09/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 08/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.002,26
		Total do dia:	0,00	1.107,20
27/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 143 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	6.664,00	
		Total do dia:	6.664,00	0,00
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 147 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.508,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 146 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.254,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 145 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	588,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 144 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	588,00	
		Total do dia:	7.938,00	0,00
05/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 143 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 148 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.303,00	
	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 09/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	2.695,00	849,06
10/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 151 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.405,10	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 150 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.331,60	
		Total do dia:	8.736,70	0,00
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 154 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.983,70	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 153 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.136,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 152 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	9.055,20	
		Total do dia:	16.174,90	0,00
19/10/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 09/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
		Total do dia:	0,00	104,94
22/10/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 09/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		411,36
		Total do dia:	0,00	411,36
29/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 155 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.156,00	
	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	362 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		385,00
		Total do dia:	2.156,00	385,00
05/11/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 10/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	0,00	849,06
08/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 156 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	60.541,15	
		Total do dia:	60.541,15	0,00
12/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 158 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.372,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 157 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.136,00	
		Total do dia:	4.508,00	0,00
16/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 160 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.753,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 159 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	588,00	
		Total do dia:	5.341,00	0,00

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
19/11/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 10/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
		Total do dia:	0,00	104,94
21/11/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 10/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.534,96
		Total do dia:	0,00	1.534,96
05/12/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 11/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	0,00	849,06
12/12/2018	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	362 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		193,50
		Total do dia:	0,00	193,50
20/12/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 11/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 11/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		3.190,88
		Total do dia:	0,00	3.295,82
		Total do Período:	231.366,24	24.236,25
		Saldo anterior:		19.034,87
		Saldo atual:		226.164,86











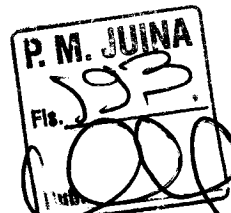


TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Caixa

Número: 1

Folha: 7



Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Caixa da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa A A DALMASSO SERVICOS-ME
Ramo Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Endereço Chácara DALMASSO 1,1.000000
Complemento
Bairro SETOR AEROPORTO
CEP 78320000
Município JUINA
Estado MT
Inscrição no CNPJ 97.531.095/0001-01
Inscrição Estadual..... ISENT0
Registro na junta..... 51101837731 Data registro: 11/07/2011
Inscrição Municipal.....

JUINA/MT, 06/02/2019

ALTAIR ANTONIO DALMASSO
EMPREGADOR
CPF: 31.455.079-15

97.531.095/0001-01
SERVICOS-ME
Chácara 1 s/o - Zona Rural
78320-000
JUINA

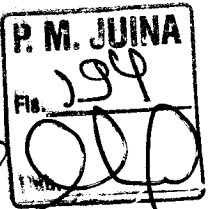
ADEMIR DALMASSO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT019345006
CPF: 317.807.171-72

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1

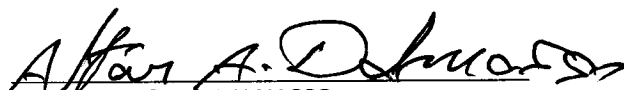
Folha: 1



Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa A A DALMASSO SERVICOS-ME
Ramo Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Endereço Chácara DALMASSO 1,1.000000
Complemento
Bairro SETOR AEROPORTO
CEP 78320000
Município JUINA
Estado MT
Inscrição no CNPJ 97.531.095/0001-01
Inscrição Estadual..... ISENT0
Registro na junta..... 51101837731 Data registro: 11/07/2011
Inscrição Municipal.....

JUINA/MT, 06/02/2019


ALTAIR ANTONIO DALMASSO
EMPREGADOR
CPF: 31.455.079-15


ADEMIR DALMASSO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT019345006
CPF: 317.807.171-72

97.531.095/0001-01

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

JUINA

MT

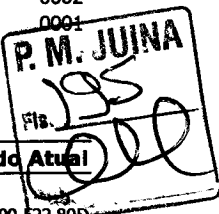








Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Endereço: Chácara DALMASSO 1, 1, SETOR AEROPORTO, JUINA/MT, CEP 78320-000
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0002
 Número livro: 0001


BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	490.522,80D
DISPONÍVEL	226.164,86D
CAIXA	226.164,86D
CAIXA GERAL	226.164,86D
CLIENTES	264.357,94D
DUPLICATAS A RECEBER	264.357,94D
MUNICIPIO DE JUINA	264.357,94D
PASSIVO	490.522,80C
PASSIVO CIRCULANTE	4.213,56C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.156,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.156,49C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.156,49C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.057,07C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	849,06C
PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	208,01C
INSS A RECOLHER	208,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	486.309,24C
CAPITAL SOCIAL	22.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	95.000,00C
CAPITAL SOCIAL	95.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	73.000,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR	73.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS	464.309,24C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.419.557,69C
LUCROS ACUMULADOS	1.427.311,89C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.754,20D
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	955.248,45D
LUCROS DO EXERCÍCIO	955.248,45D



ALTAIR ANTONIO DALMASSO
 EMPREENHADOR
 CPF: 1.455.070-15
97.531.095/0001-01

A A DALMASSO SERVICOS-ME

Chácara Dalmasso 1 s/nº - Setor Aeroporto

CEP: 78320-000

JUINA


 ADEMIR DALMASSO
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT019345006
 CPF: 317.807.171-72









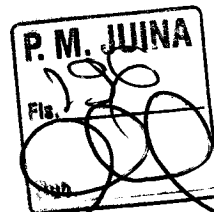


TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1

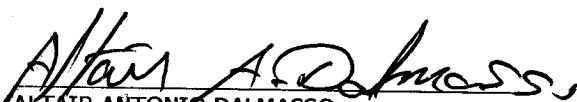
Folha: 3



Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa A A DALMASSO SERVICOS-ME
Ramo Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Endereço Chácara DALMASSO 1,1.000000
Complemento
Bairro SETOR AEROPORTO
CEP 78320000
Município JUINA
Estado MT
Inscrição no CNPJ 97.531.095/0001-01
Inscrição Estadual..... ISENT0
Registro na junta..... 51101837731 Data registro: 11/07/2011
Inscrição Municipal.....

JUINA/MT, 06/02/2019



ALTAIR ANTONIO DALMASSO
EMPREGADOR

CPF: 431.455.079-15

97.531.095/0001-01

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmaso 1 s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

JUINA

MT


ADEMIR DALMASSO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT019345006
CPF: 317.807.171-72



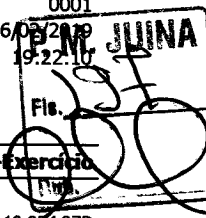






Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 06/03/2019
Hora: 19:22:17



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo Exercício
Conta:	5 - 1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL				
	SALDO ANTERIOR					19.084,87D
05/01/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 12/2017 .	188		833,93	833,93C	18.200,94D
19/01/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 12/2017 .	191		103,07	937,00C	18.097,87D
22/01/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 12/2017 .	479		348,78	1.285,78C	17.749,09D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 97 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	980,00		305,78C	18.729,09D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 96 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		86,22D	19.121,09D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 95 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	686,00		772,22D	19.807,09D
05/02/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 01/2018 .	188		849,06	849,06C	18.958,03D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 101 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	980,00		130,94D	19.938,03D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 100 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	9.040,50		9.171,44D	28.978,53D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 99 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		9.563,44D	29.370,53D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 98 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	6.774,25		16.337,69D	36.144,78D
20/02/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 01/2018 .	191		104,94	16.232,75D	36.039,84D
20/02/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 01/2018 .	479		279,95	15.952,80D	35.759,89D
27/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 102 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.136,00		19.088,80D	38.895,89D
05/03/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 02/2018 .	188		849,06	849,06C	38.046,83D
20/03/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 02/2018 .	191		104,94	954,00C	37.941,89D
20/03/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 02/2018 .	479		2.764,32	3.718,32C	35.177,57D
22/03/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 103 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.744,00		974,32C	37.921,57D
05/04/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 03/2018 .	188		849,06	849,06C	37.072,51D
16/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 104 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	8.624,00		7.774,94D	45.696,51D
20/04/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 03/2018 .	191		104,94	7.670,00D	45.591,57D
20/04/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 03/2018 .	479		111,72	7.558,28D	45.479,85D
25/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 105 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		9.322,28D	47.243,85D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 109 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	588,00		9.910,28D	47.831,85D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 108 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.156,00		12.066,28D	49.987,85D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 110 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	196,00		12.262,28D	50.183,85D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 107 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.021,25		14.283,53D	52.205,10D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 106 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		16.047,53D	53.969,10D
05/05/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 04/2018 .	188		849,06	849,06C	53.120,04D
10/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 111 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		914,94D	54.884,04D
14/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 112 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.998,00		5.912,94D	59.882,04D
18/05/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 04/2018 .	191		104,94	5.808,00D	59.777,10D
21/05/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 04/2018 .	479		696,75	5.111,25D	59.080,35D
25/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 114 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		6.875,25D	60.844,35D
25/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 113 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.528,00		10.403,25D	64.372,35D
05/06/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 05/2018 .	188		849,06	849,06C	63.523,29D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 117 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		457,06C	63.915,29D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 116 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.372,00		914,94D	65.287,29D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 115 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	588,00		1.502,94D	65.875,29D
20/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 118 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.940,00		4.442,94D	68.815,29D
20/06/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 05/2018 .	191		104,94	4.338,00D	68.710,35D
20/06/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 05/2018 .	479		490,77	3.847,23D	68.219,58D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 122 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		5.611,23D	69.983,58D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 121 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.960,00		7.571,23D	71.943,58D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

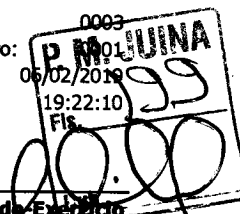
Folha: 0002
Número livro: 001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:10
Fls. 33

RAZÃO

001 M. JUINA

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo Exercício
Conta:	5 - 1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL				
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 120 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.176,00		8.747,23D	73.119,58D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 119 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.900,00		13.647,23D	78.019,58D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 128 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.372,00		1.372,00D	79.391,58D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 127 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	784,00		2.156,00D	80.175,58D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 124 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		2.548,00D	80.567,58D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 123 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		2.940,00D	80.959,58D
05/07/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 06/2018 .	188		849,06	2.090,94D	80.110,52D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 131 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.557,11		5.648,05D	83.667,63D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 130 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	573,30		6.221,35D	84.240,93D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 129 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	609,56		6.830,91D	84.850,49D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 135 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.178,45		8.009,36D	86.028,94D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 134 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	882,00		8.891,36D	86.910,94D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 133 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.977,15		10.868,51D	88.888,09D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 132 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		12.632,51D	90.652,09D
13/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 137 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.886,50		14.519,01D	92.538,59D
13/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 136 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.136,89		16.655,90D	94.675,48D
17/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 138 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.666,00		18.321,90D	96.341,48D
20/07/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 06/2018 .	479		614,47	17.707,43D	95.727,01D
20/07/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 06/2018 .	191		104,94	17.602,49D	95.622,07D
06/08/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 07/2018 .	188		849,06	849,06C	94.773,01D
16/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 139 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	16.905,00		16.055,94D	111.678,01D
20/08/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 07/2018 .	479		780,53	15.275,41D	110.897,48D
20/08/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 07/2018 .	191		104,94	15.170,47D	110.792,54D
23/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 140 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	851,73		16.022,20D	111.644,27D
24/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 141 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	6.860,00		22.882,20D	118.504,27D
03/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 142 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.439,80		3.439,80D	121.944,07D
05/09/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 08/2018 .	188		849,06	2.590,74D	121.095,01D
20/09/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 08/2018 .	479		1.002,26	1.588,48D	120.092,75D
20/09/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 08/2018 .	191		104,94	1.483,54D	119.987,81D
27/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 143 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	6.664,00		8.147,54D	126.651,81D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 147 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.508,00		4.508,00D	131.159,81D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 146 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.254,00		6.762,00D	133.413,81D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 145 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	588,00		7.350,00D	134.001,81D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 144 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	588,00		7.938,00D	134.589,81D
05/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 149 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		8.330,00D	134.981,81D
05/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 148 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.303,00		10.633,00D	137.284,81D
05/10/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 09/2018 .	188		849,06	9.783,94D	136.435,75D
10/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 151 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.405,10		14.189,04D	140.840,85D
10/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 150 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.331,60		18.520,64D	145.172,45D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 154 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.983,70		22.504,34D	149.156,15D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 153 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.136,00		25.640,34D	152.292,15D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 152 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	9.055,20		34.695,54D	161.347,35D
19/10/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 09/2018 .	191		104,94	34.590,60D	161.242,41D
22/10/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 09/2018 .	479		411,36	34.179,24D	160.831,05D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

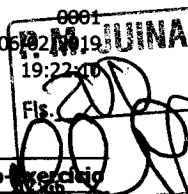
Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019 19:22:10
Hora: Fis. 99


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo Exercício
Conta:	5 - 1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL				
29/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 155 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.156,00		36.335,24D	162.987,05D
29/10/2018	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	362		385,00	35.950,24D	162.602,05D
05/11/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 10/2018 .	188		849,06	849,06C	161.752,99D
08/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 156 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	60.541,15		59.692,09D	222.294,14D
12/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 158 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.372,00		61.064,09D	223.666,14D
12/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 157 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.136,00		64.200,09D	226.802,14D
16/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 160 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.753,00		68.953,09D	231.555,14D
16/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 159 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	588,00		69.541,09D	232.143,14D
19/11/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 10/2018 .	191		104,94	69.436,15D	232.038,20D
21/11/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 10/2018 .	479		1.534,96	67.901,19D	230.503,24D
05/12/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 11/2018 .	188		849,06	849,06C	229.654,18D
12/12/2018	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	362		193,50	1.042,56C	229.460,68D
20/12/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 11/2018 .	191		104,94	1.147,50C	229.355,74D
20/12/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 11/2018 .	479		3.190,88	4.338,38C	226.164,86D
Conta:	524 - 1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE JUINA				
	SALDO ANTERIOR					145.312,44D
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 95 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		686,00		686,00D	145.998,44D
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 96 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		1.078,00D	146.390,44D
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 97 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		980,00		2.058,00D	147.370,44D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 97 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		980,00	1.078,00D	146.390,44D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 96 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	686,00D	145.998,44D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 95 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		686,00	0,00	145.312,44D
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 100 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		9.040,50		9.040,50D	154.352,94D
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 101 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		980,00		10.020,50D	155.332,94D
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 98 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		6.774,25		16.794,75D	162.107,19D
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 99 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		17.186,75D	162.499,19D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 101 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		980,00	16.206,75D	161.519,19D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 100 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		9.040,50	7.166,25D	152.478,69D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 99 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	6.774,25D	152.086,69D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 98 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		6.774,25	0,00	145.312,44D
27/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 102 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.136,00		3.136,00D	148.448,44D
27/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 102 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.136,00	0,00	145.312,44D
22/03/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 103 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.744,00		2.744,00D	148.056,44D
22/03/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 103 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.744,00	0,00	145.312,44D
16/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 104 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		8.624,00		8.624,00D	153.936,44D
16/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 104 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		8.624,00	0,00	145.312,44D
25/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 105 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		1.764,00D	147.076,44D
25/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 105 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	0,00	145.312,44D
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 106 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		1.764,00D	147.076,44D
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 107 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.021,25		3.785,25D	149.097,69D
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 108 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.156,00		5.941,25D	151.253,69D
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 109 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		588,00		6.529,25D	151.841,69D
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 110 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		196,00		6.725,25D	152.037,69D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 109 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		588,00	6.137,25D	151.449,69D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0004
Número livro: 8891
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:46

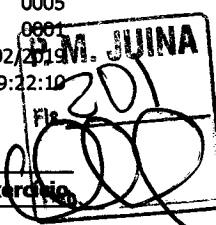


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo Anterior
Conta:	524 - 1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE JUINA				
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 108 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.156,00	3.981,25D	149.293,69D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 110 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		196,00	3.785,25D	149.097,69D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 107 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.021,25	1.764,00D	147.076,44D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 106 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	0,00	145.312,44D
10/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 111 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		1.764,00D	147.076,44D
10/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 111 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	0,00	145.312,44D
14/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 112 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.998,00		4.998,00D	150.310,44D
14/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 112 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.998,00	0,00	145.312,44D
25/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 113 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.528,00		3.528,00D	148.840,44D
25/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 114 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		5.292,00D	150.604,44D
25/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 114 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	3.528,00D	148.840,44D
25/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 113 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.528,00	0,00	145.312,44D
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 115 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		588,00		588,00D	145.900,44D
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 116 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.372,00		1.960,00D	147.272,44D
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 117 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		2.352,00D	147.664,44D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 117 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	1.960,00D	147.272,44D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 116 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.372,00	588,00D	145.900,44D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 115 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		588,00	0,00	145.312,44D
20/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 118 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.940,00		2.940,00D	148.252,44D
20/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 118 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.940,00	0,00	145.312,44D
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 119 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.900,00		4.900,00D	150.212,44D
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 120 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.176,00		6.076,00D	151.388,44D
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 121 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.960,00		8.036,00D	153.348,44D
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 122 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		9.800,00D	155.112,44D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 122 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	8.036,00D	153.348,44D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 121 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.960,00	6.076,00D	151.388,44D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 120 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.176,00	4.900,00D	150.212,44D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 119 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.900,00	0,00	145.312,44D
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 123 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		392,00D	145.704,44D
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 124 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		784,00D	146.096,44D
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 127 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		784,00		1.568,00D	146.880,44D
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 128 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.372,00		2.940,00D	148.252,44D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 128 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.372,00	1.568,00D	146.880,44D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 127 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		784,00	784,00D	146.096,44D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 124 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	392,00D	145.704,44D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 123 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	0,00	145.312,44D
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 129 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		609,56		609,56D	145.922,00D
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 130 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		573,30		1.182,86D	146.495,30D
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 131 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.557,11		4.739,97D	150.052,41D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 131 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.557,11	1.182,86D	146.495,30D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 130 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		573,30	609,56D	145.922,00D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 129 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		609,56	0,00	145.312,44D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0005
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:10



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	524 - 1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE JUINA				
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 132 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		1.764,00D	147.076,44D
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 133 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.977,15		3.741,15D	149.053,59D
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 134 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		882,00		4.623,15D	149.935,59D
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 135 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.178,45		5.801,60D	151.114,04D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 135 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.178,45	4.623,15D	149.935,59D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 134 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		882,00	3.741,15D	149.053,59D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 133 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.977,15	1.764,00D	147.076,44D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 132 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	0,00	145.312,44D
13/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 136 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.136,89		2.136,89D	147.449,33D
13/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 137 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.886,50		4.023,39D	149.335,83D
13/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 137 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.886,50	2.136,89D	147.449,33D
13/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 136 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.136,89	0,00	145.312,44D
17/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 138 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.666,00		1.666,00D	146.978,44D
17/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 138 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.666,00	0,00	145.312,44D
16/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 139 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		16.905,00		16.905,00D	162.217,44D
16/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 139 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		16.905,00	0,00	145.312,44D
22/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 140 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		851,73		851,73D	146.164,17D
23/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 141 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		6.860,00		7.711,73D	153.024,17D
23/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 140 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		851,73	6.860,00D	152.172,44D
24/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 141 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		6.860,00	0,00	145.312,44D
03/09/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 142 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.439,80		3.439,80D	148.752,24D
03/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 142 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.439,80	0,00	145.312,44D
27/09/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 143 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		6.664,00		6.664,00D	151.976,44D
27/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 143 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		6.664,00	0,00	145.312,44D
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 144 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		588,00		588,00D	145.900,44D
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 145 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		588,00		1.176,00D	146.488,44D
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 146 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.254,00		3.430,00D	148.742,44D
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 147 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.508,00		7.938,00D	153.250,44D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 147 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.508,00	3.430,00D	148.742,44D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 146 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.254,00	1.176,00D	146.488,44D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 145 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		588,00	588,00D	145.900,44D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 144 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		588,00	0,00	145.312,44D
05/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 148 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.303,00		2.303,00D	147.615,44D
05/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 149 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		2.695,00D	148.007,44D
05/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 149 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	2.303,00D	147.615,44D
05/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 148 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.303,00	0,00	145.312,44D
10/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 150 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.331,60		4.331,60D	149.644,04D
10/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 151 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.405,10		8.736,70D	154.049,14D
10/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 151 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.405,10	4.331,60D	149.644,04D
10/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 150 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.331,60	0,00	145.312,44D
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 152 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		9.055,20		9.055,20D	154.367,64D
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 153 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.136,00		12.191,20D	157.503,64D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0006
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:19

M. JUINA
202
Fls. 200

RAZÃO

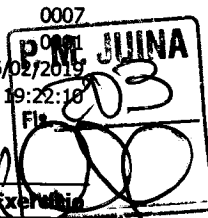
Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	524 - 1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE JUINA				
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 154 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.983,70		16.174,90D	161.487,34D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 154 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.983,70	12.191,20D	157.503,64D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 153 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.136,00	9.055,20D	154.367,64D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 152 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		9.055,20	0,00	145.312,44D
29/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 155 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.156,00		2.156,00D	147.468,44D
29/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 155 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.156,00	0,00	145.312,44D
08/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 156 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		60.541,15		60.541,15D	205.853,59D
08/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 156 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		60.541,15	0,00	145.312,44D
12/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 157 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.136,00		3.136,00D	148.448,44D
12/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 158 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.372,00		4.508,00D	149.820,44D
12/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 158 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.372,00	3.136,00D	148.448,44D
12/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 157 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.136,00	0,00	145.312,44D
16/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 159 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		588,00		588,00D	145.900,44D
16/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 160 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.753,00		5.341,00D	150.653,44D
16/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 160 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.753,00	588,00D	145.900,44D
16/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 159 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		588,00	0,00	145.312,44D
05/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 161 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		59.236,37		59.236,37D	204.548,81D
05/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 162 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		59.236,36		118.472,73D	263.785,17D
11/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 163 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		572,77		119.045,50D	264.357,94D
Conta:	479 - 2.1.04.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					348,78C
22/01/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 12/2017 .	5	348,78		348,78D	0,00
31/01/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 01/2018 .	480		279,95	68,83D	279,95C
20/02/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 01/2018 .	5	279,95		279,95D	0,00
28/02/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 02/2018 .	480		2.764,32	2.484,37C	2.764,32C
20/03/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 02/2018 .	5	2.764,32		2.764,32D	0,00
31/03/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 03/2018 .	480		111,72	2.652,60D	111,72C
20/04/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 03/2018 .	5	111,72		111,72D	0,00
30/04/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 04/2018 .	480		696,75	585,03C	696,75C
21/05/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 04/2018 .	5	696,75		696,75D	0,00
31/05/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 05/2018 .	480		490,77	205,98D	490,77C
20/06/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 05/2018 .	5	490,77		490,77D	0,00
30/06/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 06/2018 .	480		614,47	123,70C	614,47C
20/07/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 06/2018 .	5	614,47		614,47D	0,00
31/07/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 07/2018 .	480		780,53	166,06C	780,53C
20/08/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 07/2018 .	5	780,53		780,53D	0,00
31/08/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 08/2018 .	480		1.002,26	221,73C	1.002,26C
20/09/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 08/2018 .	5	1.002,26		1.002,26D	0,00
30/09/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 09/2018 .	480		411,36	590,90D	411,36C
22/10/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 09/2018 .	5	411,36		411,36D	0,00
31/10/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 10/2018 .	480		1.534,96	1.123,60C	1.534,96C
21/11/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 10/2018 .	5	1.534,96		1.534,96D	0,00
30/11/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 11/2018 .	480		3.190,88	1.655,92C	3.190,88C
20/12/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 11/2018 .	5	3.190,88		3.190,88D	0,00
31/12/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 12/2018 .	480		3.156,49	34,39D	3.156,49C

Conta: 188 - 2.1.05.01.0002 PRÓ-LABORE A PAGAR
SALDO ANTERIOR

833,93C

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0007
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:18



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	188 - 2.1.05.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR				
05/01/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 12/2017 .	5	833,93		833,93D	0,00
31/01/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 01/2018 .	332		954,00	120,07C	954,00C
31/01/2018	INSS COMP: 01/2018 .	191	104,94		15,13C	849,06C
05/02/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 01/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
28/02/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 02/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
28/02/2018	INSS COMP: 02/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/03/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 02/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
30/03/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 03/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
30/03/2018	INSS COMP: 03/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/04/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 03/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
30/04/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 04/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
30/04/2018	INSS COMP: 04/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/05/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 04/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
31/05/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 05/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
31/05/2018	INSS COMP: 05/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/06/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 05/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
29/06/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 06/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
29/06/2018	INSS COMP: 06/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/07/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 06/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
31/07/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 07/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
31/07/2018	INSS COMP: 07/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
06/08/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 07/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
31/08/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 08/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
31/08/2018	INSS COMP: 08/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/09/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 08/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
29/09/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 09/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
29/09/2018	INSS COMP: 09/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/10/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 09/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
31/10/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 10/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
31/10/2018	INSS COMP: 10/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/11/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 10/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
30/11/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 11/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
30/11/2018	INSS COMP: 11/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/12/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 11/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
31/12/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 12/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
31/12/2018	INSS COMP: 12/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
Conta:	191 - 2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					206,14C
19/01/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 12/2017 .	5	103,07		103,07D	103,07C
31/01/2018	INSS COMP: 01/2018 .	188		104,94	1,87C	208,01C
20/02/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 01/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
28/02/2018	INSS COMP: 02/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/03/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 02/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
30/03/2018	INSS COMP: 03/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/04/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 03/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
30/04/2018	INSS COMP: 04/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
18/05/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 04/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
31/05/2018	INSS COMP: 05/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/06/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 05/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
29/06/2018	INSS COMP: 06/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/07/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 06/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
31/07/2018	INSS COMP: 07/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/08/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 07/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
31/08/2018	INSS COMP: 08/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/09/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 08/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
29/09/2018	INSS COMP: 09/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
19/10/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 09/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
31/10/2018	INSS COMP: 10/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C

Empresa: **A A DALMASSO SERVICOS-ME**
 CNPJ: 97.531.095/0001-01
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0008
 Número livro: 0001
 Emissão: 06/01/2019
 Hora: 19:22:10

06/01/2019
 19:22:10
 JUINA

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	191 - 2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER				
19/11/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 10/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
30/11/2018	INSS COMP: 11/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/12/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 11/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
31/12/2018	INSS COMP: 12/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
Conta:	245 - 2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL				
10/05/2018	SALDO ANTERIOR					22.000,00C
	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	247		73.000,00	73.000,00C	95.000,00C
Conta:	247 - 2.3.01.02.0001	CAPITAL A INTEGRALIZAR				
10/05/2018	SALDO ANTERIOR					0,00
	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	245	73.000,00		73.000,00D	73.000,00D
Conta:	266 - 2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS				
31/12/2018	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	522		483.185,01	483.185,01C	483.185,01C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	522		472.063,44	955.248,45C	955.248,45C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	522		472.063,44	1.427.311,89C	1.427.311,89C
Conta:	267 - 2.3.05.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS				
31/12/2018	SALDO ANTERIOR					0,00
	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	523	7.754,20		7.754,20D	7.754,20D
Conta:	522 - 2.3.05.02.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO				
31/12/2018	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	473		472.063,44	472.063,44C	472.063,44C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	266	483.185,01		11.121,57D	11.121,57D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	266	472.063,44		483.185,01D	483.185,01D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	266	472.063,44		955.248,45D	955.248,45D
Conta:	523 - 2.3.05.02.0002	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO				
31/12/2018	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	267		7.754,20	7.754,20C	7.754,20C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	473	7.754,20		0,00	0,00
Conta:	332 - 3.2.02.01.0002	PRÓ-LABORE				
31/01/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 01/2018 .	188	954,00		954,00D	1.874,00D
28/02/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 02/2018 .	188	954,00		954,00D	2.828,00D
30/03/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 03/2018 .	188	954,00		954,00D	3.782,00D
30/04/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 04/2018 .	188	954,00		954,00D	4.736,00D
31/05/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 05/2018 .	188	954,00		954,00D	5.690,00D
29/06/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 06/2018 .	188	954,00		954,00D	6.644,00D
31/07/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 07/2018 .	188	954,00		954,00D	7.598,00D
31/08/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 08/2018 .	188	954,00		954,00D	8.552,00D
29/09/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 09/2018 .	188	954,00		954,00D	9.506,00D
31/10/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 10/2018 .	188	954,00		954,00D	10.460,00D
30/11/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 11/2018 .	188	954,00		954,00D	11.414,00D
31/12/2018	SALARIO E ORDENADOS COMP: 12/2018 .	188	954,00		954,00D	12.368,00D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	473		13.322,00	12.368,00C	0,00
Conta:	362 - 3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				
29/10/2018	SALDO ANTERIOR					0,00
12/12/2018	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	5	385,00		385,00D	385,00D
31/12/2018	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	5	193,50		193,50D	578,50D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	473		578,50	385,00C	0,00
Conta:	411 - 4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS				
30/01/2018	SALDO ANTERIOR					154.713,00C
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 95 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			700,00	700,00C	155.413,00C
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 96 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	1.100,00C	155.813,00C
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 97 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.000,00	2.100,00C	156.813,00C
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 100 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			9.225,00	9.225,00C	166.038,00C

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0009
Número livro: 0901
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:40

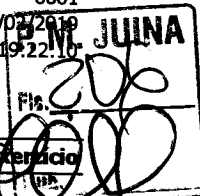
0901
P.M. JUINA

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	411 - 4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS				
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 101, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.000,00	10.225,00C	167.038,00C
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 98, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			6.912,50	17.137,50C	173.950,50C
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 99, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	17.537,50C	174.350,50C
27/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 102, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.200,00	20.737,50C	177.550,50C
22/03/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 103, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.800,00	2.800,00C	180.350,50C
16/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 104, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			8.800,00	8.800,00C	189.150,50C
25/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 105, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	10.600,00C	190.950,50C
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 106, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	12.400,00C	192.750,50C
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 107, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.062,50	14.462,50C	194.813,00C
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 108, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.200,00	16.662,50C	197.013,00C
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 109, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			600,00	17.262,50C	197.613,00C
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 110, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			200,00	17.462,50C	197.813,00C
10/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 111, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	1.800,00C	199.613,00C
14/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 112, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			5.100,00	6.900,00C	204.713,00C
25/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 113, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.600,00	10.500,00C	208.313,00C
25/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 114, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	12.300,00C	210.113,00C
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 115, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			600,00	600,00C	210.713,00C
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 116, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.400,00	2.000,00C	212.113,00C
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 117, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	2.400,00C	212.513,00C
20/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 118, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.000,00	5.400,00C	215.513,00C
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 119, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			5.000,00	10.400,00C	220.513,00C
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 120, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.200,00	11.600,00C	221.713,00C
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 121, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.000,00	13.600,00C	223.713,00C
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 122, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	15.400,00C	225.513,00C
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 123, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	400,00C	225.913,00C
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 124, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	800,00C	226.313,00C
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 127, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			800,00	1.600,00C	227.113,00C
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 128, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.400,00	3.000,00C	228.513,00C
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 129, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			622,00	3.622,00C	229.135,00C
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 130, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			585,00	4.207,00C	229.720,00C
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 131, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.629,70	7.836,70C	233.349,70C
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 132, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	9.636,70C	235.149,70C
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 133, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.017,50	11.654,20C	237.167,20C
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 134, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			900,00	12.554,20C	238.067,20C
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 135, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.202,50	13.756,70C	239.269,70C
13/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 136, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.180,50	15.937,20C	241.450,20C
13/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 137, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.925,00	17.862,20C	243.375,20C
17/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 138, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.700,00	19.562,20C	245.075,20C
16/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 139, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			17.250,00	17.250,00C	262.325,20C
22/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 140, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			869,11	18.119,11C	263.194,31C
23/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 141, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			7.000,00	25.119,11C	270.194,31C
03/09/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 142, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.510,00	3.510,00C	273.704,31C

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0010
Número livro: 0001
Emissão: 06/01/2019
Hora: 19:22:16

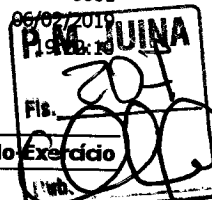


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Estorno
Conta:	411 - 4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS				
27/09/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 143 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			6.800,00	10.310,00C	280.504,31C
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 144 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			600,00	600,00C	281.104,31C
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 145 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			600,00	1.200,00C	281.704,31C
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 146 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.300,00	3.500,00C	284.004,31C
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 147 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			4.600,00	8.100,00C	288.604,31C
05/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 148 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.350,00	10.450,00C	290.954,31C
05/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 149 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	10.850,00C	291.354,31C
10/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 150 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			4.420,00	15.270,00C	295.774,31C
10/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 151 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			4.495,00	19.765,00C	300.269,31C
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 152 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			9.240,00	29.005,00C	309.509,31C
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 153 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.200,00	32.205,00C	312.709,31C
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 154 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			4.065,00	36.270,00C	316.774,31C
29/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 155 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.200,00	38.470,00C	318.974,31C
08/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 156 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			61.776,68	61.776,68C	380.750,99C
12/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 157 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.200,00	64.976,68C	383.950,99C
12/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 158 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.400,00	66.376,68C	385.350,99C
16/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 159 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			600,00	66.976,68C	385.950,99C
16/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 160 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			4.850,00	71.826,68C	390.800,99C
05/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 161 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			60.445,28	60.445,28C	451.246,27C
05/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 162 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			60.445,27	120.890,55C	511.691,54C
11/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 163 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			585,00	121.475,55C	512.276,54C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 2018.	473		7.840,00	129.315,55C	520.116,54C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL	473	520.116,54		390.800,99D	0,00
Conta:	427 - 4.1.02.03.0003	(-) ISS RETIDO NA FONTE				
	SALDO ANTERIOR					3.094,26D
30/01/2018	VALOR A RECUPERAR		14,00		14,00D	3.108,26D
30/01/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		22,00D	3.116,26D
30/01/2018	VALOR A RECUPERAR		20,00		42,00D	3.136,26D
07/02/2018	VALOR A RECUPERAR		184,50		184,50D	3.320,76D
07/02/2018	VALOR A RECUPERAR		20,00		204,50D	3.340,76D
07/02/2018	VALOR A RECUPERAR		138,25		342,75D	3.479,01D
07/02/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		350,75D	3.487,01D
27/02/2018	VALOR A RECUPERAR		64,00		414,75D	3.551,01D
22/03/2018	VALOR A RECUPERAR		56,00		56,00D	3.607,01D
16/04/2018	VALOR A RECUPERAR		176,00		176,00D	3.783,01D
25/04/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		212,00D	3.819,01D
27/04/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		248,00D	3.855,01D
27/04/2018	VALOR A RECUPERAR		41,25		289,25D	3.896,26D
27/04/2018	VALOR A RECUPERAR		44,00		333,25D	3.940,26D
27/04/2018	VALOR A RECUPERAR		12,00		345,25D	3.952,26D
10/05/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		349,25D	3.956,26D
14/05/2018	VALOR A RECUPERAR		102,00		36,00D	3.992,26D
25/05/2018	VALOR A RECUPERAR		72,00		138,00D	4.094,26D
25/05/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		210,00D	4.166,26D
07/06/2018	VALOR A RECUPERAR		12,00		246,00D	4.202,26D
07/06/2018	VALOR A RECUPERAR		28,00		12,00D	4.214,26D
07/06/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		40,00D	4.242,26D
20/06/2018	VALOR A RECUPERAR		60,00		48,00D	4.250,26D
27/06/2018	VALOR A RECUPERAR		100,00		108,00D	4.310,26D
27/06/2018	VALOR A RECUPERAR		24,00		208,00D	4.410,26D
27/06/2018	VALOR A RECUPERAR		40,00		232,00D	4.434,26D
27/06/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		272,00D	4.474,26D
					308,00D	4.510,26D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0011
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 14:48:13

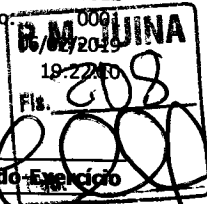


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo Exercício
Conta:	427 - 4.1.02.03.0003	(-) ISS RETIDO NA FONTE				
03/07/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		8,00D	4.518,26D
03/07/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		16,00D	4.526,26D
03/07/2018	VALOR A RECUPERAR		16,00		32,00D	4.542,26D
03/07/2018	VALOR A RECUPERAR		28,00		60,00D	4.570,26D
11/07/2018	VALOR A RECUPERAR		12,44		72,44D	4.582,70D
11/07/2018	VALOR A RECUPERAR		11,70		84,14D	4.594,40D
12/07/2018	VALOR A RECUPERAR		72,59		156,73D	4.666,99D
12/07/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		192,73D	4.702,99D
12/07/2018	VALOR A RECUPERAR		40,35		233,08D	4.743,34D
12/07/2018	VALOR A RECUPERAR		18,00		251,08D	4.761,34D
12/07/2018	VALOR A RECUPERAR		24,05		275,13D	4.785,39D
13/07/2018	VALOR A RECUPERAR		43,61		318,74D	4.829,00D
13/07/2018	VALOR A RECUPERAR		38,50		357,24D	4.867,50D
17/07/2018	VALOR A RECUPERAR		34,00		391,24D	4.901,50D
16/08/2018	VALOR A RECUPERAR		345,00		345,00D	5.246,50D
22/08/2018	VALOR A RECUPERAR		17,38		362,38D	5.263,88D
23/08/2018	VALOR A RECUPERAR		140,00		502,38D	5.403,88D
03/09/2018	VALOR A RECUPERAR		70,20		70,20D	5.474,08D
27/09/2018	VALOR A RECUPERAR		136,00		206,20D	5.510,08D
01/10/2018	VALOR A RECUPERAR		12,00		12,00D	5.622,08D
01/10/2018	VALOR A RECUPERAR		12,00		24,00D	5.634,08D
01/10/2018	VALOR A RECUPERAR		46,00		70,00D	5.680,08D
01/10/2018	VALOR A RECUPERAR		92,00		162,00D	5.772,08D
05/10/2018	VALOR A RECUPERAR		47,00		209,00D	5.819,08D
05/10/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		217,00D	5.827,08D
10/10/2018	VALOR A RECUPERAR		88,40		305,40D	5.915,48D
10/10/2018	VALOR A RECUPERAR		89,90		395,30D	6.005,38D
17/10/2018	VALOR A RECUPERAR		184,80		580,10D	6.190,18D
17/10/2018	VALOR A RECUPERAR		64,00		644,10D	6.254,18D
17/10/2018	VALOR A RECUPERAR		81,30		725,40D	6.335,48D
29/10/2018	VALOR A RECUPERAR		44,00		769,40D	6.379,48D
08/11/2018	VALOR A RECUPERAR		1.235,53		1.235,53D	7.615,01D
12/11/2018	VALOR A RECUPERAR		64,00		1.299,53D	7.679,01D
12/11/2018	VALOR A RECUPERAR		28,00		1.327,53D	7.707,01D
16/11/2018	VALOR A RECUPERAR		12,00		1.339,53D	7.719,01D
16/11/2018	VALOR A RECUPERAR		97,00		1.436,53D	7.816,01D
05/12/2018	VALOR A RECUPERAR		1.208,91		1.208,91D	9.024,92D
05/12/2018	VALOR A RECUPERAR		1.208,91		2.417,82D	10.233,83D
11/12/2018	VALOR A RECUPERAR		12,23		2.430,05D	10.246,06D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	473		10.331,86	7.901,81C	85,80C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	473	85,80		7.816,01C	0,00
Conta:	480 - 4.1.02.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL				
	SALDO ANTERIOR					8.786,28D
31/01/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 01/2018 .	479	279,95		279,95D	9.066,23D
28/02/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 02/2018 .	479	2.764,32		2.764,32D	11.830,55D
31/03/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 03/2018 .	479	111,72		111,72D	11.942,27D
30/04/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 04/2018 .	479	696,75		696,75D	12.639,02D
31/05/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 05/2018 .	479	490,77		490,77D	13.129,79D
30/06/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 06/2018 .	479	614,47		614,47D	13.744,26D
31/07/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 07/2018 .	479	780,53		780,53D	14.524,79D
31/08/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 08/2018 .	479	1.002,26		1.002,26D	15.527,05D
30/09/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 09/2018 .	479	411,36		411,36D	15.938,41D
31/10/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 10/2018 .	479	1.534,96		1.534,96D	17.473,37D
30/11/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 11/2018 .	479	3.190,88		3.190,88D	20.664,25D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	473		23.820,74	23.820,74C	3.156,49C
31/12/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 12/2018 .	479	3.156,49		20.664,25C	0,00
Conta:	473 - 5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	332	13.322,00		13.322,00D	13.322,00D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	362	578,50		13.900,50D	13.900,50D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	427	10.331,86		24.232,36D	24.232,36D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	480	23.820,74		48.053,10D	48.053,10D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	522	472.063,44		520.116,54D	520.116,54D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0012
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:27:40



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Estado
Conta:	473 - 5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	411	7.840,00		527.956,54D	527.956,54D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	411		520.116,54	7.840,00D	7.840,00D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	427		85,80	7.754,20D	7.754,20D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	523		7.754,20	0,00	0,00

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

P. M. JUINA
Fls. 209
Rub.

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	357.563,54	<u>357.563,54</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS RETIDO NA FONTE	(7.151,80)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(15.034,46)	<u>(22.186,26)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>335.377,28</u>
LUCRO BRUTO		<u>335.377,28</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(12.026,50)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PM LABORE	(11.448,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(578,50)	<u>(12.026,50)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>323.350,78</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>323.350,78</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>323.350,78</u>

Altair A. Dalmasso

ALTAIR ANTONIO DALMASSO
EMPREGADOR
CPF: 431.455.079-15

97.531.095/0001-01

A. A. DALMASSO SERVICOS - ME

Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

1 JUINA

MT

Ademir Dalmasso

ADEMIR DALMASSO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT019345006
CPF: 317.807.171-72

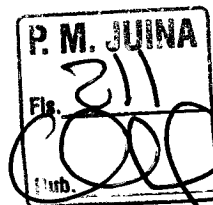
[Handwritten signatures and marks]

Empresa: **A A DALMASSO SERVICOS-ME**
 CNPJ: 97.531.095/0001-01
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 06/02/2019
 Hora: 19:24:22

BALANCETE

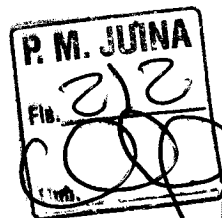
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	164.347,31D	581.777,98	255.602,49	490.522,80D
2	ATIVO CIRCULANTE	164.347,31D	581.777,98	255.602,49	490.522,80D
3	DISPONÍVEL	19.034,87D	231.366,24	24.236,25	226.164,86D
4	CAIXA	19.034,87D	231.366,24	24.236,25	226.164,86D
5	CAIXA GERAL	19.034,87D	231.366,24	24.236,25	226.164,86D
12	CLIENTES	145.312,44D	350.411,74	231.366,24	264.357,94D
13	DUPLICATAS A RECEBER	145.312,44D	350.411,74	231.366,24	264.357,94D
524	MUNICÍPIO DE JUINA	145.312,44D	350.411,74	231.366,24	264.357,94D
149	PASSIVO	23.388,85C	1.540.737,32	2.007.871,27	490.522,80C
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.388,85C	24.917,03	27.741,74	4.213,56C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	348,78C	12.226,75	15.034,46	3.156,49C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	348,78C	12.226,75	15.034,46	3.156,49C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	348,78C	12.226,75	15.034,46	3.156,49C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.040,07C	12.690,28	12.707,28	1.057,07C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	833,93C	11.432,87	11.448,00	849,06C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	11.432,87	11.448,00	849,06C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	206,14C	1.257,41	1.259,28	208,01C
191	INSS A RECOLHER	206,14C	1.257,41	1.259,28	208,01C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.000,00C	1.515.820,29	1.980.129,53	486.309,24C
243	CAPITAL SOCIAL	22.000,00C	73.000,00	73.000,00	22.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	22.000,00C	0,00	73.000,00	95.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	22.000,00C	0,00	73.000,00	95.000,00C
246	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00D
247	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00D
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00	1.442.820,29	1.907.129,53	464.309,24C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	7.754,20	1.427.311,89	1.419.557,69C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	1.427.311,89	1.427.311,89C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	7.754,20	0,00	7.754,20D
268	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	1.435.066,09	479.817,64	955.248,45D
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	1.427.311,89	472.063,44	955.248,45D
523	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	7.754,20	7.754,20	0,00
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1.874,00D	12.026,50	13.900,50	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	1.874,00D	12.026,50	13.900,50	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.874,00D	12.026,50	13.900,50	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	1.874,00D	11.448,00	13.322,00	0,00
332	PRÓ-LABORE	1.874,00D	11.448,00	13.322,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	578,50	578,50	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	578,50	578,50	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	142.832,46C	542.388,60	399.556,14	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	142.832,46C	542.388,60	399.556,14	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	154.713,00C	520.116,54	365.403,54	0,00
405	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	154.713,00C	520.116,54	365.403,54	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	154.713,00C	520.116,54	365.403,54	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	11.880,54D	22.272,06	34.152,60	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	11.880,54D	22.272,06	34.152,60	0,00
427	(-) ISS RETIDO NA FONTE	3.094,26D	7.237,60	10.331,86	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	8.786,28D	15.034,46	23.820,74	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	527.956,54	527.956,54	0,00
461	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	527.956,54	527.956,54	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	527.956,54	527.956,54	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	527.956,54	527.956,54	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	527.956,54	527.956,54	0,00



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 97.531.095/0001-01
NOME EMPRESARIAL: A A DALMASSO SERVICOS
CAPITAL SOCIAL: R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



A A DALMASSO SERVICOS

Chácara Dalmasso I, s/nº, St. Aeroporto, Zona Rural, CEP 78320-000 Juína – MT.
CNPJ 97.531.095/0001-01 IE: ISENT0 Cel. 66 98126 9095

DISPONIBILIDADE FINANCEIRO-OPERACIONAL

ILC	ATIVO CIRCULANTE	490.522,80	116,42
	PASSIVO CIRCULANTE	4.213,56	

Favorável quando superior a 1 .

Índices < 1 revelam a curto prazo insuficiência de fundos para o pagamento das obrigações.

ILG	AC + ANC	490.522,80	116,42
	PC + PNC	4.213,56	

Deve ser analisado com muito cuidado.

É importante examinar esse quociente em conjunto com o índice de liquidez corrente.

IET	PC + ELP	4.213,56	0,01
	ATIVO TOTAL	490.522,80	

GE	EXIGÍVEL TOTAL	4.213,56	0,01
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	486.309,24	

Um índice maior do que 1 pode revelar uma dependência em relação a capital de terceiros.

VP	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	486.309,24	3,04
	CAPITAL SOCIAL	160.000,00	

SALDO CONTRATUAL

VALOR DOS COMPROMISSOS	4.213,56
VALOR FATURADO	490.522,80
SALDO CONTRATUAL	486.309,24

A A DALMASSO SERVICOS

Chácara Dalmasso I, s/nº, St. Aeroporto, Zona Rural, CEP 78320-000 Juína – MT.

CNPJ 97.531.095/0001-01 IE: ISENT0 Cel. 66 98126 9095

CÁLCULO DO K5, K6, K7 E Kf

CAPACIDADE		ÍNDICE 1	PESO 2	PONTOS 1 x 2	Kf	
I L CORRENTE	IL.C	116,42	30	3.492,46	K.5 =	2,4
I L GERAL	IL.G	116,42	50	5.820,76	K.6 =	4
VALOR PATRIMONIAL	V.P	3,04	20	60,79	K.7 =	1,6
INTERVALO PONTOS IL.C		K.5	INTERVALO PONTOS IL.G	K.6	INTERVALO PONTOS V.P	Kf
						8
						K.7
15,0 A 29,9		1,2	25,0 A 49,9	2	10,0 A 19,9	0,8
30,0 A 35,9		1,5	50,0 A 59,9	2,5	20,0 A 23,9	1
36,0 A 38,9		1,8	60,0 A 64,9	3	24,0 A 25,9	1,2
39,0 A 50,9		2,1	65,0 A 84,9	3,5	26,0 A 33,9	1,4
SUP A 51,0		2,4	SUP A 85,0	4	SUP A 34,0	1,6

Onde:

D = Disponibilidade Financeiro-Operacional

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme modelo - anexo → $SC = \sum \text{Valor do compromisso} - \sum \text{Valor Faturado}$, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores faturados referentes aos compromissos.

O representante legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações acima correspondem à real situação financeira da Empresa A A DALMASSO SERVICOS

ALTAIR ANTONIO DALMASSO
REPRESENTANTE LEGAL

ADEMIR DALMASO
CRC MT 019345 00-6
CPF Nº 317.807.171-72

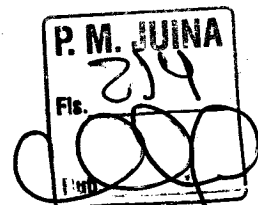
97.531.095/0001-01
A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso I, s/nº - Zona Rural

CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51101837731	CNPJ 97.531.095/0001-01	
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS-ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.3B.C5.B3.32.48.32.56.34.3E.45.29.E3.EF.72.FC.96.3B.AE.F2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	97531095000101	A A DALMASSO SERVICOS:	517201243479270477	17/06/2019 a 16/06/2020	Sim
contador	31780717172	ADEMIR DALMASSO: 31780717172	485597673402744193 7	12/12/2018 a 12/12/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3C.3B.C5.B3.32.48.32.56.34.3E.45.29.
E3.EF.72.FC.96.3B.AE.F2-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/07/2019 às 09:38:04

FE.70.3B.D9.60.5C.F0.D1
E3.9C.68.7F.F7.74.E3.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A A DALMASSO SERVICOS-ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 97.531.095/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

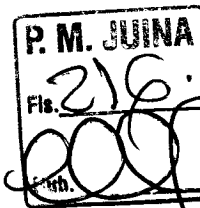
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 164.347,31	R\$ 490.522,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 164.347,31	R\$ 490.522,80
DISPONÍVEL		R\$ 19.034,87	R\$ 226.164,86
CAIXA		R\$ 19.034,87	R\$ 226.164,86
CAIXA GERAL		R\$ 19.034,87	R\$ 226.164,86
CLIENTES		R\$ 145.312,44	R\$ 264.357,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 145.312,44	R\$ 264.357,94
MUNICIPIO DE JUINA		R\$ 145.312,44	R\$ 264.357,94
PASSIVO		R\$ 164.347,31	R\$ 490.522,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.388,85	R\$ 4.213,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 348,78	R\$ 3.156,49
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 348,78	R\$ 3.156,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 348,78	R\$ 3.156,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.040,07	R\$ 1.057,07
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 833,93	R\$ 849,06
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 849,06
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 206,14	R\$ 208,01
INSS A RECOLHER		R\$ 206,14	R\$ 208,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 162.958,46	R\$ 486.309,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 22.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 22.000,00	R\$ 95.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (73.000,00)
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (73.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 140.958,46	R\$ 464.309,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 140.958,46	R\$ 1.883.866,93
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 140.958,46	R\$ 1.891.621,13
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (7.754,20)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (1.419.557,69)
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (1.427.311,89)
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 7.754,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.3B.C5.B3.32.48.32.56.34.3E.45.29.E3.EF.72.FC.96.3B.AE.F2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

A A DALMASSO SERVICOS-ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 97.531.095/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 357.563,54
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 357.563,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.186,26)
(-) (-) ISS RETIDO NA FONTE		R\$ (7.151,80)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (15.034,46)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 335.377,28
LUCRO BRUTO		R\$ 335.377,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.026,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.026,50)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.448,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (578,50)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 323.350,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 323.350,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 323.350,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.3B.C5.B3.32.48.32.56.34.3E.45.29.E3.EF.72.FC.96.3B.AE.F2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

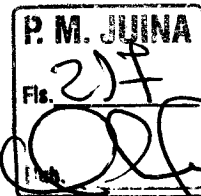
Versão 6.0.4 do Visualizador



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 005/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 005/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária A A DALMASSO SERVIÇOS, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR ANTONIO DALMASSO, RG n.º 2257919 SSP/MT e do CPF/MF n.º 431.455.079-15, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do CONVITE n.º 005/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína – MT, 25 de agosto de 2020.

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

RG 2257919 SSP/PR

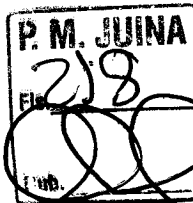
Chácara Dalmasso I s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Juína - MT CEP 78320-000



DALMASSO SERVIÇOS



A A DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 005/2020.

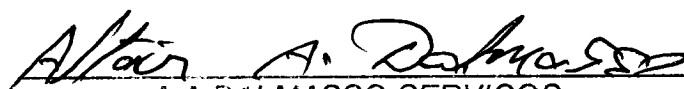
A Signatária A A DALMASSO SERVIÇOS, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

De que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados.

De que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, Funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução; De que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Juína – MT, 25 de agosto de 2020.



A A DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ 97.531.095/0001-01

97.531.095/0001-01
RG 2257919 SSP/PR CPF 481.455.079-15

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmaso 1 s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

Chácara Dalmaso I, s/n, Juína, MT, 78320-000 Juína – MT

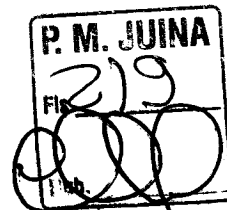


DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento

Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

CONVITE n.º 005/2020

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 005/2020.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A Signatária A A DALMASSO SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, neste ato representado pelo Sr.) ALTAIR ANTONIO DALMASSO, portador da Cédula de Identidade n.º 2.257919, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.455.079-15, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de MT, em atenção a exigência contida no edital da CONVITE n.º 005/2020, declara que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Juína – MT, 25 de agosto de 2020.

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

97.531.095/0001-01

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

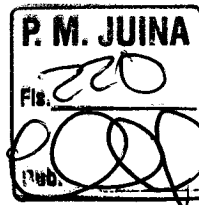
Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



ANEXO VI

CONVITE n.º 005/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 005/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária A A DALMASSO SERVIÇOS, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR ANTONIO DALMASSO, RG n.º 2257919 SSP/MT e do CPF/MF n.º 431.455.079-15, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital da CONVITE n.º 005/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 25 de Agosto de 2020.



A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

RG 2257919 SSP/MT e CPF 431.455.079-15

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, CEP 78320-000 Juína - MT

JUÍNA

MT

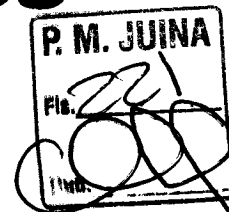


DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento

Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



ANEXO IV

CONVITE n.º 005/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

À

Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 005/2020:

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária A A DALMASSO SERVIÇOS, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR ANTONIO DALMASSO, RG n.º 2257919 SSP/MT e do CPF/MF n.º 431.455.079-15, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso

, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de Habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da CONVITE n.º 005/2020, Realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Juína – MT, 25 de agosto de 2020.

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

97.531.095/0001-01

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural

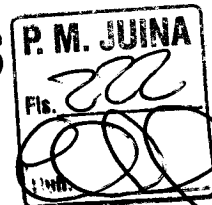
CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT



DALMASSO SERVIÇOS



A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento

Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

CONVITE nº 005/2020

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 005/2020;

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária **A A DALMASSO SERVIÇOS**, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do CONVITE N.º 005/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Juína – MT, 25 de agosto de 2020.

Altair A. Dalmasso

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

97.531.095/0001-01

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

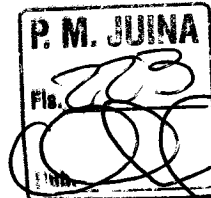
JUÍNA

MT

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A A DALMASSO SERVICOS				
Natureza Jurídica: EMPRESARIO				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110183773-1	CNPJ 97.531.095/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2011	Data de Início de Atividade 11/07/2011	
Endereço Completo: CHACARA DALMASSO I SN SETOR AEROPORTO - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78320-000 - JUINA/MT				
Objeto Social: CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUCAO DE PRACAS, CALCADAS E RUAS SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES CONSTRUCAO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICACOES E PREDIOS CONSTRUCAO DE GALERIAS FLUVIAIS OBRAS DE ALSFALTO E PAVIMENTACAO EM RODOVIAS OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS				
Capital: R\$ 160.000,00 CENTO E SESENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 04/01/2019		Número: 2109906		
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL				
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior A A DALMASSO SERVICOS ME	Nire xxxxxxx	Número Aprovação 2007613	UF xx	Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: ALTAIR ANTONIO DALMASSO				
Identidade: 2257919		CPF: 431.455.079-15		
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Universal		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 20 de Julho de 2020 09:43

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

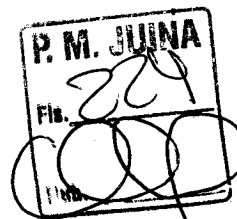
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000430296 e visualize a certidão)



20/084.276-5



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5279490

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **A A DALMASSO SERVICOS - ME**, portador do **CNPJ 97.531.095/0001-01**, até a data de **27/08/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.